

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
 Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
 André Brandão de Almeida - Mar Vermelho
 Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina
 Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
 Adelmo Moreira Calheiros - Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura dos processos licitatórios e dá outras providências.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANADIA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 555, de 06 de maio de 2011, que dispõe sobre a organização e a atuação do Sistema de Controle Interno no município de Anadia/AL,

CONSIDERANDO que, a Controladoria Geral do Município tem independência profissional para o desempenho das atividades de administração direta e indireta, (Art.7º, I. da Lei nº 555/2011);

CONSIDERANDO que, é de competência da Controladoria Geral do Município a organização e normatização dos serviços de controle interno e apoio gerencial à Administração, (Art.10. da Lei nº 555/2011);

CONSIDERANDO por fim que, no desempenho das competências institucionais, a Controladoria Geral do Município poderá regulamentar as atividades de controle, por meio de Instruções Normativas, (Art.10, III. da Lei nº 555/2011).

RESOLVE:

Art. 1º. Todos os processos licitatórios e/ou administrativos que contemplarem mais de uma secretaria deverão ser abertos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com ciência dos demais secretários das pastas.

Art. 2º. Nos processos que contemplar as outras secretarias municipais, o Termo de Referência deverá ser assinado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Administração e Planejamento e demais secretários das pastas.

Art. 3º. Os processos que contemplarem apenas uma secretaria deverão ser abertos por esta apenas.

Art. 4º. Para os efeitos desta IN, considera-se:

- **SECRETARIA REQUISITANTE:** Secretaria que manifesta o interesse em firmar a intenção da despesa através de documento com as especificações do/s objeto/s ou serviço/s a serem adquirido/contratados.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO: Abre o processo licitatório e/ou administrativo encaminhando ao gestor municipal as solicitações das outras secretarias para que o mesmo aprove a despesa caso julgue necessário.

Art. 5º. As instruções Normativas de controle interno terão força de regras que, em sendo descumpridas, importarão em infração disciplinar a ser apurada nos termos do regime de trabalho a que se enquadra o agente público infrator, (Art.10, § 2º da Lei nº 555/2011).

Art. 6º. Esta IN entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicada no Diário Oficial Municipal e disponibilizada no site oficial do Município de Anadia/AL.

Anadia/AL, 26 de Setembro de 2022.

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS SOUZA

Controlador Interno
 Portaria PMA nº 284/2022

Publicado por:

Thiago Vieira dos Santos Souza
 Código Identificador:D2B956C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022
PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS (KIT) DE ENXOVAL.

ABERTURA: 11 de OUTUBRO de 2022, às 09:00 h (horário local).

INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, Centro, Anadia - AL, de segunda a sexta das 9h às 14h. E-mail: cpl.anadia@gmail.com, edital disponível no site: <http://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> ou <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home>

Anadia/AL, 27 de SETEMBRO de 2022

REGINALDO DA CRUZ VASCONCELOS

Pregoeiro

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha

Código Identificador:866C3AB7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
PARA REGISTRO DE PREÇOS****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SUPLEMENTOS.****ABERTURA:** 14 de OUTUBRO de 2022, às 09:00 h (horário local).**INFORMAÇÕES:** informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, Centro, Anadia – AL, de segunda a sexta das 9h às 14h. E-mail: cpl.anadia@gmail.com, edital disponível no site: <http://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> ou <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home>

Anadia/AL, 27 de SETEMBRO de 2022

REGINALDO DA CRUZ VASCONCELOS

Pregoeiro

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha

Código Identificador:055DD0D1**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE
PRAZO)**

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo nº 11119/2022, que tem como objeto a Contratação de solução integrada de Gestão Pública, para as áreas de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Previdência, Portal do Servidor, Gestão Tributária, Gestão do ISS e Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, Planejamento Orçamento, Contabilidade e Finanças, contemplando licença de uso Permanente de sistema de informação em plataforma tecnológica Web, serviços especializados e infraestrutura de hospedagem, de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, Gestão Pública e demais órgãos integrantes da Município de Arapiraca. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 05 de outubro de 2022 (terça-feira).

Arapiraca - AL, 27 de setembro de 2022.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Deptº de Compras de Bens e Serviços

Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:

Wedja Nogueira da Silva Santos

Código Identificador:1A33C468**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE
PRAZO**

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo nº20372/2022 que visa a Aquisição de lâmpadas e reatores para o Estádio Municipal Coaracy da Mata Fonseca. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail:

comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 30 de Setembro de 2022.

Arapiraca, 27 de Setembro de 2022

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA

Deptº de Compras de Bens e Serviços

Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:

Angelica Rita Petuba de Souza

Código Identificador:A7A2A9C2**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 052/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa ALTAIR LIMA AMARAL REIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 70.001.771/0001-89, com sede Rua Duque de Caxias, 100, Centro, Palmeira dos Índios, CEP: 57.600-040.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem destinados para os programas e serviços da Assistência Social, incluindo o restaurante popular do município de Arapiraca/AL

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 24.360,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais)

ITENS REGISTRADOS:

- ITEM 12: Valor Unitário: R\$ 0,59; Valor total: R\$ 1.770,00;
- ITEM 17: Valor Unitário: R\$ 68,40; Valor total: R\$ 20.520,00;
- ITEM 25: Valor Unitário: R\$ 1,53; Valor total: R\$ 918,00;
- ITEM 26: Valor Unitário: R\$ 1,92; Valor total: R\$ 1.152,00;

CELEBRAÇÃO: 20 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / ALTAIR LIMA AMARAL – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:

Micheliney Rodrigues de Souza

Código Identificador:3B8E8B58**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 052/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.889.590/0001-55, sediada na Rua Ariosvaldo Pereira Cintra, Loteamento Bosque das Palmeiras, nº 02, Quadra E, Bairro: Serraria, Maceió/AL, CEP: 57.046-295.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem destinados para os programas e serviços da Assistência Social, incluindo o restaurante popular do município de Arapiraca/AL

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.146.441,00 (Um milhão, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais)

ITENS REGISTRADOS:

- ITEM 01: Valor Unitário: R\$ 3,65; Valor total: R\$ 32.850,00;
- ITEM 03: Valor Unitário: R\$ 1,50; Valor total: R\$ 300,00;
- ITEM 04: Valor Unitário: R\$ 6,95; Valor total: R\$ 3.465,00;
- ITEM 05: Valor Unitário: R\$ 19,90; Valor total: R\$ 11.940,00;
- ITEM 06: Valor Unitário: R\$ 3,85; Valor total: R\$ 63.525,00;
- ITEM 07: Valor Unitário: R\$ 23,90; Valor total: R\$ 9.560,00;
- ITEM 09: Valor Unitário: R\$ 6,85; Valor total: R\$ 6.850,00;
- ITEM 10: Valor Unitário: R\$ 6,80; Valor total: R\$ 3.400,00;
- ITEM 11: Valor Unitário: R\$ 4,05; Valor total: R\$ 1.215,00;
- ITEM 14: Valor Unitário: R\$ 3,95; Valor total: R\$ 5.925,00;

- ITEM 21: Valor Unitário: R\$ 119,95; Valor total: R\$ 4.798,00;
- ITEM 22: Valor Unitário: R\$ 164,40; Valor total: R\$ 61.650,00;
- ITEM 23: Valor Unitário: R\$ 3,80; Valor total: R\$ 950,00;
- ITEM 27: Valor Unitário: R\$ 3,99; Valor total: R\$ 4.788,00;
- ITEM 29: Valor Unitário: R\$ 13,60; Valor total: R\$ 102.000,00;
- ITEM 31: Valor Unitário: R\$ 17,70; Valor total: R\$ 64.605,00;
- ITEM 33: Valor Unitário: R\$ 9,70; Valor total: R\$ 145.500,00;
- ITEM 37: Valor Unitário: R\$ 38,00; Valor total: R\$ 342.000,00;
- ITEM 39: Valor Unitário: R\$ 7,70; Valor total: R\$ 52.360,00;
- ITEM 41: Valor Unitário: R\$ 0,57; Valor total: R\$ 11.400,00;
- ITEM 42: Valor Unitário: R\$ 0,57; Valor total: R\$ 11.400,00;
- ITEM 47: Valor Unitário: R\$ 3,85; Valor total: R\$ 1.925,00;
- ITEM 48: Valor Unitário: R\$ 164,40; Valor total: R\$ 20.550,00;
- ITEM 49: Valor Unitário: R\$ 13,60; Valor total: R\$ 34.000,00;
- ITEM 51: Valor Unitário: R\$ 17,70; Valor total: R\$ 6.195,00;
- ITEM 53: Valor Unitário: R\$ 9,70; Valor total: R\$ 48.500,00;
- ITEM 54: Valor Unitário: R\$ 35,80; Valor total: R\$ 53.700,00;
- ITEM 57: Valor Unitário: R\$ 38,00; Valor total: R\$ 38.000,00;
- ITEM 59: Valor Unitário: R\$ 7,70; Valor total: R\$ 3.080,00;

CELEBRAÇÃO: 20 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / JAQUELINE BUFFONE GAMA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:

Micheliney Rodrigues de Souza
Código Identificador:22888B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 052/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.390.230/0001-60, sediada na Rua Boa Vista, S/N, Centro, Porto Calvo/AL CEP: 57900-000.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem destinados para os programas e serviços da Assistência Social, incluindo o restaurante popular do município de Arapiraca/AL

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 504.287,00 (Quinhentos e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais)

ITENS REGISTRADOS:

- ITEM 15: Valor Unitário: R\$ 7,32; Valor total: R\$ 29.280,00;
- ITEM 16: Valor Unitário: R\$ 68,19; Valor total: R\$ 20.457,00;
- ITEM 28: Valor Unitário: R\$ 1,55; Valor total: R\$ 1.550,00;
- ITEM 35: Valor Unitário: R\$ 16,84; Valor total: R\$ 84.200,00;
- ITEM 36: Valor Unitário: R\$ 36,88; Valor total: R\$ 331.920,00;
- ITEM 56: Valor Unitário: R\$ 36,88; Valor total: R\$ 36.880,00;

CELEBRAÇÃO: 20 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:

Micheliney Rodrigues de Souza
Código Identificador:08C5FEC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 052/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa FRANCISCO ANTONIO BATISTA, inscrita no CNPJ sob nº 27.605.903/0001-52, sediada na ROD Antonio Adil de Mendonça, nº 133, Bairro Fomento, Iguatu-CE, CEP: 63.502-705.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem destinados para os programas e serviços da Assistência Social, incluindo o restaurante popular do município de Arapiraca/AL
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 153.300,00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos reais).

ITENS REGISTRADOS:

- ITEM 38: Valor Unitário: R\$ 19,00; Valor total: R\$ 102.600,00;
- ITEM 55: Valor Unitário: R\$ 16,50; Valor total: R\$ 16.500,00;
- ITEM 58: Valor Unitário: R\$ 19,00; Valor total: R\$ 34.200,00;

CELEBRAÇÃO: 20 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / FRANCISCO ANTONIO BATISTA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:

Micheliney Rodrigues de Souza
Código Identificador:5B535CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 052/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa OLIVEIRA & CIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.769.555/0001-96, sediada na Rua Agapito Magalhães, nº 325, Anexo C, Cacimbas, Arapiraca/AL, CEP: 57.304-467.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem destinados para os programas e serviços da Assistência Social, incluindo o restaurante popular do município de Arapiraca/AL

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 457.933,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais).

ITENS REGISTRADOS:

- ITEM 02: Valor Unitário: R\$ 1,52; Valor total: R\$ 1.520,00;
- ITEM 13: Valor Unitário: R\$ 11,10; Valor total: R\$ 11.100,00;
- ITEM 18: Valor Unitário: R\$ 202,00; Valor total: R\$ 10.100,00;
- ITEM 19: Valor Unitário: R\$ 34,00; Valor total: R\$ 12.240,00;
- ITEM 20: Valor Unitário: R\$ 32,00; Valor total: R\$ 11.520,00;
- ITEM 24: Valor Unitário: R\$ 27,90; Valor total: R\$ 1.953,00;
- ITEM 30: Valor Unitário: R\$ 33,84; Valor total: R\$ 304.560,00;
- ITEM 32: Valor Unitário: R\$ 11,85; Valor total: R\$ 53.325,00;
- ITEM 50: Valor Unitário: R\$ 33,84; Valor total: R\$ 33.840,00;
- ITEM 52: Valor Unitário: R\$ 11,85; Valor total: R\$ 17.775,00;

CELEBRAÇÃO: 20 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / GILMAR RODRIGUES DE MELO – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:

Micheliney Rodrigues de Souza
Código Identificador:122BF29E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 052/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.779.013/0001-20, sediada na Rua Cristóvão Colombo, nº 154, Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-030.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem destinados para os

programas e serviços da Assistência Social, incluindo o restaurante popular do município de Arapiraca/AL
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 244.760,10 (Duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e dez centavos).

ITENS REGISTRADOS:

- ITEM 34: Valor Unitário: R\$ 38,99; Valor total: R\$ 175.455,00;
- ITEM 40: Valor Unitário: R\$ 16,94; Valor total: R\$ 28.205,10;
- ITEM 43: Valor Unitário: R\$ 1,04; Valor total: R\$ 20.800,00;
- ITEM 44: Valor Unitário: R\$ 0,53; Valor total: R\$ 5.300,00;
- ITEM 45: Valor Unitário: R\$ 0,54; Valor total: R\$ 5.400,00;
- ITEM 46: Valor Unitário: R\$ 0,96; Valor total: R\$ 9.600,00;

CELEBRAÇÃO: 22 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / DAVID GUIMARÃES MARTIN – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:

Micheliney Rodrigues de Souza
Código Identificador:C01ECCC8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 07180025/2022

Pregão Eletrônico nº 24/2022

Tipo: menor preço por lote.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de projetos pedagógicos nas áreas de matemática, ciências e projetos de leitura para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino de Atalaia.

Data: 11/10/2022, às 09h00min. (horário de Brasília).

O pregão será realizado através do sistema BNC.

O edital encontra-se disponível no site: <http://www.bnc.org.br>.

Informações: cplatalaia01@gmail.com.

MELRY DAYANE CAVALCANTE SILVA MONTEIRO

Pregoeira

Publicado por:

Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:BF679286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2022

PP-02/2021 PROCESSO: 3217/2021

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.

FORNECEDORA REGISTRADA: PROPAG TURISMO LTDA, CNPJ Nº 13.353.495/0001-84.

OBJETO: Serviço emissão de passagens aéreas e operacionalização de reservas, emissão, marcação e remarcação de bilhetes, inclusas todas as taxas inerentes a esses serviços, em qualquer companhia aérea, acompanhados das bagagens, nos termos das normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Desconto Contrato - 3%.

Dotação orçamentária:

0200 – GABINETE DO PREFEITO

2002 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.3.9.0.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

0201 – GABINETE DO VICE-PREFEITO

2003 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

3.3.3.9.0.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

0300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2004 – GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.3.3.9.0.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

0400 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2005 – GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.3.3.9.0.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

0500 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

2006 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

3.3.3.9.0.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.3.9.0.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

3.3.3.9.0.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.3.3.9.0.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

2012 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

3.3.3.9.0.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

3.3.3.9.0.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

2013 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.3.9.0.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6007 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.3.9.0.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA

2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA

3.3.3.9.0.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.3.9.0.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1201 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

4019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

3.3.3.9.0.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.3.9.0.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1301 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8012 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.3.9.0.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1400 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

3.3.3.9.0.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

8020 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

2019 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

3.3.3.9.0.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2021 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3.3.3.9.0.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2023 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 3.3.3.9.0.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 1800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 3.3.3.9.0.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 1900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
 2026 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
 3.3.3.9.0.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
 SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR, Jocélio Melo da Silva pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
 Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:A11FCD6C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0829-0007/2022
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 31/2022
 Tipo: Menor Preço por Item
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos do Tipo Tablet, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel /AL.
 Data de realização: 13 de outubro de 2022 às 10:00hs, horário de Brasília.
 Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982711. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitabarrasm@gmail.com.

27 de setembro de 2022

MICHELE RIBEIRO/
 CPL

Publicado por:
 Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:6918AFD5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 22/2022. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus e acessórios. Data: 11/10/2022, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php>, informações no email: cplbelem.al@gmail.com.

Belém/AL, 27 de setembro de 2022.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:A0189C1A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO RATIFICADOR

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa JOSE CICERO DOS SANTOS JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.456.118/0001-33, para aquisição de Bolsas para os Agentes Comunitários de Saúde. Essa ratificação se fundamenta no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993. O valor global da aquisição é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Retornando os autos para a secretaria municipal de Saúde.

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
 Prefeito

Publicado por:
 Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:9A9D289B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRANQUINHA/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail processos@edu.branquinha.al.gov.br, referente a solicitação de autorização para aquisição de Material de Limpeza e Higiene destinados a secretaria municipal de Educação de Branquinha-AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhada de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estadual, federal, fgts e trabalhista e contrato social.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail processos@edu.branquinha.al.gov.br.

Atenciosamente

MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
 Setor de Compras

Publicado por:
 Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:9B2C4A20

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO N.º: 0117-0001/2022;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ: 30.711.612/0001-53;
CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 27.390.230/0001-60;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
VALOR R\$: 2.871,85 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS);
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0117-0001/2022;
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 002/2020;
DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 26/09/2022

Publicado por:
 Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:160E4553

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE

AVISO DE ABERTURA Tomada de Preço SRP nº 001/2022

A Secretaria de saúde de Campestre ALAGOAS Objeto: Reforma da Unidade de Saúde Amaury Ângelo, para atender as necessidades da secretária de saúde Conforme do edital e termo de referência, Data da Abertura do tomada de preços nº 001/2022: 11h00min do dia 14 de outubro de 2022, julgamento: menor preço Empreitada Global, completo de especificações e informações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre- AL ou portal www.campestre.al.gov.br, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson da Gama Peixoto s/n-Centro – Campestre- AL

Campestre, 27 de setembro DE 2022

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:9EB2E1E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº
01010101/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 101/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ELÉTRICO)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA SILVA EIRELI
VALOR: R\$ 762.220,63 (setecentos e sessenta e dois mil e duzentos e vinte reais e sessenta e três centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 14/08/2023(14 de Agosto de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022

Campo Alegre, 27 de Setembro de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:F3DF2EAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº
02010101/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 101/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ELÉTRICO)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: G M DA COSTA NUNES CONSTRUCAO
VALOR: R\$ 2.213.868,39 (dois milhões e duzentos e treze mil e oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 14/08/2023(14 de Agosto de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022

Campo Alegre, 27 de Setembro de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:F3264C24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº
03010101/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 101/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ELÉTRICO)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: J A DE FREITAS CONSTRUCOES
VALOR: R\$ 419.708,25 (quatrocentos e dezanove mil e setecentos e oito reais e vinte e cinco centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 14/08/2023(14 de Agosto de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022

Campo Alegre, 27 de Setembro de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:E99C6D20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº
04010101/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 101/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ELÉTRICO)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: SERJANE SILVA DE ALMEIDA EIRELI
VALOR: R\$ 641.718,72 (seiscentos e quarenta e um mil e setecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 14/08/2023(14 de Agosto de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022

Campo Alegre, 27 de Setembro de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:3993B662

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº
05010101/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 101/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
 CONTRATADA: SILVA DE ALMEIDA CONSTRUCAO LTDA
 VALOR: R\$ 792.160,68 (setecentos e noventa e dois mil e cento e sessenta reais e sessenta e oito centavos)
 PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 14/08/2023(14 de Agosto de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
 DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022

Campo Alegre, 27 de Setembro de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
 Prefeito(a)

Publicado por:
 Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:F4A35FBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO - PE 108/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 108/2022 em favor da licitante ALANE SAMARA DE MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 32.140.072/0001-20, adjudicatária dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 25 de setembro de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:C0D3BE00

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

GABINETE PREFEITO DECISÃO

Canapi/AL, 22 de setembro de 2022

DO: Gabinete do Prefeito

DECISÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vinicius José Mariano de Lima, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista tudo o que consta nos autos do Processo Nº 03220025/2022, RESOLVE CANCELAR a Ata de Registro de Preços Nº 35/2021, firmada com a empresa CUSTOMIZAR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA., CNPJ nº 07.975.278/0001-23.

I – Da Justificativa: O cancelamento se dá em razão do inadimplemento do Fornecedor face as obrigações decorrentes do respectivo Registro de Preços, conforme já asseverado e demonstrado nos autos do processo administrativo em epígrafe;

II – Da Fundamentação Legal: Art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Art. 16, inciso I, alínea “d” da Ata da Registro nº 35/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 27/2021;

III – Da Aplicação de Penalidade: Além do cancelamento do registro de preços, fica estabelecido a aplicação das penalidades abaixo descritas à empresa CUSTOMIZAR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA., CNPJ nº 07.975.278/0001-23:

III.I – MULTA, prevista no inciso II do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, e na alínea “b” do Art. 15, no percentual limite previsto na alínea “d” do Parágrafo Primeiro do Art. 15, ambos da Ata de Registro de Preços nº 35/2021, qual seja 10% (dez por cento), o que totaliza o importe R\$ 11.199,00 (onze mil, cento e noventa e nove reais);

III.II – Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com Administração, pelo período de 02 (dois) anos.

IV – Do Contraditório e Ampla Defesa: Fica oportunizado ao Fornecedor o contraditório e ampla defesa, nos termos do que estabelece Art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste Ato na imprensa oficial.

V – Das Disposições Gerais: Não havendo a apresentação de recurso quanto a respectiva decisão ou ele sendo negado, considerar-se-á cancelado o preço registrado e a penalidade será registrada no Cadastro de Empresas Penalizadas do Município de Canapi/AL.

Canapi/AL, 22 de setembro de 2022.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
 Prefeito

Publicado por:
 Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:CEFC022F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da doughta procuradoria do município, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 24, II da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para a Contratação de empresa para locação de software para o melhor funcionamento da administração Pública, visando atender o Departamento de Controladoria do Município de Canapi/AL.

AUTORIZO a contratação da empresa SERELEPE SERVICOS E EVENTOS sob CNPJ nº 30.469.203/0001-92, sediada no Conjunto José Tenório de Albuquerque Lins Bairro Serraria Maceió-AL, representada neste ato pela Sra. **Thamires Rodrigues Vieira da Silva** brasileira, CPF nº 098.631.904-03 residente e domiciliada no Conjunto José Tenório de Albuquerque Lins, Bloco 62, Apartamento 102, Serraria Maceió, pelos preços propostos pelo mesmo, na forma do art. 24, II, da Lei de Licitações.

Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos.

Canapi/AL, 27 de setembro de 2022.

VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
 Prefeito

Publicado por:
 Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:07A62100

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 08220012/2022 - Segundo termo aditivo de prazo ao contrato nº 67/2020.

Objeto: Contratação de empresa para serviços continuados de apoio administrativo de apoio técnico.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: Coopersba - Cooperativa de Trabalho e Prestação de Serviços Gerais e Específicos CNPJ nº 18.419.900/0001-33.

Vigência: 12 (Doze) meses.

ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA

Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 01 de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:57D186E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022
PROCESSO N.º 06100020/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM CARTOGRAFIA, AEROFOTOGRAMETRIA E GEOPROCESSAMENTO PARA A PRODUÇÃO DO MAPEAMENTO URBANO BÁSICO (MUB) COM GERAÇÃO DE ORTOFOTOMOSAICO GEORREFERENCIADO DECORRENTE DE MAPEAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO, **MODELO DIGITAL DE SUPERFÍCIE (MDS) E MODELO DIGITAL DE TERRENO (MDT)**, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E RURAL; LASER SCANNER; IMAGENS GEORREFERENCIADAS (360º) DAS VIAS E DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS (APROX. 350.000 UI), VETORIZAÇÃO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS EM CAMADAS NO FORMATO "SHAPEFILE" OU "GEOPACKAGE"; ELABORAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, COM VERIFICAÇÃO E APONTAMENTO DAS ÁREAS CONSTRUÍDAS DIVERGENTES COM A BASE MUNICIPAL E DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS; REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA **PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV)**.

EMPRESA VENCEDORA

AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA – ME CNPJ Nº 08.748.599/0001-58.

LOTE 01 – R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais).

Delmiro Gouveia/AL, 26 de setembro de 2022.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

Pregoeira

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:C0EAF919

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PREÇO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 09060060/2022

O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, O presente Termo Aditivo de valor Contratual da Tomada de Preço nº 04/2021, Contrato nº 04/2022, cujo objeto é Construção de empresa para reforma da quadra da E.M.E.B. Afrânio Salgado Lages, Bairro Cohab Velha reforma e ampliação do muro da unidade de ensino citada no Município de Delmiro Gouveia/AL, o valor aditivado foi de **R\$ 28.503,69 (Vinte e oito mil, quinhentos e três reais e sessenta e nove centavos)**, logo o valor do Contrato passará a ser de **R\$ 136.621,33 (Cento e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e três centavos)**.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia/AL.

Contratada: LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP.

CNPJ: 04.940.894/0001-50

Delmiro Gouveia/AL, 27 de setembro de 2022

IVONETE GODOI LEITE

Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Godoi Leite
Código Identificador:DDA3B5AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 09060059/2022

O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, O presente Termo Aditivo de valor Contratual da Tomada de Preço nº 03/2021, Contrato nº 03/2022, cujo objeto é Construção de empresa para execução remanescente de obra de 01 (uma) Creche Tipo C no bairro Cohab Velha (Lote I), execução remanescente de obra de 01 (uma) Creche Tipo C no Bairro Eldorado (Lote II); execução de remanescente de obra de Construção de quadra pequena na escola municipal Profª Virgílica Bezerra de Lima, Bairro Eldorado (Lote III) no Município de Delmiro Gouveia/AL, o valor aditivado foi de **R\$ 36.818,75 (Trinta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) para o Lote I, R\$ 31.669,63 (Trinta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos)** referente ao **Lote II, R\$ 14.506,22 (Quatorze mil, quinhentos seis reais e vinte e dois centavos)** referente ao **Lote II** logo o valor do Contrato passará a ser de **R\$ 1.422.804,54 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia/AL.

Contratada: Leandro Ferraz Empreendimentos Ltda-EPP.

CNPJ: 04.940.894/0001-50

Delmiro Gouveia/AL, 27 de setembro de 2022

IVONETE GODOI LEITE

Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Godoi Leite
Código Identificador:8C5B9730

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E
ESPORTE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 08170034/2022

O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, O presente Termo Aditivo de valor Contratual da Tomada de Preço nº 02/2021, Contrato nº 02/2022, cujo objeto é Construção de empresa para Remanescente de obras para Construção de um Ginásio de Esportes no Distrito de Barragem Leste no Município de Delmiro Gouveia/AL, o valor aditivado foi de **R\$ 288.177,87 (Duzentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, logo o valor do Contrato passará a ser de **R\$ 1.329.500,65 (Hum milhão, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos reais e sessenta e cinco centavos)**.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia/AL.

Contratada: LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP.

CNPJ: 04.940.894/0001-50

Delmiro Gouveia/AL, 27 de setembro de 2022

IVONETE GODOI LEITE

Presidente da CPL

Publicado por:
Ivoneete Godoi Leite
Código Identificador:7EFA2A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE FOMENTO

Processo Administrativo nº 08220044/2022

Contrato de Fomento nº 015/2022

Objeto: Fomentar custeios no período da Festa de Nossa Senhora do Rosário – Padroeira da cidade de Delmiro Gouveia/AL, que acontecerá de 13 a 23/10/2022, neste município.

Beneficiário: Paróquia Nossa Senhora do Rosário

CNPJ: 12.436.697/0001-27

Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: 40 (quarenta) dias

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

Portaria nº 10/2021

Publicado por:
Silvio José dos Santos
Código Identificador:A69342D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO E EXTRATO DE CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

O Prefeito do Município de Estrela de Alagoas, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da instituição BANCO BRADESCO S.A., importando o mesmo o valor total de R\$ 250.010,00 (duzentos e cinquenta mil e dez reais).

Estrela de Alagoas, 28 de julho de 2022

ALDO LIRA DE JESUS

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017 - DL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, CNPJ nº 24.176.307/0001-06. CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12. OBJETO: Contratação de instituição financeira, doravante denominada Banco, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para Prestação de serviços bancários à Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas, compreendendo o gerenciamento e pagamento da folha de pagamento dos funcionários ativos, inativos e pensionistas, dentre outros serviços correlatos. VALOR: R\$ 250.010,00 (duzentos e cinquenta mil e dez reais). DATA CONTRATO: 20/09/2022. VIGÊNCIA: O presente contrato é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em até 12 (doze) meses, atendidos as condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010.010722/2022. FUNDAMENTAÇÃO: Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Aldo Lira de Jesus-Prefeito. Pela Contratada: Cesar Augusto Santos de Jesus e Rodolfo Teixeira Costa-Representantes da Contratada.

Estrela de Alagoas, 20 de setembro de 2022

ALDO LIRA DE JESUS

Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:68DA40B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO E EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP

O Prefeito do Município de Estrela de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o presente processo no valor total de R\$ 241.598,75 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

Estrela de Alagoas, 06 de setembro de 2022.

ALDO LIRA DE JESUS

Prefeito

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2022-SRP. Processo Administrativo nº 012.270722. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL-CNPJ: 24.176.307/0001-06. ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 33/2022 - **LC COMÉRCIOS DE EMBALAGENS LTDA**– CNPJ: 47.190.313/0001-13, com os lotes: 10, 15, 22, 36, 42, 44, 47, 48, 49, 51, 55, 65, 66, 67, 68, 76, 85, 87, 88, 89, 90, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 108, 109, 117, 118, 122, 129, 133, 134 e 143 no valor total de R\$ 41.195,72 (quarenta e um mil e cento e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos). ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 34/2022 - **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**– CNPJ: 20.008.831/0001-17, com os lotes: 3, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 16, 19, 30, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 46, 50, 52, 56, 57, 58, 61, 81, 83, 84, 95, 132, 135, 138, 140 e 141 no valor total de R\$ 105.166,67 (cento e cinco mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 35/2022 - **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**– CNPJ: 17.238.558/0001-02, com os lotes: 1, 2, 4, 11, 14, 21, 23, 24, 28, 29, 31, 32, 45, 53, 54, 59, 64, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 82, 86, 91, 93, 94, 96, 97, 98, 104, 107, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 130, 136, 137, 139 e 142 no valor total de R\$ 95.236,36 (noventa e cinco mil e duzentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos). CELEBRAÇÃO: 06/09/2022. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Palmeira dos Índios-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, Decreto nº 8.538/2015, Decreto nº 5.450/2005 e ainda o Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019. Restaram-se fracassados os itens: 17, 18, 20, 25, 26, 27, 60, 62, 63, 70, 92, 128, 131 e 144. SIGNATÁRIOS: Aldo Lira de Jesus-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Luís Carlos Tomazelli; Silvano Diego de Araujo Ferreira; Joselito Barros Souto, pelos Fornecedores Registrados. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site <http://www.estrela.de.alagoas.al.gov.br>.

Estrela de Alagoas, 06 de setembro de 2022.

ALDO LIRA DE JESUS

Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:17503961

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO-2º CHAMADA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

PROCESSO: 0919.0004.039/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663.

Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:

Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador: C3898378

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
PROCESSO: 0831.0003.053/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663.

Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:

Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador: 4893D45A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL.

PROCESSO: 0801.0011.015/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663.

Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:

Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador: A4019591

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

Tomada de Preços nº 002/2022. Objeto: Execução de serviços de CONSTRUÇÃO DE CENTRO GASTRONÔMICO. Data: 18/10/2022, às 10h00min. Local: Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, onde também estão disponíveis a vista e requisição de editais e também no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

AMBROZIO LISBOA JUNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador: ACAA8425

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA SRP Nº 004/2022

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial nas edificações públicas

de uso do Município de Ibateguara/AL. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 01 de novembro de 2022, às 10h00min, na sede da Prefeitura de Ibateguara, sediada na Rua Cel. João Bezerra nº 67, Centro, CEP: 57.890-000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes. **INFORMAÇÕES:** O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 08h00min às 12h00min. Fone: (82) 99307-4858.

ANA CLÁUDIA DUDA

Presidente da CPL

Publicado por:

Ana Claudia Duda
Código Identificador: 3F152343

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RELATÓRIO FINAL DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0615040/2022**

Objeto: **REFORMA DO MERCADO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PEIXE DE IGREJA NOVA-AL.**

Com base nas informações constantes da documentação apresentada e do relatório do setor de engenharia, fica habilitada as seguintes empresas:

1. GESTÃO ENGENHARIA EIRELI, com o CNPJ sob nº 26.382.308/0001-32

2. INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES – EPP, com o CNPJ sob o nº 28.660.503/0001-02

Segue abaixo as empresas que ficaram inabilitadas, bem como os motivos que levaram a sua inabilitação:

1. GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, com CNPJ sob nº 27.486.197/0001-77

Conforme relatório do setor de engenharia a empresa não apresentou acervo operacional equivalente ou superior dos quantitativos dos itens previstos na tabela de itens de maior relevância conforme item 8.5.3 do edital e não apresentou declaração de disponibilidade dos equipamentos deixando de cumprir o item 8.8.4 do edital

2. PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com CNPJ Nº 02.072.980/0001-63

Conforme relatório do setor de engenharia a empresa não apresentou acervo operacional equivalente ou superior dos quantitativos dos itens previstos na tabela de itens de maior relevância conforme item 8.5.3 do edital;

3. SCT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.648.905/0001-05

Conforme relatório do setor de engenharia a empresa não apresentou acervo operacional equivalente ou superior dos quantitativos dos itens previstos na tabela de itens de maior relevância conforme item 8.5.3 do edital;

4. SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.108.926/0001-04

Conforme relatório do setor de engenharia a empresa não apresentou acervo operacional equivalente ou superior dos quantitativos dos itens previstos na tabela de itens de maior relevância conforme item 8.5.3 do edital e apresentou valor da apólice da caução menor que 1% do valor estimado da licitação deixando de atender o item 8.7.4.1.1. do Edital.

Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de recurso quanto a análise dos documentos de habilitação contados a

partir da publicação deste relatório no diário dos municípios alagoanos.

Os recursos ora interpostos pela empresas, deverão ser protocolados na sede da prefeitura municipal de Igreja Nova/AL, endereçadas a comissão permanente de licitação.

Igreja Nova/AL em 27 de setembro de 2022

LILLANE DOS SANTOS MUNIZ	OCTÁVIO TEIXEIRA SOARES NETO
Presidente da Comissão	Engenheiro Municipal
ADRIANA MARIA BEZERRA BARBOSA	RANDERSON BEZERRA BARBOSA
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:C71FA902

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE COTAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE INHAPI/AL através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. OBJETO: contratação de empresa especializada para a aquisição de moveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades desta Câmara Municipal. Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Pe. Cícero, s/n, Centro, Inhapi/AL, CEP. 57.545-000 ou pelo e-mail: legislativoinhapi.al@gmail.com.

Inhapi/AL, 27 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Jaqueline dos Santos
Código Identificador:57CE3E9A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 442/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Lei Municipal Nº 419, 17 de novembro de 2019, que institui o Programa Municipal de Agente Ambiental PMAA e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 5º da Lei Municipal nº 419, de 17 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Artigo 5º** - Os Agentes da Cidadania, mencionadas no artigo anterior, poderão receber bolsa mensal, para ressarcimento de despesa realizada em sua ação de voluntariado, no valor de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais).”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaramataia – AL, 26 de setembro de 2022.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente Lei foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia, em 26 de setembro de 2022.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:DD070BA4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 443/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Lei Municipal Nº 420, 17 de novembro de 2019, que institui o Programa Municipal de Amigos da Escola - PMAE e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 5º da Lei Municipal nº 420, de 17 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Artigo 5º** - Os Agentes da Cidadania, mencionadas no artigo anterior, poderão receber bolsa mensal, para ressarcimento de despesa realizada em sua ação de voluntariado, no valor de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais).”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaramataia – AL, 26 de setembro de 2022.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente Lei foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia, em 26 de setembro de 2022.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:C78759EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 441/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA LEI DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE JARAMATAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Jaramataia é instância colegiada, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhe atuar, no âmbito municipal, na formulação de estratégias, controle, avaliação e fiscalização da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e orçamentários.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saúde de Jaramataia adotará as medidas necessárias para o efetivo funcionamento do mesmo, garantindo-lhe espaço físico e materiais permanentes e de consumo, bem como recursos humanos para o desempenho de suas atribuições, devendo incluí-lo em seu orçamento anual, assegurando a sua execução dentro da programação orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: As condições estruturais necessárias aos Conselhos de Saúde para o permanente acompanhamento dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas em suas reuniões plenárias e nas Conferências de Saúde direcionadas à gestão das secretarias de saúde devem ser asseguradas por sua respectiva esfera governamental, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Resolução CNS nº 554, de 15 de Setembro de 2017.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde de Jaramataia, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores públicos e privados. **O processo de planejamento será ascendente, ouvidos os respectivos Conselhos (Dec. 7508/2011);**

V - propor diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - Os Conselhos devem ter ciência de toda pactuação em saúde, que deve ser feita com base em informações sobre as necessidades e possibilidades para a articulação regional no contexto da integralidade da saúde (Res. 554/2017);

VII - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VIII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

IX - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

X - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

XI - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar nº 141/2012.

XII - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XIII - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes do Plano Municipal de Saúde;

XIV - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XV - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observadas o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XVI - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XVII - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVIII - analisar, discutir e aprovar ou não o relatório de gestão com ressalvas, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XIX - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XX - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XXI - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XXII - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXIII - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXIV - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXVI - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVII - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVIII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXIX - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde;

XXX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde de Jaramataia é composto por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes de entidades de âmbito municipal, na proporção de:

I - 25% (vinte e cinco por cento) para representantes do governo municipal e prestadores de serviço conveniados ao SUS;

II - 25% (vinte e cinco por cento) para representantes dos trabalhadores de saúde;

III - 50% (cinquenta por cento) para representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 1º - O princípio da paridade será mantido com a seguinte distribuição:

02 Representantes do Governo/Prestador;

02 Representantes dos Trabalhadores de Saúde;

04 Representantes de Entidades de usuários do SUS;

§ 2º - A cada dois anos será realizada uma Plenária de Saúde para eleger as entidades de âmbito municipal, legalmente constituídas, que comporão o segmento de usuários, bem como dos trabalhadores de saúde. Os representantes do governo poderão ser indicados pelo Prefeito ou pelos Secretários Municipais.

§ 3º - Cada representante de entidade/instituições do segmento de usuários terá 01 (um) suplente, que poderá pertencer à outra entidade/instituições.

§ 4º - Escolhidas às entidades de usuários que irão compor o Conselho Municipal de Saúde Jaramataia, estas devem encaminhar através de ofício ao Presidente, anexando o Estatuto atualizado da entidade e a ata de posse da atual Diretoria.

§ 5º - O Prefeito Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, após a indicação das entidades constantes no artigo 4º, § 4º desta Lei, oficializará os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal

de Saúde de Jaramataia, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos após eleição ou indicação a critério de suas respectivas entidades, para mais uma gestão consecutiva.

§ 6º - O mandato dos conselheiros não deve coincidir com o mandato do Governo Municipal.

§ 7º - O conselheiro representante dos segmentos de usuários e trabalhadores de saúde que exercer cargo comissionado e assessoria técnica na esfera municipal, na área da saúde, não poderá ser indicado para compor o Conselho Municipal de Saúde de Jaramataia nesses segmentos.

§ 8º - A função do conselheiro é de relevância pública e, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho de Saúde.

§ 9º - A participação dos membros eleitos do Poder Legislativo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Público, como conselheiro, não é permitida nos Conselhos de Saúde.

§ 10 - O conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.

§ 11 - A omissão na execução das atribuições dos Conselhos de Saúde Estadual, Municipal e do Distrito Federal pode ensejar, ante o previsto no art. 4º *caput* e inciso II, da Lei nº 8.142/1990 e Art. 22, inciso I, da Lei Complementar 141/2012, a transferência da administração dos recursos do fundo de saúde para outro ente (Estado ou União), nos termos do art. 4º, parágrafo único da lei nº 8.142/1990.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA

Art. 5º A estrutura básica do Conselho Municipal de Saúde de Jaramataia compreende:

I – Plenário órgão máximo de deliberação;

II – Mesa Diretora, obedecendo à paridade:

Presidente;

Vice-presidente;

Secretário;

Secretário Adjunto;

III – Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;

IV – Secretário Executivo/Assessor Técnico.

§ 1º - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jaramataia é órgão de deliberação máxima, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias, cumprindo os requisitos de funcionamento estabelecidos no Regimento Interno.

§ 2º - Os cargos da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Jaramataia serão definidos através de processo eleitoral, respeitando a paridade, candidatando-se apenas os membros titulares.

§ 3º - A direção do SUS em sua esfera de competência não deve, nem pode acumular o exercício de presidente do Conselho de Saúde, a fim de privilegiar o princípio de segregação das funções de execução e fiscalização da Administração Pública. (Res. 554/2017).

§ 4º - A duração do mandato dos cargos da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Jaramataia será de dois (02) anos, com direito a mais uma eleição.

§ 5º - As Comissões Temáticas e grupos de Trabalho serão definidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Jaramataia.

§ 6º - Os Grupos de Trabalho serão constituídos de acordo com o tema a ser analisado, e terão breve duração.

§ 7º - O Secretário Executivo será indicada pela Secretaria Municipal de Saúde e aprovado pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jaramataia.

§ 8º - Ao Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde de Jaramataia compete administrar os recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, bem como garantir apoio operacional para o efetivo funcionamento do mesmo.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - O Conselho Municipal de Saúde de Jaramataia reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, quando

convocado pela Mesa Diretora ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 7º - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Jaramataia iniciarão, através da primeira chamada, com a presença de metade + 1 (mais um) dos seus membros, ou seja, 05 (cinco) membros. Não havendo *quórum* realizar-se-á após trinta minutos, com a presença de 1/3 (um terço) dos seus membros, funcionando, neste último caso, apenas com caráter informativo.

§ 1º - Nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Jaramataia deve ser garantido o *quórum* de metade + 1 (mais um) dos seus membros para deliberação da matéria e quando não atingir o *quórum*, a reunião realizar-se-á após 8 (oito) dias, caso seja feriado, passará para o dia seguinte. Na Terceira convocação a reunião será realizada com qualquer número de participantes.

§ 2º - Perderá o assento no Conselho Municipal de Saúde de Jaramataia o conselheiro titular que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) intercaladas no período de 1 (um) ano.

§ 3º - A substituição do conselheiro será definida pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jaramataia, garantindo-se o direito de defesa do conselheiro faltoso;

§ 4º - A perda do mandato será declarada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jaramataia, por decisão da maioria simples dos seus membros, comunicada ao Prefeito (a) Municipal, para tomada das providências necessárias à sua substituição, na forma da legislação vigente;

§ 5º - Os participantes, não conselheiros, no Plenário terão direito a voz, obedecendo a ordem de inscrição coordenada pela Mesa Diretora.

§ 6º - As reuniões terão caráter público, sendo reservado o direito de voto aos conselheiros titulares e, na ausência destes, aos conselheiros suplentes.

§ 7º - O processo de votação para deliberação das matérias dar-se-á de forma aberta.

§ 8º - Cada conselheiro terá direito a 01 (um) voto, ficando vedado o voto por procuração.

§ 9º - O Presidente além do direito à voz e ao voto comum, terá direito ao voto de qualidade no caso de empate, sendo-lhe, ainda, assegurada a prerrogativa de deliberar, ad referendum em caso de extrema urgência da matéria, submetendo o seu ato a ratificação deste na reunião subsequente.

§ 10 - Os membros do Conselho Municipal de Saúde de Jaramataia não farão jus a remuneração, a qualquer título, sendo os serviços por eles desenvolvidos considerados de relevância pública.

§ 11 - O Conselheiro fará jus à percepção ajuda de custo para custeio de despesas com deslocamento a outro município ou Estado para as atividades do Conselho Municipal de Saúde de Jaramataia, quando estas despesas não forem custeadas pelos órgãos promotores dos eventos.

§ 12 - Na ausência do Presidente, a sessão será presidida pelo Vice-Presidente e, na ausência de ambos será presidida pela Secretária, e caso todos os membros da Mesa Diretora estejam ausentes será presidida por um conselheiro indicado pelo Plenário.

Art. 8º - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jaramataia deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações e outros atos deliberativos, que, deverão ser divulgadas nas repartições públicas municipais, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, entrando em vigor na data de sua publicação.

§ 1º - As Resoluções tem força normativa interna na área do Sistema Municipal de Saúde.

§ 2º - As Resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, nem enviada pelo gestor ao Conselho Municipal de Saúde de Jaramataia justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, demandará solicitação de audiência do Secretário Municipal de Saúde para a Comissão de Conselheiros, especialmente designada pelo plenário.

§ 3º - Permanecendo o impasse, o Conselho Municipal de Saúde de Jaramataia, com aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros, poderá representar ao Ministério Público, se a matéria constituir de alguma forma desrespeito aos direitos constitucionais do cidadão.

Art. 9º - As Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Saúde de Jaramataia reunir-se-ão, no mínimo, uma vez por mês e serão constituídas paritariamente por seus membros, com a finalidade de promover estudos, análises, acompanhamentos e compatibilização de políticas e programas de interesse para a saúde, emitindo pareceres.

Parágrafo Único - Será substituído da representação da Comissão Temática e do Grupo de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde de Jaramataia, o Conselheiro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas no período de 01 (um) ano.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

Art. 10 - Os recursos orçamentários e financeiros alocados em favor do Conselho Municipal de Saúde de Jaramataia deverão constar do orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde (FMS), estando sua execução condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do FMS e destinam-se às despesas:

I - com material de consumo e serviços de pequeno vulto e pronto pagamento;

II - passagens e diárias/ajudas de custo;

III - alimentação;

IV - transporte;

V - capacitação dos Conselheiros;

VI - consultorias e pesquisas sociais quantitativas e qualitativas;

VII - Conferência e Plenária de Saúde;

VIII - outras despesas não previstas na Lei, desde que aprovadas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jaramataia, e constem da programação orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jaramataia, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei, aprovará o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 313/2012 e demais disposições em contrário.

Jaramataia-AL., 26 de setembro de 2022.

RICARDO MARTINS BARBOSA

Prefeito

CERTIFICO que a presente Lei, foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 26 de setembro de 2022.

GILVANDO MOURA PEREIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

José Claudio Luciano Freire

Código Identificador:9B8FDA51

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 281

PORTARIA Nº 281 DO ANO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o art. 50, I, da lei orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CLARA NÚBIA ALVES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº **010.132.144-98** no cargo de **PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 24 de setembro de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS

Prefeito

Registrador Por

WILLIAM BARROS DE SIQUEIRA,

Chefe de Gabinete – Portaria 193/2021, em 24 de Setembro de 2022.

Publicado por:

Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469

Código Identificador:DCE91988

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 280

PORTARIA Nº 280 DO ANO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o art. 50, I, da lei orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA WALKIRYA DA SILVA**, portador do CPF nº **014.117.624-52** no cargo de **PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 24 de setembro de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS

Prefeito

Registrador por **William Barros de Siqueira,**

Chefe de Gabinete – Portaria 193/2021, em 24 de setembro de 2022.

Publicado por:

Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469

Código Identificador:D68DD42E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 279

PORTARIA Nº 279 DO ANO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o art. 50, I, da lei orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA CICERA ARAÚJO DOS SANTOS**, portador do CPF nº **072.614.854-70**, no cargo de **PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 24 de setembro de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS

Prefeito

Registrador por **William Barros de Siqueira, Chefe de Gabinete** – Portaria 193/2021, em 24 de setembro de 2022.**Publicado por:**
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:097BA7EA**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 278****PORTARIA Nº 278 DO ANO DE 2022.****O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o art. 50, I, da lei orgânica do Município de 05 de abril de 1990,**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear **EDUARDO FELIPHE GOMES DA SILVA**, portador do CPF nº **093.559.424-86**, no cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Dê-se ciência.****Publique-se.****E cumpra-se.**

Joaquim Gomes, Alagoas, 24 de setembro de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS

Prefeito

Registrador Por
WILLIAM BARROS DE SIQUEIRA,
Chefe de Gabinete – Portaria 193/2021, em 24 de Setembro de 2022.**Publicado por:**
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:9783DAFC**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 275****PORTARIA Nº 275 DO ANO DE 2022.****O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o art. 50, I, da lei orgânica do Município de 05 de abril de 1990,**RESOLVE:****Art. 1º** Exonerar, a pedido, de acordo com o requerimento sob protocolo nº **20220920002**, a Sra. **TASSIA LAYS DE SOUZA BRIGIDO**, sob RG nº **32415761**, do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação.**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.**Dê-se ciência.****Publique-se.****E cumpra-se.**

Joaquim Gomes, Alagoas, 20 de setembro de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS

Prefeito

Registrador por **William Barros de Siqueira, Chefe de Gabinete** – Portaria 193/2021 – em 20 de setembro de 2022.**Publicado por:**
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:4175F74C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 270****PORTARIA Nº 270 DO ANO DE 2022.****O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o art. 50, I, da lei orgânica do Município de 05 de abril de 1990,**RESOLVE:****Art. 1º** Exonerar, a pedido, de acordo com o requerimento sob protocolo nº **20220920001**, a Sra. **LILIAN FRANCIELE SILVA FERREIRA**, sob RG nº **3306704-0**, do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação.**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.**Dê-se ciência.****Publique-se.****E cumpra-se.**

Joaquim Gomes, Alagoas, 16 de setembro de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS

Prefeito

Registrador Por
WILLIAM BARROS DE SIQUEIRA,
Chefe de Gabinete – Portaria 193/2021 – em 16 de Setembro de 2022.**Publicado por:**
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:9E9CEBB2**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 286****PORTARIA Nº 286 DO ANO DE 2022.****O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o art. 50, I, da lei orgânica do Município de 05 de abril de 1990,**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear **RHUAN ANDRINI DA SILVA ALVES**, portador do CPF nº **053.695.284-11** no cargo de **RECEPCIONISTA**, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Dê-se ciência.****Publique-se.****E cumpra-se.**

Joaquim Gomes, Alagoas, 24 de setembro de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS

Prefeito

Registrador por **William Barros de Siqueira, Chefe de Gabinete** – Portaria 193/2021, em 24 de setembro de 2022.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:B32BCD64

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 285**

PORTARIA Nº 285 DO ANO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o art. 50, I, da lei orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUCAS CLEDSON BATISTA CARNEIRO**, portador do CPF nº **064.843.854-67** no cargo de **PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA**, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.**

Joaquim Gomes, Alagoas, 24 de setembro de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Registrador por **William Barros de Siqueira, Chefe de Gabinete – Portaria 193/2021, em 24 de setembro de 2022.**

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:1F1C28C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 284**

PORTARIA Nº 284 DO ANO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o art. 50, I, da lei orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JEDNA SANTOS DE SOUZA**, portador do CPF nº **050.876.334-71** no cargo de **PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.**

Joaquim Gomes, Alagoas, 24 de setembro de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Registrador por **WILLIAM BARROS DE SIQUEIRA**,
Chefe de Gabinete – Portaria 193/2021, Em 24 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:F6632BAE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 282**

PORTARIA Nº 282 DO ANO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o art. 50, I, da lei orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ADELMA INÁCIO DE ARAÚJO**, portador do CPF nº **740.479.304-15** no cargo de **PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.**

Joaquim Gomes, Alagoas, 24 de setembro de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Registrador por **William Barros de Siqueira, Chefe de Gabinete – Portaria 193/2021, em 24 de setembro de 2022.**

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:7287705B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 283**

PORTARIA Nº 283 DO ANO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o art. 50, I, da lei orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GIVONEIDE PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO**, portador do CPF nº **940.651.954-20** no cargo de **PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.**

Joaquim Gomes, Alagoas, 24 de setembro de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Registrador Por **WILLIAM BARROS DE SIQUEIRA**,
Chefe de Gabinete – Portaria 193/2021, Em 24 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:C7594DDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 31/2022**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2022 – Procedimento de Contratação: Termo de Adesão 03/2021– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, I § 1º) – Contratada: **META SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **35.685.315/0001-02**– Objeto Contratual: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a readequação da planilha de serviços, quantitativos e preços, com a consequente alteração do valor contratado. Valor: *O valor do contrato original que perfaz a ordem de R\$ 874.358,00 (oitocentos e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais), por força deste instrumento passa o seu valor para R\$ 1.059.525,74 (um milhão cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), o que equivale a 21,18%.* **Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA II – DA RETIFICAÇÃO DA PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E PREÇOS. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO. CLÁUSULA IV – DA INALTERABILIDADE.**

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:D5C86F01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DESPACHO RATIFICADOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de ventiladores, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação deste Município.

AUTORIZO a contratação da empresa **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, e inscrita no CNPJ sob o nº **26.889.181/0001-42**, estabelecida na Avenida A, S/N– Galpão B – Dom Helder Câmara, Garanhuns-PE representada pelo Sr. **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, portador do RG sob o nº 7.679.226 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 071.955.624-41, pelos preços propostos pela empresa, na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Joaquim Gomes/AL, 22 de setembro de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:1B8063B4

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de adesão à ata de registro de preços nº 015-01/2022 do pregão eletrônico nº 017/2022, realizado pelo Município de São Luis do Quitunde/AL. Das Partes: Município de Junqueiro/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97 e a LICCS Comércio e Serviços Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.157.094.0001-60, no valor de R\$ 2.279.485,00 (dois milhões duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). Do Objeto: contratação de empresa especializada, para aquisição de fardamentos. Dotação: Orgão: 02 – Prefeituras Municipais De Junqueiro; Secretaria: 12 - Secretaria Municipal De Educação Unidade Orçamentária: 0112 - Secretaria Municipal De Educação; Dotação Orçamentária: 12.361.0008.4007 Manutenção Do Ensino Fundamental; Dotação Orçamentária: 12.365.0008.4010 Manutenção Do Ensino Infantil Unidade Orçamentária: 0113 - Fundo De M E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental – Fundeb; Dotação Orçamentária: 12.366.0008.4017 Manutenção Do Ensino De Jovens E Adultos - 30%; Elemento De Despesa: 3.3.4.9.0.32 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita; Fonte De Recurso:

0010.00.000. Do prazo: 12 meses. Data da assinatura: 23 de setembro de 2022.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:78B3CBE1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO: 08010008/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 045/2022-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA. Data da Homologação: 22/09/2022. Vigência: 22/09/2022 a 22/09/2023. Fornecedores Registrados: CARLOS EUGENIO E SILVA – ME, CNPJ 02.287.961/0001-54, valor registrado: R\$ 404.744,88 (quatrocentos e quatro mil e setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME, CNPJ 25.279.552/0001-01, valor registrado: R\$ 85.437,60 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos); K R SOARES FARMACIA, CNPJ 27.044.747/0001-06, valor registrado: R\$ 653.835,58 (seiscentos e cinquenta e três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos); L G T SANTANA FARMACIA - LTDA, CNPJ 44.996.241/0001-08, valor registrado: R\$ 186.008,70 (cento e oitenta e seis mil e oito reais e setenta centavos); MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ 11.195.977/0001-28, valor registrado: R\$ 18.394,20 (dezoito mil e trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos); NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 34.772.843/0001-28, valor registrado: R\$ 19.734,00 (dezenove mil e setecentos e trinta e quatro reais).

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:DC842C54

**DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Município de Junqueiro/AL, representado neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: Processo n. 09190014/2022 Objeto: Realização de Dispensa para a aquisição de estantes de aço com rodinhas para arquivo. O prazo para envio das cotações será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: setordecopras@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 27 de setembro de 2022.

ERICK CRISTIAN DE OMENA CRUZ
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Erick Cristian de Omena Cruz
Código Identificador:7A37EEB5

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO**

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, com entrega parceladas dos bilhetes, de acordo com a necessidade de descolamento dos agente políticos e servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa para outros Municípios fora do Estado, inclusive Distrito Federal, destinado a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do email: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 03 de Outubro de 2022.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO

Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:E6ACB859**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO**

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Material Gráfico, destinado a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 03 de Outubro de 2022.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO

Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:35BF597A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO**

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Uniforme para Banda Fanfarras, destinado a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 03 de Outubro de 2022.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO

Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:0742AADA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO**

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Veículo Tipo Ambulância, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 03 de Outubro de 2022.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO

Diretora do Departamento de Compra

Publicado por:Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:25EA60B6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO**

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Fardamentos e outros itens correlatos, destinado a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do email: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 03 de Outubro de 2022.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO

Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:D0F26DA0**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA****SECRETARIA DE OBRAS
RATIFICAÇÃO**

Pelo presente, e com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando a Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada no fornecimento de material hidráulico, em favor da empresa, que apresentou o menor valor geral, em pesquisa de preços realizadas, **COMERCIAL LAMBU MATERIAIS HIDRÚLICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.113.214/0001-41.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Prefeito

**EXTRATOS DO CONTRATO Nº 11/2022
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ Nº 08.343.240/0001-09 E A EMPRESA- COMERCIAL LAMBU MATERIAIS HIDRÚLICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.113.214/0001-41.

DO OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL HIDRÁULICO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.340,12 (dezesete mil trezentos e quarenta reais e doze centavos)

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2022

cado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia/AL, aos 08 dias do mês de Junho do ano de 2022.

Publicado por:Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:5A6AA7CD**SECRETARIA DE OBRAS
RATIFICAÇÃO****RATIFICAÇÃO**

Pelo presente, e com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/21, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022**, visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de hipocloritode sódio com teor ativo de 12%, destinados ao atendimento do SAAE e da Secretaria Municipal de Infraestrutura., em favor da empresa, : **I G DA SILVCOMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.390.847/0001-13.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Prefeito

**EXTRATOS DO CONTRATO Nº 17/2022
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ Nº 12.207.403/0001-95 E A EMPRESA- I G DA SILVCOMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.390.847/0001-13.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de hipocloritode sódio com teor ativo de 12%, destinados ao atendimento do SAAE e da Secretaria Municipal de Infraestrutura..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.280,00 (vinte três mil, duzentos e oitenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2022.

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia/AL, aos 12 dias do mês de Julho do ano de 2022.

Publicado por:Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:0950C67E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 SRP**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios.

ABERTURA: 10 de outubro de 2022, às 09hrs:00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente de itens contemplados na emenda parlamentar nº 11263277000/1190-01.

ABERTURA: 11 de outubro de 2022, às 09hrs:00min.

Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada na Praça Romão Gomes, S/N, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br/>; www.compras.gov.br.

Limoeiro de Anadia-AL, 27 de setembro de 2022.

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:5FA62E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/21, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando a Contratação de Empresa Especializada no Serviços de Lavagem de Veículos, em favor da empresa, **M G DOS SANTOS SILVA-SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº **45.954.928/0001-43**.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Prefeito

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 18/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ Nº 12.207.403/0001-95 E A EMPRESA-, M G DOS SANTOS SILVA- SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº **45.954.928/0001-43**

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Serviços de Lavagem de Veículos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.642,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois).

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2022.

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia/AL, aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2022.

Publicado por:

Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:8388B130

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 1256/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação da empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro veicular, para dar cobertura a frota de veículos desta prefeitura municipal de Maragogi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DISPUTA: 10/10/2022 às 09:00 horas.

Endereço: licitacao@maragogi.al.gov.br

Maragogi – AL, 27 de setembro de 2022.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:A87FC84F

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 10.018/2022

PROCESSO ADM: 2909/2022

OBJETO:

O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender os diversos setores da Secretaria Municipal de Administração do município de Maragogi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DISPUTA: 10/10/2022 às 09:00 horas.

Endereço: www.bnc.com.br

Maragogi – AL, 27 de setembro de 2022.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:C50211C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PORTARIA Nº 500/2022

(de 27 de setembro de 2022)

INSTAURA SINDICÂNCIA ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – ALAGOAS, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a Portaria de Regulação nº 001/2022, de 06 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 07 de janeiro de 2022, que institui a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância de nº 3571/2022, de 23 de setembro de 2022, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas na Sindicância, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar foi constituída através da Portaria Municipal nº 001/2022, de 06 de janeiro de 2022, que em seu art. 1º nomeia os membros titulares dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da Administração Pública Municipal sob a presidência do primeiro membro, inscrito no inciso I, como disposto no art. 2º.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão concernente à Sindicância.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 499/2022, de 26 de setembro de 2022.

Dê-se Ciência, Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27(vinte e sete) dias do mês de setembro de 2022.

ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVA
Corregedora do Município
Matrícula Nº 9454

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:2335AAF7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº:09190013/2022.
Termo de Contrato I.L. nº:48/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa CRISTAL PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.110.360/0001-47.

Objeto: Prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical da banda Xamego de Menina no dia 30 de setembro do corrente ano na cidade de Maravilha/AL.

Vigência: O prazo de vigência é de 30(trinta) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Data de assinatura: 27 de setembro de 2022.

Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela Contratante e o **Geilson Alves dos Santos** pela Contratada.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:925414E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 09210006/2022;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, praças, áreas verdes e vias (asfáltica, vicinal e granilítica), na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada SINAPI, nas edificações públicas de uso do município de Maravilha/AL;

Prazo para envio das propostas: 5(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: prefmaravilha.compras@gmail.com

Maravilha/AL, 27 de setembro de 2022.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:69D2AEE7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 43/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 34, DE 09 DE AGOSTO DE 2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO A PROMOVER O RATEIO DE PARTE DE RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE PRECATÓRIOS NO ÂMBITO DO ANTIGO FUNDEF, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado o §§ 9º, 10 e 11, ao artigo 4º, do Decreto Municipal nº 34, de 09 de agosto de 2022, com o seguinte teor:

“*Art. 4º. (...)*

§ 9º. *Sobre o resultado final previsto no parágrafo anterior, os interessados poderão apresentar pedido de reconsideração, dirigido ao próprio Grupo de Trabalho, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do resultado, em prestígio da ampla defesa e do contraditório, sendo vedada a admissão de pedido de reconsideração que se preste exclusivamente à apresentação de documentos de habilitação ao recebimento do rateio regulamentado neste Decreto.*

§ 10. *O Grupo de Trabalho, na hipótese do dispositivo retro, deverá promover a análise imediata do pedido de reconsideração recebido, não podendo exceder o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a conclusão definitiva das análises.*

§ 11. *Encerradas as análises de eventuais pedidos de reconsideração e divulgada a lista final, os beneficiários terão 10 (dez) dias úteis para a apresentação dos dados bancários para o recebimento de sua cota parte, sob pena de reversão dos respectivos valores à aos demais beneficiários.*

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 27 de setembro de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:9FAA2471

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0906.001/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **PAES, ALMEIDA & ALBUQUERQUE**, inscrita sob o CNPJ **08.172.219/0001-80**.

Objeto: **Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria consultoria jurídica tributária**

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993.

Valor Global: Corresponderá a R\$0,20 (vinte centavos de real), a cada R\$ 1,00 (um real) de proveito econômico obtido com a causa, o que implica no percentual de 20% (vinte por cento) a título de honorários contratuais, recursos provenientes de eventual êxito da causa.

Data de Assinatura: 06 de setembro de 2022

Vigência: Até o dia 06 de setembro de 2023, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato do Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme legislação vigente.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL
– CONTRATANTE**

Álvaro Arthur Lopes Almeida Filho

PAES, ALMEIDA & ALBUQUERQUE – CONTRATADA**Publicado por:**

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:199D5ADF**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ERRATA AO CONTRATO 1107.001/2022**

O departamento de contratos e convênios, torna público que na formalização do **CONTRATO Nº 1107.001/2022**, cujo objeto é a CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, decorrente da Portaria nº 1034, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, do Edital de Chamamento para Credenciamento nº 001/2021, celebrado com a **empresa Clínica W FÍSIO CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 24.468.069/0001-02, no processo nº 07050012/2022. Considerando, que a presente alteração visa correção de erro de digitação, o que não prejudica o certame tão pouco altera as condições contratação. Onde consta: **CLÁUSULA IV – DO PREÇO** - O preço máximo a ser pago, pelos serviços contratados na cláusula primeira do presente contrato, será no montante de **R\$ 10.147,19** (dez mil, cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos), pago sem reajuste, conforme execução dos serviços. Passa a constar: **CLÁUSULA IV – DO PREÇO** - O preço máximo a ser pago mensalmente, pelos serviços contratados, será no montante de **R\$ 10.147,19** (dez mil, cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos), pago sem reajuste, conforme execução dos serviços.

Marechal Deodoro – AL, 21 de setembro de 2022.

JOÃO FELIPE SANTOS ROCHA

Departamento de Contratos e Convênios

ERRATA AO CONTRATO 1107.002/2022

O departamento de contratos e convênios, torna público que na formalização do **CONTRATO Nº 1107.002/2022**, cujo objeto é a CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, decorrente da Portaria nº 1034, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, do Edital de Chamamento para Credenciamento nº 001/2021, celebrado com a **empresa Clínica CLINICA DE FISIOTERAPIA E NUTRIÇÃOESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 23.277.980/0001-70, no processo nº 07050012/2022. Considerando, que a presente alteração visa correção de erro de digitação, o que não prejudica o certame tão pouco altera as condições contratação. Onde consta: **CLÁUSULA IV – DO PREÇO** - O preço máximo a ser pago, pelos serviços contratados na cláusula primeira do presente contrato, será no montante de **R\$ 10.147,19** (dez mil, cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos), pago sem reajuste, conforme execução dos serviços. Passa a constar: **CLÁUSULA IV – DO PREÇO** - O preço máximo a ser pago mensalmente, pelos serviços contratados, será no montante de **R\$ 10.147,19** (dez mil, cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos), pago sem reajuste, conforme execução dos serviços.

Marechal Deodoro – AL, 21 de setembro de 2022.

JOÃO FELIPE SANTOS ROCHA

Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:867185BB**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035.3/2021**

Processo Administrativo nº: 414024/2021

Pregão Eletrônico nº: 035/2021

Objeto: A(s) **AQUISIÇÃO de MATERIAL DE EXPEDIENTE** a fim de atender as necessidades do Município de Marechal Deodoro/AL

Fundamentação Legal: Na lei federal nº 8.666/1993 e na lei nº 10.520/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.Fornecedor: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, com sede na Rua Sargento Silvino Macedo 03 – Garanhuns- PE, CEP: 55.295-280**O valor total desta ata** é de R\$ 42.476,38 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), referentes aos itens 15, 21, 28, 29, 34, 35, 38, 39, 40, 42, 46, 60, 61, 62, 66, 68, 77, 81, 82, 83, 85, 87, 97, 106, 113 e 117.

Vigência: 12 (doze) meses

Signatários:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – Contratante

Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MARIDIONAL LTDA – Contratado

Raissa Rabêlo Ferreira – Representante Legal

SECRETARIA MUNICIPAL DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – SEMGEP

Arykoerne Lima Barbosa – Secretário(a)

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:664A720F**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**

O Município de Marechal Deodoro por intermédio do Departamento de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em técnicas radiológicas para comodato de equipamentos, incluindo sistema de digitalização de imagens (CR). Tipo: Menor preço por item, no dia 11 de outubro de 2022, às 10:00h. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com). Marechal Deodoro/AL, 27 de setembro de 2022.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:9026A915**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 063.1/2022**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa DMITRI LOCACOES DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 10.603.268/0001-71. Objeto: registro de preços para futura e eventual locação de veículos para o município de Marechal Deodoro. Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993 e na lei nº 10.520/2022. Valor Total: R\$ 1.759.500,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 20 de setembro de 2022. Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL –
CONTRATANTE
Antônio de Pádua Guedes Marinho – Representante legal
DMITRI LOCACOES DE VEÍCULOS EIRELI – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa - Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE
Thiago Ayres Agra – Superintendente
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES –
PARTICIPANTE

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:AFD79987

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela **Secretaria Municipal de Saúde**, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: **RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 40.790.727/0001-34 sediada na R Lago de Pedra, 953, Pitimbu, Natal/RN, CEP 59.068-600, no valor de **R\$ 183.896,40 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e seis e quarenta centavos)**; visando a Aquisição Emergencial de Medicamentos e Correlatos, sob os fundamentos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 26 de setembro de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:224AB329

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055.1/2021**

Processo Administrativo nº: 0825020/2021

Pregão Eletrônico nº: 055/2021

Fundamento Legal: Lei 8.666/93

Objeto: aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, a fim de atender as necessidades do Município de Marechal Deodoro/AL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.

FORNECEDOR: ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA – EPP, inscrito no CNPJ sob o N ° 26.196.404/0001-96, com sede na RUA MARAGOZI, Nº 210 – CANAÃ – MACEIÓ/AL – CEP: 57080-110

O valor total desta ata é de R\$68.629,98 (sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), referentes aos itens 14, 33, 37 e 60.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Município de Marechal Deodoro/AL – Contratante Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA – EPP – Contratado

Luiz Otávio Alves Cabral – Representantes Legais.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO - SEMGEP

ARYKOERNE LIMA BARBOSA – Secretário(a)

*Republicação por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:A0830A62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 008.1/2022**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA inscrita sob o CNPJ 40.876.269/0001-50. Fundamentação legal: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2022. Objeto: Registro de preço para aquisição de material de expediente Valor Total: R\$ 168.961,60 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e um e sessenta centavos). Data de Assinatura: 18 de março de 2022 Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais. Signatários: Cláudio Roberto Ayres da Costa PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE Raíssa Rabêlo Ferreira DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA – CONTRATADA Arykoerne Lima Barbosa SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE

*Republicado por incorreção

EXTRATO DA ARP Nº 008.4/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa MIX PAPELARIA EIRELI- ME inscrita sob o CNPJ 24.180.611/0001-27. Fundamentação legal: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2022. Objeto: Registro de preço para aquisição de material de expediente Valor Total: R\$ 15.359,73 (quinze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos). Data de Assinatura: 18 de março de 2022 Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais. Signatários: Cláudio Roberto Ayres da Costa PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE Marcio de Moura Porangaba MIX PAPELARIA EIRELI- ME – CONTRATADA Arykoerne Lima Barbosa SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:4702E7C1

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 130 de 13 de Setembro de 2022.

A **Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 31 de 20 de outubro de 1992, dando-lhe nova redação: aposentar, por idade, a contar de 20 de outubro de 1992, a servidora **MARIA NILA DE ALMEIDA SANTOS**, com o tempo de contribuição de 13 (treze) anos, 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias, portadora do CPF 301.864.634-72, PASEP 1.701.062.083-9, ocupante do cargo de Serviçal, com fulcro o que dispõe o artigo 40, III, “d” da CF/88 e Lei Municipal nº 39 de 30 de setembro de 1974, com provento proporcional ao tempo de contribuição, com paridade, de acordo com a última remuneração, já inclusos dois quinquênios.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo

Gabinete da Prefeita, 13 de setembro de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM

Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 13 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO

Secretário Municipal de Administração.

Portaria Nº 001/2021

Publicado por:
Cleiton Sinvaldo de Lima
Código Identificador:23447854

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 118 de 01 de Setembro de 2022.

A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 085/2011 de 11 de maio de 2011, dando-lhe nova redação: aposentar, por idade e tempo de contribuição, a contar de 11 de maio de 2011, a servidora **MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**, com o tempo de contribuição de 29 (vinte e nove) anos, 03 (três) meses e 11 (onze) dias, portadora do CPF 616.406.544-53, PASEP 1.701.062.275-0, ocupante do cargo de Professora, com fulcro o que dispõe o artigo 45, da Lei Municipal nº 559/2006, e art. 2º da EC 41/03 – Regra de Transição – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, com provento integral, com paridade, de acordo com a última remuneração, já inclusos seis quinquênios.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM

Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 01 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO

Secretário Municipal de Administração.

Portaria Nº 001/2021

Publicado por:
Cleiton Sinvaldo de Lima
Código Identificador:D46CCA30

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE**

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A comissão de licitação do município de MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2022, no dia 11/10/2022 às 09:00hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PERMANENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL, conforme anexo do Edital e seus Anexos. Outras informações e os editais, no site www.licitacoes-e.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal de MATA GRANDE, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022, no dia 18/10/2022 às 15:00hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI, PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE MATA GRANDE/AL. Outras informações e os editais na sede da prefeitura Municipal de MATA GRANDE/AL, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:1D8F5705

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO REAJUSTE DE VALOR**

1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº 45/2021 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande e a empresa SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA, CNPJ sob nº 06.121.325/0001-89. Objetivo: Prorrogação de vigência do Contrato Administrativo 45/2021, a partir de 14/09/2022 a 14/09/2023 e do valor Contratual de R\$ 56.519,04 (Cinquenta e seis mil quinhentos e dezenove reais e quatro centavos), onde o valor cobrado por bombonas será de R\$ 99,94 (noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) pelo os 200 litros com capacidade de 25 kg, totalizando 28 bombonas por mês e R\$ 79,65 (setena e nove reais e sessenta e cinco centavos) pela coleta de 50 litros com capacidade de 6 kg, totalizando 24 bombonas por mês, valor total mês de R\$ 4.709,92 (Quatro mil setecentos e nove reais e noventa e dois centavos) mensal. O reajuste referente ao valor unitário das bombonas se faz de acordo com o IGPM (índice geral de preço de mercado), a cada 12 meses, findando o prazo de vigência contratual. Assinatura: Erivaldo de Melo Lima – Prefeito e Bruno Broad Rizzo Dorea – Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:F7637F37

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais Descartáveis destinado a atender as necessidades das secretarias e demais órgãos deste município. DATA, HORA E LOCAL: 13 de outubro de 2022, às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; <http://lai.minadordonegrao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e no E-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:E0513E8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 001/2022
PREGÃO ELETRONICO DE Nº 222021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO,
Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº
15.739.2140001-51.
CONTRATADA: C.R.F.R EVANGELISTA
CNPJ: 39.376.24000001-20
OBJETO: Recargas de Cartuchos e Tonners para Impressora.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2022.

Minador do Negrão /AL, 02 de Setembro de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:C6F6556A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 031/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO,
Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº
15.739.2140001-51.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Materiais
instrumentais para o programa saúde da mulher para o Município de
Minador do Negrão, AL.
VALOR: 605,00 (seiscentos e cinco reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 DIAS, contados a partir da
assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2022

Minador do Negrão /AL, 09 de Setembro de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:EF06B3CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0012022
PREGÃO ELETRONICO DE Nº 232021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO,
Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº
15.739.2140001-51.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA PARA O MUNICIPIO DE MINADOR DO
NEGRÃO, AL.
VALOR: 163.249,05 (cento e sessenta e três mil duzentos e quarenta
e nove reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: até o dia 31 de Dezembro do
corrente ano, contados a partir da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2022

Minador do Negrão /AL, 26 de Agosto de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:3FA5F85B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 486, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Lei n.º 486, de 22 de julho de 2022.

Altera valores vencimentais das tabelas em vigor referente ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Minador do Negrão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam realinhadas em 17% (dezesete por cento), as atuais matrizes de vencimentos do Grupo Ocupacional do Magistério da parte Permanente da Rede Pública, bem como realinha em 22% as atuais matrizes de vencimentos do Grupo Ocupacional do Pessoal de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de Minador do Negrão, conforme Anexo I e II, da lei municipal nº 453, de 23 de julho de 2019.

Art. 2º Os efeitos desta Lei são extensivos aos proventos de aposentadorias e pensões contemplados com a regra da paridade, nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, obedecendo aos mesmos períodos constantes no art. 1º

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do § 1o do artigo 43 da Lei federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de maio de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minador do Negrão/AL, 22 de julho de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:F87520D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 27092202

PortarIA 27092202

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. DANIELI NUNES BARROS, portadora do RG nº 2.074.708 SSP/AL e do CPF nº 031.684.464-08, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Secretaria CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Administração do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 27 de setembro de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:AC9C653C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 27092201

portaria 27092201

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009, RESOLVE:
CONCEDER a pedido, o retorno da Sra. Maria Heloisa Siqueira de Melo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 28 de agosto de 2022.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 27 de setembro de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:0842936F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº19/2022

ERRATA DO DECRETO Nº 19/2022
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado Alagoas, usando de suas atribuições legais, informa que tendo em vista o erro de grafia na publicação do decreto nº 19/2022, publicada da edição do dia 14/09/2022, ANO IX, nº 1880 do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Alagoas, a presente ERRATA serve para retificar
ONDE SE LÊ:

Decreto nº 19/2022

LEIA-SE:

Decreto nº 20/2022

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:39EE195C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 0426017/2022 AVFG
Interessado: Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto:Contratação de Instituição Financeira Oficial para prestação dos serviços de movimento da conta única do Município de Olho d'Água das Flores e processamento, com exclusividade da folha de pagamento conforme o artigo 75, inciso IX da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de

AUTORIZAR a contratação com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, com base nas normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021.

Olho d'Água das Flores/AL, 21 de setembro de 2022.

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:900D1411

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 07/2022, como segue:

1 – HABILITAÇÃO das licitantes SCT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 22.648.905/0001-05, pelo pleno atendimento às condições editalícias.

Outrossim, a CPL convoca o representante da empresa remanescente para, às 10:00hs (dez horas) do dia 29 de setembro de 2022, comparecerem à sessão pública que dará continuidade ao certame com a abertura do envelope de proposta de preços da licitante remanescente habilitada.

TIÁGO GOMES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:8F866678

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Declaração de Utilidade Pública, para fins de servidão administrativa da denominada estrada do saco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela legislação correlata e,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para o uso pelo Município de Pão de Açúcar/AL, mediante instituição de servidão administrativa a seu favor, amigável ou judicial, a denominada Estrada do Saco que se tem início na Latitude 9°39'34.63"S e Longitude 37°35'55.52"O e final localizado na Latitude 9°41'31.10"S e Longitude 37°38'4.81"O, totalizando assim 6,5 Km, conforme croqui em anexo.

Art. 2º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor do Município de Pão de Açúcar/AL, para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído ao Município de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção, bem como sua possível alteração e reconstrução, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área de servidão sempre que necessário, podendo, inclusive, autorizar tais atos aos seus delegados e concessionários de serviços públicos.

Art. 3º A instituição da servidão administrativa se realizada de forma amigável e onerosa, mediante escritura pública, terá todas as despesas decorrentes da formalização desta escritura e seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, inclusive eventual indenização, pagas por conta do Município de Pão de Açúcar/AL.

Art. 4º A proprietária da área atingida pelo ônus da servidão administrativa se limitará ao uso e gozo da mesma no que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de edificar construções, fazer plantações de elevado porte e transitar com veículos pesados.

Art. 5º Fica autorizado o Município a promover, amigável ou judicialmente, a implantação da servidão administrativa de que trata o art. 1º desde Decreto, podendo inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse dos bens, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pão de Açúcar/AL, 22 de setembro de 2022.

JORGE SILVA DANTAS

Prefeito

Publicado por:
Napoleão Rodrigues Couto Júnior
Código Identificador:B88DA887

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 424/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVOMUNICIPAL A PROCEDER COM ADOAÇÃO DE IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação de doação de bem imóvel, localizado na zona rural, conforme memorial descritivo, ao Distrito Sanitário Indígena AL/SE – CNPJ: 00.394.544/0042-53, vinculado ao SESA/Ministério da Saúde, localizado no Povoado Ouricuri, o qual pertence ao patrimônio municipal.

Art. 2º. O imóvel em menção destina-se a instalação do Polo de Saúde Indígena Jeripankó, localizado no Povoado Ouricuri.

Parágrafo Único. A administração e funcionamento do imóvel será de responsabilidade do Distrito Sanitário Indígena AL/SE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pariconha/AL, 27 de Setembro de 2022.

ANTONIO TELMO NOIA

Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:71005B92

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR –
FUNPREPI
PORTARIA FUNPREPI Nº. 29/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE
2022.**

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar, **RESOLVE:**

Art. 1 – Conceder a pensão por morte a dependente Maria José Correia dos Santos, brasileira, alagoana, viúva, inscrita no CPF/MF sob o nº 827.722.234-34, por consequência da morte do seu cônjuge Jorge Luís Viana dos Santos, inscrito no CPF: 331.678.264-87, matrícula nº 21.607, ex-servidor aposentado do Município de Pilar, filiado ao Fundo de Previdência Própria do Pilar - FUNPREPI, de acordo com o art. 8º, I, art. 44 e 45, §3º, todos da Lei Municipal nº 003/2022 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar/AL, conforme documentação constante no processo nº 0908.0034/2022 do FUNPREPI, na cota de 60% (sessenta por cento) dos proventos recebidos pelo ex-servidor, pelo prazo vitalício, de acordo com o art. 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2022, e com efeitos retroativos a data do óbito.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/AL, 12 de Setembro de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS

Presidente do FUNPREPI

Publicado por:
Wendel dos Santos Almeida
Código Identificador:338B8FC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2022 PREGÃO
ELETRONICO 52/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (B2B), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.822.943/0001-04, sediada na Estrada do Gama, quadra E, lote 1, Bosque das Palmeiras. Serraria, Maceió – AL, CEP 57046-295 e e-mail: b2bdistribuidoraal@gmail.com, com seu representante legal o GLAUCO BARRETTO ANGEIRAS, R.G. nº924.245 SSP/AL CPF nº788.274.344-53 OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de Material de Construção destinados ao Município de Pilar

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – GABINETE DO PREFEITO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0001-2002;
PROJETO/ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0001-2007;
PROJETO/ATIVIDADE: 2007 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0001-2009;
 PROJETO/ATIVIDADE: 2009 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0006-2013;
 PROJETO/ATIVIDADE: 2013 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES;
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.122.0001.2015;
 PROJETO/ATIVIDADE: 2015 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO;
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.122.0001-2036;
 PROJETO/ATIVIDADE: 2036 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE URBANISMO
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.122.0009.2040;
 PROJETO/ATIVIDADE: 2040 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE;
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.122.0008.2021;
 PROJETO/ATIVIDADE: 2021 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.122.0001.2035;
 PROJETO/ATIVIDADE: 2035 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0001-6001;
 PROJETO/ATIVIDADE: 6001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.4001;
 PROJETO/ATIVIDADE: 4001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.122.0004-8001;
 PROJETO/ATIVIDADE: 8001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022.

Valor Global: Valor do contrato é de R\$ 1.726.480,70 (Um milhão, setecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos)

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:FF7CAF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, sendo que foi realizado no dia 02.06.2020, no diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, nº 1300, página 19, a publicação da Ata de Registro de Preços de nº 78/2020, do Pregão Presencial nº 04/2020.

Fica convalidado o ato relativo a publicação do extrato do Contrato nº 21/2020 mediante cláusulas e condições do Pregão Presencial nº. 04/2020, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Celebram entre si o Município de Pilar - AL, e a Empresa **ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA**, CNPJ: 13.139.149/0001-06.

DO OBJETO – O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços relativos a fornecimento de internet. **DO VALOR:** O valor mensal dos serviços corresponde a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** amparo legal no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 c/c com a Cláusulas Terceira e Quinta do contrato nº 21/2020 **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 0012 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, Classificação Funcional Programática: 08.122.0010.8001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.32.00 –

Pilar-AL, 27 de setembro de 2022.

JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Contratos

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:9A826128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 116/2022

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 0620-0051/2022.

Objeto: PÓRTICOS SEMIPÓRTICOS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

PILAR, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA

Portaria nº 338/2021

Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por:

Fabiano Rodrigues de Lima

Código Identificador:153C1A04**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura torna público que Requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Pilar, através do processo nº 0927-0008/2022, Autorização Ambiental Prévia para execução de obra de Macrodrenagem do Campo Barreirão, no bairro Chã do Pilar, no Município de Pilar-AL.

Pilar – AL, 27 de setembro de 2022.

RAFAEL PEDRO DOS SANTOS BARROS

Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria nº 006/2021

Publicado por:

Fernando Jose dos Santos

Código Identificador:AC635A5A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 98, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0927-0015/2022

Nome do(a) beneficiário(a): Dermeval José de Almeida Filho

CPF: 427.669.744-15

Cargo: Supervisor Agropecuário

Quantidade total de diárias: 01 (uma)

Valor total das diárias: R\$ 100,00 (cem reais)

Período de deslocamento: 04/10/2022

Destino: Arapiraca/AL

Objetivo do deslocamento: Participar do Seminário Desenvolvimento da Horticultura do Agreste Alagoano.

Dotação orçamentária: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; Funcional Programática: 18.122.0009.2040; Projeto/Atividade 2040 – Manutenção das ações das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente; e Elemento de Despesa: 3.3.9.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito do Município

Publicado por:

Veridiana de Almeida

Código Identificador:297A6C23**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 99, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0927-0002/2022

Nome do(a) beneficiário(a): Anailde da Graça Sousa Maciel

CPF: 024.644.123-25

Cargo: Engenheira Agrônoma

Quantidade total de diárias: 01 (uma)

Valor total das diárias: R\$ 100,00 (cem reais)

Período de deslocamento: 04/10/2022

Destino: Arapiraca/AL

Objetivo do deslocamento: Participar do Seminário Desenvolvimento da Horticultura do Agreste Alagoano.

Dotação orçamentária: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; Funcional Programática: 18.122.0009.2040; Projeto/Atividade 2040 – Manutenção das ações das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente; e Elemento de Despesa: 3.3.9.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito do Município

Publicado por:

Veridiana de Almeida

Código Identificador:75B34421**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS****GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 356 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**

“INSTITUI O DIA DA RESISTÊNCIA PIRANHENSE
NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui o dia da Resistência Piranhense, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de setembro, devendo ser integrar o Calendário Oficial do Município de Piranhas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL, 26 DE SETEMBRO 2022.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito do Município de Piranhas.

Publicado por:

Yuris Pereira Soares de Sá

Código Identificador:97A9A4DC**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PE 30/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - AL

CONTRATADA: D.C. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ sob o nº. 07.390.317/0001-20;

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras;

VALOR: R\$ 421.310,00 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e dez reais);

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses;

SIGNATÁRIOS: Tiago Torres Freitas, pela contratada e ERIBALDO PEREIRA JÚNIOR, pela contratante.

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira

Código Identificador:261C88B1**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO****DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022****AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022. O Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, às 09h30min (horário de Brasília) do dia 11 de outubro de 2022, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARALOCUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL.** Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: pregaoportocalvo@gmail.com.

Porto Calvo/AL, 26 de setembro de 2022.

MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:FFBB9E02

**DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/202**

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022. O Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, às 08h30min (horário de Brasília) do dia 11 de outubro de 2022, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO EVENTUAL DE BUFFET, COQUETEL, COFFEE BREAKS QUENTINHAS, PARA OS EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DESTE PODER EXECUTIVO.** Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: pregaoportocalvo@gmail.com. porto calvo/AL, 27 de setembro de 2022.

MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI–
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:28755C3D

**DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES**

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL**, em solicitação da Secretaria Municipal de Educação, vem através do Setor de Compras, solicitar de todos os interessados cotações de preços visando a **Contratação de empresa para impressão das Avaliações Formativas do 3º Ciclo do programa Tempo de Aprender e Brasil na Escola**, destinados à manutenção das atividades do Porto Calvo/AL, conforme quantitativos e justificativa constantes Termo de Referência anexo, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

Outras informações quanto a quantitativos e as especificações do objeto, poderá ser solicitado o Termo de Referência pelo e-mail: comprasportocalvo@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL, das 08 às 14h e segunda a sexta feiras, respeitando os **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação.

Porto Calvo/AL, 27 de setembro de 2022.

GENIVAL NAZÁRIO DA SILVA JÚNIOR
Setor de Compras

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:10B8C774

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022

O Prefeito do Município de Porto de Pedras/AL, com fundamento no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº. 18/2022, importando o mesmo o valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043-2022 – IL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.079.444/0001-92, com sede na Rua Boa Vista, nº 398, Prado, Maceió/AL, CEP: 57.010-248. OBJETO: Contratação do Cantor MANO WALTER, através de empresário exclusivo, para apresentação nas festividades do FESTIVAL DO CÔCO 2022 no município de Porto de Pedras/AL, no dia 16 de setembro de 2022. Valor Contratado: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022

O Prefeito do Município de Porto de Pedras/AL, com fundamento no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº. 19/2022, importando o mesmo o valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044-2022 – IL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: **OLÁ MUSIC ENTERTAINMENT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.161.826/0001-19, com sede na Rua Gregório Maquende, nº 324, sala 01, Loteamento Jardim Armação, Armação, Salvador/BA, CEP: 41.750-105. OBJETO: Contratação do Cantor DURVAL LELYS, através de empresário exclusivo, para apresentação nas festividades do FESTIVAL DO CÔCO 2022 no município de Porto de Pedras/AL, no dia 15 de setembro de 2022. Valor Contratado: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2022

O Prefeito do Município de Porto de Pedras/AL, com fundamento no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº. 20/2022, importando o mesmo o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046-2022 – IL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: **LH EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 43.842.501/0001-28, com sede na Av. Paulo Dantas, nº 198-A, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000. OBJETO: Contratação do Cantor GENINHO BATALHA, através de empresário exclusivo, para apresentação nas festividades do FESTIVAL DO CÔCO 2022 no município de Porto de Pedras/AL, no dia 18 de setembro de 2022. Valor Contratado: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2022

O Prefeito do Município de Porto de Pedras/AL, com fundamento no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº. 21/2022, importando o mesmo o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047-2022 – IL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: **ASS COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.689.318/0001-85, com sede na Rua São Luiz do Quitunde, nº 100, Cruz das Almas, Maceió/AL, CEP: 57.038-490. OBJETO: Contratação da BANDA KARISMA, através de empresário exclusivo, para apresentação nas festividades do FESTIVAL DO CÔCO 2022 no município de Porto de Pedras/AL, no dia 16 de

setembro de 2022. Valor Contratado: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022

O Prefeito do Município de Porto de Pedras/AL, com fundamento no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº. 22/2022, importando o mesmo o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048-2022 – II

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: **JOSÉ EDSON BEZERRA DE LIMA 06023636403**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.886.899/0001-48, com sede no CJRE Conjunto Nova Flexeiras, nº 11, QD B, Centro, Flexeiras/AL, CEP: 57.995-000. OBJETO: Contratação da BANDA KARISMA, através de empresário exclusivo, para apresentação nas festividades do FESTIVAL DO CÔCO 2022 no município de Porto de Pedras/AL, no dia 18 de setembro de 2022. Valor Contratado: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Porto de Pedras/AL, 27 de setembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS

Prefeito

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião

Código Identificador:99E6ABB9

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 15/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

DECLARA E RENOVA A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NA REGIÃO DO DISTRITO IRRIGADO LOCALIZADO NO POVOADO CARNAÍBAS NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO EM VIRTUDE DAS FORTES CHUVAS QUE AFETARAM A REGIÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a grande importância que o distrito irrigado localizado no Povoado Carnaibas, Zona Rural do Município de Porto Real do Colégio tem para a economia de Porto Real do Colégio e principalmente para o sustento das inúmeras famílias que lá atuam no plantio de lavouras, frutas e outros;

CONSIDERANDO as fortes chuvas registradas no município de Porto Real do Colégio no decorrer da noite de terça-feira – 24 de maio, e madrugada de quarta – 25 de maio de 2022, causou grande prejuízo financeiros a todos que produzem no distrito irrigado, com por exemplo a destruição de todas as lavouras, maquinários e benfeitorias de apoio;

CONSIDERANDO os relatórios elaborados pela CODEVASF e que as chuvas não cessaram durante todo o mês de junho agravando ainda mais a situação das famílias que produzem no Distrito Irrigado;

CONSIDERANDO as fortes chuvas durante todo mês de junho, a proximidade do Rio São Francisco e a topografia da região alagada o nível da água não cedeu, fazendo com que se passem mais de 30 (trinta) dias de alagamento em toda área de produção rural no Distrito Irrigado;

CONSIDERANDO a continuidade das chuvas e mesmo passados aproximadamente 04 (quatro) meses o cenário de destruição permanece o mesmo;

DECRETA

Art. 1º Fica renovado o decretado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA especificamente na região do DISTRITO IRRIGADO, localizado no povoado Carnaibas, zona rural do Município de Porto Real do Colégio enquanto perdurarem os efeitos da precipitação pluviométrica ocorrida na região ou a regularização das inundações e da produção rural, em razão do grande prejuízo sócio econômico.

Art. 2º Ficam convocados todos os órgãos municipais para atuarem em ação conjunta e em período integral, sob a coordenação da Defesa

Civil do Município de Porto Real do Colégio e principalmente da CODEVASF, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário municipal.

Art. 3º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, especificamente na Região do Distrito Irrigado no Povoado Carnaibas, autorizam-se as autoridades administrativas, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a evacuação imediata;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), especificamente para a Região do Distrito Irrigado no Povoado Carnaibas, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, realização de campanhas de arrecadação de doações junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre bem como o cadastramento das famílias atingidas sob a direção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 6º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Real do Colégio/AL, 21 de setembro de 2022.

ALDO ENIO BORGES

- Prefeito -

Publicado no Mural de Publicações e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

IRÁ FARIAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lorena Maria Ferreira Tavares

Código Identificador:0E9F7862

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DECISÃO FINAL Nº 0920-043/2021

Processo:	0920-043/2021
Interessado:	Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:	Apuração de responsabilidade por possíveis faltas contratuais

DECISÃO FINAL

Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 0920-043/2021

RELATÓRIO

Trata-se a presente Decisão Final, sobre o Processo Administrativo nº 0920-043/2021 que apura a infração contratual por parte da Empresa: SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ nº 14.190.355/0001-03, a qual encontra-se como contratada junto a esta municipalidade signatária da Ata de Registro de preços nº 166/2020 para o fornecimento de eletrodomésticos, oriunda do Pregão Eletrônico nº 35/2020.

A Comissão de Apuração e Sanção de Empresas (CASE) recebeu da Secretaria Municipal de Saúde, o processo em análise referente a apuração de responsabilidade de possíveis faltas contratuais cometida pela empresa: SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA

ESCRITORIO EIRELI, alegando o não fornecimento, conforme autorização nº 295/2021.

Constam nos autos, Ofício nº 190/2021/GB/SMS/RIOLARGO (fl. 02) do Secretário Municipal de Saúde, Sr. José Aroldo Soares Ferro, que após a realização do empenho nº 0630012, emitido em: 30/06/2021, foi gerada a autorização para fornecimento nº 295/2021, a qual foi enviada via e-mail em 02/07/2021, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias.

A empresa não se manifestou, porém, com 20 (vinte) dias após o envio do e-mail contendo o anexo da autorização de fornecimento, a Secretaria entrou em contato telefônico com a empresa (fl. 02), tendo em vista a necessidade do material para a inauguração das Unidades Básicas de Saúde Manoel Gonçalves. A Secretaria Municipal de Saúde por sua vez encaminhou a solicitação de conhecimento e providências a respeito do caso citado anteriormente para a Comissão de Apuração e Sanção de Empresas – CASE. Logo, foi instaurado o Processo nº 0920-043/2021 para apurar possíveis infrações.

Após análise da documentação a comissão verificou indícios de irregularidades devido ao não fornecimento do material solicitado capitulados pela Secretaria Municipal de Saúde, por infrações dos itens:

6.2. e 07 da Ata de Registro de Preços nº 166/2020:

6.2 – A FORNECEDORA REGISTRADA OBRIGA-SE A:

6.2 A Adjudicatária obrigar-se-á a:

Entregar os Produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a adjudicatária o prazo de 15 (quinze) dias para entregar a mercadoria solicitada.

Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Gêneros Alimentícios ofertados na licitação;

Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

Entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).

Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;

Entregar os PRODUTOS, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.

Entregar os PRODUTOS durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;

Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;

Responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7 - DO FORNECIMENTO:

7.1 Os PRODUTOS deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 15 (quinze) dias para entregar a mercadoria solicitada.

5. Do Termo de Referência:

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 Os materiais deverão ser entregues, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento.

5.2 A entrega do objeto deverá obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à fabricação, marca e modelo definidos na proposta do licitante vencedor;

5.3 Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade do particular;

5.4 A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do presente.

A Comissão de Apuração e Sanção de Empresas procedeu com o relatório final propondo a aplicação da sanção administrativa de advertência e multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado na ARP nº 166/2020.

FUNDAMENTAÇÃO

A Controladoria Geral do Município usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas na Lei Delegada nº 01/2018, em observação ao Decreto nº 02/2021, ADOTA como fundamento desta Decisão Administrativa, as prerrogativas constantes na Lei de licitação 8.666/1993 em seus artigos 41, 86 e 87 os quais trazem vários pressupostos que impõem ao administrador público o dever de aplicar as sanções decorrentes de comportamentos que violem a Lei ou o contrato.

“Art. 41. A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;”

“Art. 86. O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato;

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções;

De acordo com a atual jurisprudência do Tribunal de Contas da União, quanto à sanção administrativa, trata-se de instrumento de controle da execução contratual, de aprimoramento da atividade administrativa sempre priorizando o interesse público [1].

Ainda conforme os princípios que regem os procedimentos de aplicação das sanções, é proibido ao gestor abster-se de aplicar as medidas previstas em Lei e no contrato, devendo sopesar a gravidade dos fatos e as justificativas da contratada quanto à não execução ou execução irregular, para decidir quanto à proporcionalidade das penas exigidas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, as quais devem estar previstas no instrumento convocatório, observado o devido processo legal [2].

As penalidades administrativas previstas em caso de descumprimento contratual da fornecedora estão previstas: no Item 13 DAS PENALIDADES da Ata de Registro de Preços nº 166/2020; Item “21” DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, de acordo com o Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 035/2020; Item “10” do Termo de Referência – Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos.

Cabe à autoridade competente sopesar as faltas cometidas pela fornecedora e realizar a proporcionalidade das penalidades possíveis de acordo com a Lei 8.666/93 e os demais dispositivos que regem o contrato.

[1] **Caderno de logística. Sanções administrativas Presidência da República. 2015.**

[2] **TCU Acórdão 1632/2009; TCU AC nº 3.738/2007; TCU AC nº 1.793/2011.**

Com a consequente aplicação das sanções previstas:

De acordo com o Termo de Referência:

10. DAS PENALIDADES:

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

Advertência formal, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

Multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

Multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);

Multa diária de 5% (cinco por cento);

Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

De acordo com a ARP:

13. DAS PENALIDADES:

13.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada às seguintes sanções:

I- advertência;

II- multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

13.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5 O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

De acordo com o Edital Pregão Eletrônico nº 035/2020:

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 *O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações administrativas previstas na Lei nº 10.520, de 2002, e na Lei nº 12.846, de 2013, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções nelas previstas.*

21.2 *A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 6.161 de 2000.*

21.3 *A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.*

21.4 *As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.*

Assim como as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/1993. Frise-se que a aplicação de quaisquer das sanções administrativas elencadas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, somente é possível mediante instauração, processamento e julgamento pela autoridade competente. O que foi devidamente exarado pelo processo administrativo em tela. Com fundamento no princípio da legalidade, previsto no art. 5º, II e no art. 37, caput, da Constituição, as sanções devem estar antecipadamente previstas em lei.

No caso em tela, a conduta da Contratada se amolda a passível de sanção, nos termos da Lei 8.666/1993, face os danos causados a esta Municipalidade.

Diante do exposto, considerando a documentação acostada aos autos, a Administração Municipal de Rio Largo no uso de suas prerrogativas e deveres e aplicando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mas sem prescindir dos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público, decide pela aplicação das seguintes sanções e considerando que a empresa não se manifestou quanto a Decisão Administrativa outrora proferida:

DETERMINO:

Advertência;

Aplicação de multa de 2%;

O encaminhamento da cópia desta Decisão Final do Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 0920-043/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde, gestora da ARP 166/2020, para as devidas providências;

A intimação da Empresa SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ nº 14.190.355/0001-03, mediante A.R., do inteiro teor desta decisão, com prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, para Recurso.

Notifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se, nos termos da lei

Rio Largo, 27 de Setembro de 2022.

ISABEL CRISTINA RAMALHO LEITE

Portaria 010/2021

Controladora Geral do Município

Publicado por:

Elisangela Gleicy Gomes de Araujo

Código Identificador:A0D8AEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DECISÃO FINAL Nº 0920-048/2021

Processo:	0920-048/2021
Interessado:	Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:	Apuração de responsabilidade por possíveis faltas contratuais

DECISÃO FINAL

Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 0920-048/2021

RELATÓRIO

Trata-se a presente Decisão FINAL, sobre o Processo Administrativo nº 0920-048/2021 que apura a infração contratual por parte da Empresa: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62, a qual encontra-se como contratada junto a esta municipalidade signatária da Ata de Registro de preços nº 187/2020 para o fornecimento de mobiliários e equipamentos, oriunda do Pregão Eletrônico nº 34/2020.

A Comissão de Apuração e Sanção de Empresas (CASE) recebeu da Secretaria Municipal de Saúde, o processo em análise referente a apuração de responsabilidade de possíveis faltas contratuais cometidas pela empresa. Alegou esta Secretaria sobre o não fornecimento do pedido, conforme autorização nº 163/2021.

Constam nos autos, Ofício nº 199/2021/GB/SMS/RIOLARGO do Secretário Municipal de Saúde, Sr. José Aroldo Soares Ferro, que após a realização do empenho nº 0426011, em: 26/04/2021, foi gerada a autorização de fornecimento nº 163/2021, a qual foi enviada via e-mail em 30/04/2021, com prazo de entrega de 20 (vinte) dias. Porém, completando este respectivo prazo, foi entrado em contato telefônico com a empresa, tendo em vista que a entrega não foi feita no prazo conforme expresso na Ata de Registro de Preços nº 187/2020.

Através da Comissão de Apuração e Sanção de Empresas foi instaurado o Processo nº 0920-048/2021, onde, após análise verificou-se indícios de irregularidades ao item “5” do Termo de Referência do referido pregão eletrônico nº 034/2020 e item “7” da Ata de Registro de Preços nº 187/2020.

Em 07 de junho de 2022 a empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA foi notificada com prazo em até 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa, sendo enviado via e-mail a notificação no dia 14 de junho de 2022. Porém, não houve manifestação de defesa até o momento, apesar das tentativas de comunicação realizadas pela Comissão e anteriormente pela Secretaria Municipal de Saúde.

A CASE procedeu com o relatório final propondo a aplicação da sanção administrativa de advertência à fornecedora de acordo com o que preconiza a Lei Federal n. 8.666/93 em seu art. 87, I, em descumprimento do item 7 pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços 187/2020. Além da aplicação de multa de 2% do valor total registrado em Ata conforme prevista no artigo 87, II da Lei Federal n. 8.666/93, e item 13.2, II da ARP 187/2020.

FUNDAMENTAÇÃO

A Controladoria Geral do Município usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas na Lei Delegada nº 01/2018, em observação ao Decreto n.º 02/2021, ADOTA como fundamento desta

Decisão Administrativa, as prerrogativas constantes na Lei de licitação 8.666/1993 em seus artigos 41, 86 e 87 os quais trazem vários pressupostos que impõem ao administrador público o dever de aplicar as sanções decorrentes de comportamentos que violem a Lei ou o contrato.

“Art. 41. A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;”

“Art. 86. O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato;

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções;

De acordo com a atual jurisprudência do Tribunal de Contas da União, quanto à sanção administrativa, trata-se de instrumento de controle da execução contratual, de aprimoramento da atividade administrativa sempre priorizando o interesse público [1].

Ainda conforme os princípios que regem os procedimentos de aplicação das sanções, é proibido ao gestor abster-se de aplicar as medidas previstas em Lei e no contrato, devendo sopesar a gravidade dos fatos e as justificativas da contratada quanto à não execução ou execução irregular, para decidir quanto à proporcionalidade das penas exigidas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, as quais devem estar previstas no instrumento convocatório, observado o devido processo legal [2].

As penalidades administrativas previstas em caso de descumprimento contratual da fornecedora estão previstas no **Item 13 DAS PENALIDADES da Ata de Registro de Preços nº 187/2020, e item 10 DAS PENALIDADES do Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 034/2020.**

Cabe à autoridade competente sopesar as faltas cometidas pela fornecedora e realizar a proporcionalidade das penalidades possíveis de acordo com a Lei 8.666/93 e os demais dispositivos que regem o contrato.

Considerando os dispositivos abaixo que regem a relação contratual com esta municipalidade e o fato, concreto, de descumprimento de prazo conforme disposto na Ata de registros de Preços nº 187/2020 e Termo de Referência do referido pregão eletrônico nº 034/2020 verifica-se irregularidades, notadamente:

“18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

Termo de Referência:

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 Os materiais deverão ser entregues, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento.

7. DO FORNECIMENTO:

7.1 Os PRODUTOS deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 20 (vinte) dias para entregar a mercadoria solicitada.

Tais irregularidades ensejam a aplicação de sanção prevista no item 10 do referido Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 034/2020 e dos itens 13 e 14 da Ata de Registro de Preços nº 187/2020, dispostos abaixo:

“10. DAS PENALIDADES

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo, de outras previstas na legislação vigente:

- advertência formal, nos casos de infração de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
- multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- multa diária de até 5% (cinco por cento);

e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.”

“13. Das penalidades:

13.1 A fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I- advertência;

II- multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.”

“14. Do Cancelamento do Registro:

14.1 A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Tiver presentes razões de interesse público.

14.2 A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4 A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Assim como as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/1993. Frise-se que a aplicação de quaisquer das sanções administrativas elencadas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, somente é possível mediante instauração, processamento e julgamento pela autoridade competente. O que foi devidamente exarado pelo processo administrativo em tela. Com fundamento no princípio da legalidade, previsto no art. 5º, II e no art. 37, caput, da Constituição, as sanções devem estar antecipadamente previstas em lei.

No caso em tela, a conduta da Contratada se amolda à passível de sanção, nos termos da Lei 8.666/1993, face aos danos causados a esta Municipalidade.

[1] Caderno de logística. Sanções administrativas Presidência da República. 2015.

[2] TCU Acórdão 1632/2009; TCU AC nº 3.738/2007; TCU AC nº 1.793/2011.

Diante do exposto, considerando a documentação acostada aos autos, a Administração Municipal de Rio Largo no uso de suas prerrogativas e deveres e aplicando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mas sem prescindir dos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público, decide pela aplicação das seguintes sanções e considerando que a empresa não se manifestou quanto a Decisão Administrativa mantendo a Decisão Administrativa outrora deferida:

DETERMINO:

Advertência;

Aplicação de multa de 2%;

O encaminhamento da cópia desta Decisão Final do Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 0920-048/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde, gestora da ARP 187/2020, para as devidas providências;

A intimação da Empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62, mediante publicação no Diário Oficial e por e-mail, do inteiro teor desta decisão, com prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, para Recurso.

Notifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se, nos termos da lei

Rio Largo, 27 de Setembro de 2022.

ISABEL CRISTINA RAMALHO LEITE

Portaria 010/2021

Controladora Geral do Município

Publicado por:

Elisangela Gleicy Gomes de Araujo

Código Identificador:E8CF831C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO EMERGENCIAL**

PEDIDO DE COTAÇÃO EMERGENCIAL

Item	Descrição	Unid	Qntd
01	MEIO FIO 1X0,30 Alt x 12 Larg	Mt	2.227
02	PARALELEPÍPEDO 18 X 12 cm	Und.	275.000
03	AREIA FINA	Mt³	785
04	AREIA GROSSA	Mt³	180
05	CIMENTO 50 kg	Und.	1.430

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO) PARA O MUNICÍPIO DE RIO LARGO. PROCESSO 00818.0056/2022.**

OBS.: POR SE TRATAR DE UM PROCESSO EMERGENCIAL O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS É DE 48 HORAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO. Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsrilargo159@gmail.com

Rio Largo, 27 de Setembro de 2022.

CÉSAR RAMALHO

Setor de Compras

Publicado por:

Mario Lucio Gomes Maciel Junior

Código Identificador:CB4CB029

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA, com o CNPJ sob nº 10.578.355/0001-16. OBJETO: 7º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 04/2020 – Concorrência nº 04/2019: Construção de 01 (uma) escola com 12 salas de aula no conjunto Residencial Antônio Lins de Souza. Celebração: 22/07/2022. Vigência e execução: A vigência do 7º Termo aditivo de prazo ao contrato de nº 04/2020 – CONCORRÊNCIA nº 04/2019, fica prorrogado por 03 (três) meses, possuindo sua vigência de 22/12/2022

à 22/03/2023. A execução do 7º Termo aditivo de prazo ao contrato de nº 04/2020 – CONCORRÊNCIA nº 04/2019, fica prorrogado por 04 (quatro) meses, possuindo o prazo de execução de 22/07/2022 à 22/11/2022. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 27 de setembro de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:44532A6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECISÃO FINAL Nº 0328-001/2022**

Processo:	0328-001/2022
Interessado:	Secretaria Municipal de Educação
Assunto:	Apuração de responsabilidade por possíveis faltas contratuais

DECISÃO FINAL

Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 0328-001/2022

RELATÓRIO

Trata-se a presente Decisão Final, sobre o Processo Administrativo nº 0328-001/2022 que apura a infração contratual por parte da Empresa: E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ nº 30.406.114/0001-05, a qual encontra-se como contratada junto a esta municipalidade signatária da Ata de Registro de preços nº 036/2021-008 para o fornecimento de gêneros alimentícios, oriundo do Pregão Eletrônico nº 036/2021.

A Comissão de Apuração e Sanção de Empresas (CASE) recebeu da Secretaria Municipal de Educação, o processo em análise referente a apuração de responsabilidade de possíveis faltas contratuais cometidas pela empresa. Constando nos autos, Memorando nº 35/2022/SEMED/RL/NUTRIÇÃO de 07 de Março de 2022, relatando o não fornecimento no prazo estipulado do produto solicitado (filé de peito de frango). Uma vez que foi enviado por e-mail no dia 17 de fevereiro de 2022, a nota de empenho nº 2022021500001 e a ordem de fornecimento. Com o prazo para ser entregue no dia 23 de fevereiro de 2022, mas a empresa não cumpriu com o estabelecido, divergindo com o estabelecido da Ata de Registro de Preços nº 036/2021-008.

Diante do exposto anteriormente, a SEMED (Secretaria Municipal de Educação), destaca que solicitou medidas cabíveis para o Setor Administrativo, o qual mencionou a Comissão de Apuração como meio de encaminhamento e averiguação para penalidade, mediante o descumprimento contratual.

Através de e-mail enviado da SEMED para a empresa (fls. 39 e 40), é relatado a procedência do caso, inclusive que em 17 de fevereiro de 2022 foi encaminhado para empresa, via e-mail, a nota de empenho nº 2022021500001, além de constar o dia para entrega (23 de fevereiro de 2022), porém não houve retorno.

Assim como outras tentativas posteriores, realizadas em busca de resposta da empresa inclusive por via de aplicativo de mensagens com o funcionário “Beto”, o qual informou que não teria recebido ordem da pessoa que é responsável por encaminhar os pedidos, além de constar as dificuldades apresentadas com o abastecimento por parte dos fornecedores deles.

Completando o prazo estabelecido (23 de fevereiro de 2022), a entrega não foi realizada, não havendo justificativa plausível e oficial (fl. 39) para tal ocorrido. Somente no dia seguinte, a empresa por meio do funcionário “Sr. Beto” entrou em contato com a SEMED. Mesmo após tentativas posteriores ao prazo estabelecido, a empresa não realizou a entrega.

Logo, a Secretaria informou sobre o desinteresse em receber o material, cancelando a nota de empenho nº 2022021500001, considerando a recorrência do descumprimento.

Após análise da documentação, a Comissão verificou indícios de irregularidades, devido ao não fornecimento do material solicitado, divergindo com a Ata de Registro de Preços nº 036/2021-008,

especificamente com o item “4.2.2.”, além do item “7.1” do Termo de Referência.

A empresa foi notificada para apuração de infração administrativa, sendo esta medida publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, nº 1833, dia 08 de Julho de 2022. A Comissão enviou a respectiva notificação através do e-mail, em 11 de julho de 2022, além de solicitar defesa da empresa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste e-mail. Porém, não houve resposta da contratada.

FUNDAMENTAÇÃO

A Controladoria Geral do Município usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas na Lei Delegada nº 01/2018, em observação ao Decreto n.º 02/2021, ADOTA como fundamento desta Decisão Administrativa, as prerrogativas constantes na Lei de licitação 8.666/1993 em seus artigos 41, 86 e 87 os quais trazem vários pressupostos que impõem ao administrador público o dever de aplicar as sanções decorrentes de comportamentos que violem a Lei ou o contrato.

“Art. 41. A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;”

“Art. 86. O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato;

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções;

De acordo com a atual jurisprudência do Tribunal de Contas da União, quanto à sanção administrativa, trata-se de instrumento de controle da execução contratual, de aprimoramento da atividade administrativa sempre priorizando o interesse público [1].

Ainda conforme os princípios que regem os procedimentos de aplicação das sanções, é proibido ao gestor abster-se de aplicar as medidas previstas em Lei e no contrato, devendo sopesar a gravidade dos fatos e as justificativas da contratada quanto à não execução ou execução irregular, para decidir quanto à proporcionalidade das penas exigidas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, as quais devem estar previstas no instrumento convocatório, observado o devido processo legal [2].

As penalidades administrativas previstas em caso de descumprimento contratual da fornecedora estão previstas em decorrência da Ata de Registro de Preços nº 036 /2021-008, item “5.1”;

Cabe à autoridade competente sopesar as faltas cometidas pela fornecedora e realizar a proporcionalidade das penalidades possíveis de acordo com a Lei 8.666/93 e os demais dispositivos que regem o contrato.

Considerando os dispositivos abaixo que regem a relação contratual com esta municipalidade e o fato, concreto, por infração do item “7.1” do Termo de Referência:

7.1 A requisição dos produtos será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, através do preenchimento e envio via e-mail à CONTRATADA de uma ordem de fornecimento, tendo a CONTRATADA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.

Além do item “4.2.2” da Ata de Registro de Preço nº 036/2021-008:

4.2.2. A entrega do item deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Termo de Referência, prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, mediante a disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento ou empenho, prevalecendo à data do evento que ocorrer por último.

[1] **Caderno de logística. Sanções administrativas Presidência da República. 2015.**

[2] **TCU Acórdão 1632/2009; TCU AC nº 3.738/2007; TCU AC nº 1.793/2011.**

Diante do exposto, as sanções previstas em decorrência da Ata de Registro de Preços nº 036 /2021-008, item “5.1”, são:

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observando o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

Assim como as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/1993. Frise-se que a aplicação de quaisquer das sanções administrativas elencadas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, somente é possível mediante instauração, processamento e julgamento pela autoridade competente. O que foi devidamente exarado pelo processo administrativo em tela. Com fundamento no princípio da legalidade, previsto no art. 5º, II e no art. 37, caput, da Constituição, as sanções devem estar antecipadamente previstas em lei.

No caso em tela, a conduta da Contratada se amolda a passível de sanção, nos termos da Lei 8.666/1993, face os danos causados a esta Municipalidade. Ao caso concreto aplica-se a sanção de advertência de acordo com o Art. 87 I da Lei 8.666.93.

Diante do exposto, considerando a documentação acostada aos autos, a Administração Municipal de Rio Largo no uso de suas prerrogativas e deveres e aplicando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mas sem prescindir dos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público, decide pela aplicação das seguintes sanções:

DETERMINO:

Advertência;

Aplicação de multa de 5% referente ao valor não fornecido;

O encaminhamento da cópia desta Decisão Final do Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 0328-001/2022, para a Secretaria Municipal de Educação, gestora da ARP 036/2021-008, para as devidas providências;

A intimação da Empresa E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ nº 30.406.114/0001-05, do inteiro teor desta decisão.

Notifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se, nos termos da lei

Rio Largo, 27 de setembro de 2022.

ISABEL CRISTINA RAMALHO LEITE

Portaria 010/2021

Controladora Geral Do Município

Publicado por:

Elisângela Gleicy Gomes de Araujo

Código Identificador:C09E0B02

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	0823-0020/2022
INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
ASSUNTO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de licitação nº 0823-0020/2022 – Aquisição de suplementos alimentares, processo administrativo nº 0823-0020/2022. CONTRATADA: ASLKEY CORREIA DE LIMA 04284428462, inscrita no CNPJ sob nº 34.643.855/0001-52, no valor de R\$ 5.088,00 (cinco mil e oitenta e oito reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Largo/AL, 27 de Setembro de 2022.

MARIA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:81D02F2A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022Pregão Eletrônico: **17/2022**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **ALECRISSE DA SILVA 00837315557**, inscrita no CNPJ sob nº 45.470.842/0001-45Objeto: Registro de preços para eventual **aquisição de equipamentos/materiais de informática**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.Valor Registrado: **R\$ 125.460,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)**

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 08/08/2022

Signatários: Alysson Reis Sardinha e Alecrisson da Silva

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:450238C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022Pregão Eletrônico: **17/2022**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **J A ALVES MOTA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.557.195/0001-30Objeto: Registro de preços para eventual **aquisição de equipamentos/materiais de informática**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.Valor Registrado: **R\$ 4.879,97 (quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 08/08/2022

Signatários: Alysson Reis Sardinha e Jefferson Adriano Alves Mota

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:E64A0D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022Pregão Eletrônico: **17/2022**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **MATHEUS S CABRAL ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.703.210/0001-00Objeto: Registro de preços para eventual **aquisição de equipamentos/materiais de informática**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.Valor Registrado: **R\$ 71.550,00 (setenta e hum mil, quinhentos e cinquenta reais)**

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 08/08/2022

Signatários: Alysson Reis Sardinha e Matheus Soares Cabral

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:65A83DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022Pregão Eletrônico: **13/2022**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ 07.715.414/0001-46Objeto: **registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos, para atendimento das necessidades das secretarias municipais do Município de Roteiro/AL.**Valor Registrado: **R\$ 144.385,00 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais)**

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 19/05/2022

Signatários: Alysson Reis Sardinha e Katiana Ferreira Medeiros

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:01E5AB34

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08090007/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08090007/2022**Dispensa de Licitação;**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL

Contratada: **ALFA CURATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.471.311/0001-08;

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/AL.

Valor Total: R\$ 17.112,91 (dezesete mil e cento e doze reais e noventa e um centavos)

Vigência: 31/12/2022.

Celebração: 12/08/2022;

Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima e Roseane da Conceição Januário

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:44B3FC96

**GABINETE PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

RATIFICO inexigibilidade de licitação com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **MEGB LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, CNPJ: 11.333.693/0001-50, para o 1º Festival da Saúde, a se realizar no dia 23 de Setembro de 2022. Banda **MATHEUS FELIX**. Fundamentação Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) - Data de celebração: 21/09/2022. Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Geraldo Gusmão Barbosa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL

Contratada **MEGB LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, CNPJ: 11.333.693/0001-50.

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical para festividade do 1º Festival da Saúde, no Município de Santa Luzia do Norte a se realizar no dia 23 de Setembro de 2022.

Valor Total: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**

Vigência: 30 (trinta dias).

Celebração: 21/09/2022;

Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima e Geraldo Gusmão Barbosa

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:30C2B1D7

**GABINETE PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 17/2022.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 17/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Santa Luzia do Norte/AL**, em favor das empresas, **JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.773.352/0001-80, **G8 ARMARINHOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.232.132/0001-53, **GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.611.287/0001-38, **ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 07.045.994/0001-01, **M TESTA CONFECÇÃO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09, **COMERCIAL MASTER EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.791.908/0001-87, **LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.157.094/0001-60, **MRV COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.594.518/0001-85, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura das Atas de Registros, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Santa Luzia do Norte, 27 de setembro de 2022.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:380556EA

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA**

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 05.06.0031/2022

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da atração artística **JORGE DE ALTINHO**, através da empresa **JORGE DE ALTINHO A. ASSUNÇÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – (CNPJ nº 18.826.789/0001-08)**, para a realização da **Festa Juventude no Forró**, no valor global de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:03A02144

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 05.13.0024/2022

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da atração artística **ELIANE – A RAINHA DO FORRÓ**, através do empresário exclusivo **AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA – CNPJ nº 30.784.578/0001-47**, para a realização da **Festa Juventude no Forró**, no valor global de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:F8182E6B

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 05.23.0059/2022

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **ERIC LAND**, através da empresa **ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** – (CNPJ nº 30.244.228/0001-98), para a realização da **Festa Juventude no Forró**, no valor global de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, com fulcro na inteligência do art. **25, inc. III**, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:C5EDDC2A

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 05.23.0061/2022

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **WALISSON MAICON**, através da empresa **WM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** – (CNPJ nº 27.469.174/0001-54), para a realização da **Festa Juventude no Forró**, no valor global de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, com fulcro na inteligência do art. **25, inc. III**, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:4B53A563

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 06.01.0034/2022

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **PERUANO**, através do empresário exclusivo **G S COSTA** – CNPJ nº **16.642.064/0001-26**, para a realização da **Festa Juventude no Forró**, no valor global de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, com fulcro na inteligência do art. **25, inc. III**, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:6C450B61

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 06.02.0160/2022

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **GISELDA COSTA – A PRINCESA DA SOFRÊNCIA**, através da Sra. **GISELDA COSTA FERREIRA** – CPF nº **071.608.484-89**, para a realização da **Festa Juventude no Forró**, no

valor global de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:F52CBDE9

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 06.06.0038/2022

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **JOÃO NETTO**, através do Sr. **JOÃO FERREIRA SANTOS** – CPF nº **016.985.862-64**, para a realização da **Festa Juventude no Forró**, no valor global de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:3C845922

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 06.21.0028/2022

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **LUIZ HENRIQUE**, através do empresário exclusivo **SOL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** – CNPJ nº **31.435.537/0001-08**, para a realização da **Festa Juventude no Forró**, no valor global de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, com fulcro na inteligência do art. **25, inc. III**, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:EFAA7441

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 06.27.0012/2022

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **ZÉ DE ALMEIDA E OS BRIDÕES DE OURO**, através do empresário exclusivo **ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA AMARO 11057755427** – CNPJ nº **37.911.055/0001-63**, para a realização da **Festa Juventude no Forró**, no valor global de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, com fulcro na inteligência do art. **25, inc. III**, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:46679D51

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 06.27.0013/2022

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **FRANK BALLADA**, através do Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA** – CPF nº **005.787.331-37**, para a realização da **Festa Juventude no Forró**, no valor global de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA

Prefeita

Publicado por:

Isadora Almeida Melo

Código Identificador:05E48066

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 06.27.0014/2022

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **BENÍCIO GUIMARÃES & OS NOVOS DO NORDESTE**, através do empresário exclusivo **ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA AMARO 11057755427** – CNPJ nº **37.911.055/0001-63**, para a realização da **Festa Juventude no Forró**, no valor global de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA

Prefeita

Publicado por:

Isadora Almeida Melo

Código Identificador:730049B5

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 06.27.0015/2022

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **LOHANE VAQUEIRA**, através da Sra. **LARA LOHANA RAMOS DOS SANTOS** – CPF nº **152.893.644-20**, para a realização da **Festa Juventude no Forró**, no valor global de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA

Prefeita

Publicado por:

Isadora Almeida Melo

Código Identificador:B4EE8BE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **INEX- 05.06.0031/2022** – Processo nº **05.06.0031/2022** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **JORGE DE ALTINHO A. ASSUNÇÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, (CNPJ nº **18.826.789/0001-08**) – Objeto: **Contratação de atração artística – Jorge de Altinho, visando a realização da Festa Juventude no Forró do município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) – Vigência: **90** (noventa) dias.

Publicado por:

Isadora Almeida Melo

Código Identificador:92E8FC6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **INEX- 05.13.0024/2022** – Processo nº **05.13.0024/2022** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA**, (CNPJ nº **30.784.578/0001-47**) – Objeto: **Contratação de atração artística – Eliane – A Rainha do Forró, para realização da Festa Juventude no Forró do município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) – Vigência: **90** (noventa) dias.

Publicado por:

Isadora Almeida Melo

Código Identificador:F03FAAA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **INEX- 05.23.0059/2022** – Processo nº **05.23.0059/2022** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, (CNPJ nº **30.244.228/0001-98**) – Objeto: **Contratação de atração artística – Eric Land, visando a realização da Festa Juventude no Forró do município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) – Vigência: **90** (noventa) dias.

Publicado por:

Isadora Almeida Melo

Código Identificador:EFADA07B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **INEX- 05.23.0061/2022** – Processo nº **05.23.0061/2022** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **WM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, (CNPJ nº **27.469.174/0001-54**) – Objeto: **Contratação de atração artística – Walisson Maicon, visando a realização da Festa Juventude no Forró do município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) – Vigência: **90** (noventa) dias.

Publicado por:

Isadora Almeida Melo

Código Identificador:886852E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **INEX- 06.01.0034/2022** – Processo nº **06.01.0034/2022** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **G S COSTA**, (CNPJ nº **16.642.064/0001-26**) – Objeto: **Contratação de atração artística – Peruano, para realização da Festa Juventude no Forró do município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) – Vigência: **90** (noventa) dias.

Publicado por:

Isadora Almeida Melo

Código Identificador:526AFC65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **INEX-06.02.0160/2022** – Processo nº **06.02.0160/2022** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: **Art. 25, inciso III** da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: **GISELDA COSTA FERREIRA**, CPF nº **071.608.484-89** – Objeto: **Contratação de atração artística – Giselda Costa – A Princesa da Sofrência, para a realização da Festa Juventude no Forró** – Valor global: **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) – Vigência: **90** (noventa) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:06905D24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **INEX-06.06.0038/2022** – Processo nº **06.06.0038/2022** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: **Art. 25, inciso III** da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: **JOÃO FERREIRA SANTOS**, CPF nº **016.985.862-64** – Objeto: **Contratação de atração artística – João Netto, para a realização da Festa Juventude no Forró** – Valor global: **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) – Vigência: **90** (noventa) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:9BE8FC6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **INEX- 06.21.0028/2022** – Processo nº **06.21.0028/2022** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: **Art. 25, inciso III** da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **SOL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, (CNPJ nº **31.435.537/0001-08**) – Objeto: **Contratação de atração artística – Luiz Henrique, para realização da Festa Juventude no Forró do município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) – Vigência: **90** (noventa) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:7BF834C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **INEX- 06.27.0012/2022** – Processo nº **06.27.0012/2022** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: **Art. 25, inciso III** da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA AMARO 11057755427**, (CNPJ nº **37.911.055/0001-63**) – Objeto: **Contratação de atração artística – Zé de Almeida e os Bridões de Ouro, para realização da Festa Juventude no Forró do município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R\$ 7.000,00** (sete mil reais) – Vigência: **90** (noventa) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:59843D7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **INEX-06.27.0013/2022** – Processo nº **06.27.0013/2022** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: **Art. 25, inciso III** da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: **FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA**, CPF nº **005.787.331-37** – Objeto: **Contratação de atração artística – Frank Ballada, para a realização da Festa Juventude no Forró** – Valor global: **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) – Vigência: **90** (noventa) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:8E0D16E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **INEX- 06.27.0014/2022** – Processo nº **06.27.0014/2022** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: **Art. 25, inciso III** da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA AMARO 11057755427**, (CNPJ nº **37.911.055/0001-63**) – Objeto: **Contratação de atração artística – Benício Guimarães & os Novos do Nordeste, para realização da Festa Juventude no Forró do município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R\$ 7.000,00** (sete mil reais) – Vigência: **90** (noventa) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:A2455B36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **INEX-06.27.0015/2022** – Processo nº **06.27.0015/2022** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: **Art. 25, inciso III** da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: **LARA LOHANA RAMOS DOS SANTOS**, CPF nº **152.893.644-20** – Objeto: **Contratação de atração artística – Lohane Vaqueira, para a realização da Festa Juventude no Forró** – Valor global: **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) – Vigência: **90** (noventa) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:2F60D212

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa PONTO DAS FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.436.511/0001-25, para a aquisição de equipamento de construção (betoneira) destinado às obras da Secretaria Municipal de Obra e Urbanismo de Santana do Mundaú/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da aquisição é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Atenciosamente,

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:040AD31B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO 003/2022

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
003/2022

A Prefeitura Municipal de São José da Laje-AL, por meio do presidente Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGPPPs), no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022, que tem por objeto PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA VISANDO À ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA PARA A “IMPLANTAÇÃO DE USINA(S) SOLAR(ES) FOTOVOLTAICA(S) EM SÃO JOSÉ DA LAJE/AL”, torna pública e oficializa a presente “ERRATA” ao Extrato de Publicação – Chamada Pública nº 003/2022, publicado no Diário Oficial da União - Edição nº 171, na edição página 208, 08 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município - Edição nº 1876, página 55, 08 de setembro de 2022, publicado no Jornal Tribuna Independente de 07 e 08 de setembro de 2022, conforme disposições a seguir alinhavadas:

1 - Onde se lê:

11.1 Caberá ao Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/São José da Laje), segundo o estabelecido na lei 1.737/2019 e suas alterações, apreciar os ESTUDOS TÉCNICOS apresentados pelo (s) proponente (s) autorizado(s), no prazo de trinta dias úteis, a contar da data final da entrega, previsto no item 8 deste edital, prorrogável a critério da autoridade competente.

Leia-se:

Caberá ao Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/São José da Laje), segundo o estabelecido na lei 179/2022 e suas alterações, apreciar os ESTUDOS TÉCNICOS apresentados pelo(s) proponente(s) autorizado(s), no prazo de trinta dias úteis, a contar da data final da entrega, previsto no item 8 deste edital, prorrogável a critério da autoridade competente.

2- Onde lê:

Lei Complementar Estadual nº 9.641, de 17 de novembro de 2011;

Leia-se

Lei Complementar Estadual nº 8.232 de 10 de janeiro de 2.020;

3- Onde lê: (ANEXO V – DEMANDA A SER ATENDIDA – alínea “B”

..... No estudo do quadro de demanda instalada, para a composição do valor da contraprestação a ser devida pela Prefeitura de São José da Laje/AL, deverá ser considerado, além do montante atual despendido com tarifas de energia elétrica pela Prefeitura, o valor arrecadado com a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, instituída no artigo 241 da Lei Complementar Nº 109 de 19 de dezembro de 2014 – Código Tributário do município

Leia-se:

..... no estudo do quadro de demanda instalada, para a composição do valor da contraprestação a ser devida pela Prefeitura de São José da Laje/AL, deverá ser considerado, além do montante atual despendido com tarifas de energia elétrica pela Prefeitura, o valor arrecadado com a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, Tributário do município.

4- Onde se lê:

8.1 Uma vez recebida à autorização, o PROPONENTE deverá apresentar os ESTUDOS TÉCNICOS, em até 60 (noventa) dias da data de publicação da Autorização dos ESTUDOS TÉCNICOS no Diário Oficial, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Administração situado à Avenida Brasil, 1900, Centro, aos cuidados do Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/São José da Laje), até às 13 horas.

Leia-se:

8.1 Uma vez recebida à autorização, o PROPONENTE deverá apresentar os ESTUDOS TÉCNICOS, em até 90 (noventa) dias da data de publicação da Autorização dos ESTUDOS TÉCNICOS no Diário Oficial, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Administração situado à Rua Dr. Oscar Gordilho, 23, centro, aos cuidados do Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/São José da Laje), até às 13 horas.

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:480CB5BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO
JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - 3M
CONSULTORIA ATUARIAL - ME

Processo Administrativo nº 001.021.060622

Interessado: IAPREV

Assunto: Contratação de Empresa Especializada

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a inexigibilidade de licitação nº 002/2022, em favor da empresa 3M CONSULTORIA ATUARIAL – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.581.157/0001-30, situada à Rua Manoel Lima, nº 159, Andar 1, Centro, Tavares/PB, CEP 58.753-000, endereço eletrônico: mateus.atuario@hotmail.com, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), Função Programática: 09.272.0011.2034 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS IAPREV RPPS. 3.3.3.9.0.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA.

São José da Tapera/AL, 11 de julho de 2022.

ADRIANO RICARDO GOMES

Diretor Presidente do IAPREV

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador:1CA67B81

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO
JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
EXTRATO DE CONTRATO 3M CONSULTORIA ATUARIAL -
ME

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 001.021.060622

Contrato N: ° 002/2022

CONTRATANTE: Instituto de Previdência de Aposentadoria e Pensões dos servidores Públicos de São José da Tapera, com sede na Rua 24 de dezembro Nº 74, Centro – São José da Tapera-AL, neste ato representado por seu diretor Presidente, Sr. Adriano Ricardo Gomes, inscrito no CPF 023.677.784-00

CONTRATADO: A Empresa 3M CONSULTORIA ATUARIAL – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.581.157/0001-30, situada à Rua Manoel Lima, nº 159, Andar 1, Centro, Tavares/PB, CEP 58.753-000, endereço eletrônico: mateus.atuario@hotmail.com, representada neste ato pelo sócio ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 116.735.254-82 e RG sob nº 3637714 SSSD/PB.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada a elaboração de cálculo atuarial,

referente ao ano de 2022, para atender às necessidades da diretoria financeira deste RPPS.

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2022.

VALOR: O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 30 dias a partir da data de publicação.

Publicado por:

Elis Regina dos Santos Melo

Código Identificador:E85E97E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 065/2022 SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, 27 DE
SETEMBRO DE 2022.**

DECRETO Nº 065/2022 São José da Tapera/AL, 27 de setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, NO BIÊNIO 2022 A 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa pela Lei nº701/2020 de 11 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São José da Tapera, no biênio 2022 a 2024, em conformidade com os dispositivos a seguir.

Art. 2º Representantes Governamentais:

I - Pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) titular: Maria Poliana Alves da Silva, CPF: 092.627.754-58; e
b) suplente: Jozemeire Torres Gaia, CPF: 894.289.194-20.

II- Pela Secretaria Municipal Saúde:

- a) titular: Gleide Pereira de Souza, CPF: 046.543.724-90; e
b) suplente: Hericka Santos Pereira, CPF: 099.155.694-16.

Art. 3º Representantes da sociedade civil organizada:

I – Pela Igreja Católica:

- a) titular: Rosa Maria dos Anjos Silva, CPF:144.704.384-72 e
b) suplente: Sebastiana Tavares de Farias, CPF: 210.772.234-04.

II- Pelo: Sindicato de Trabalhadores Rurais

- a) titular: Antônio Monteiro Neto, CPF: 241.031.444-91; e
b) suplente: Maria Cícera Alves dos Santos, CPF:605.153.254-49.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do prefeito do município de São José da Tapera/AL, em 27 de Setembro de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que o Decreto nº 065/2022-GP, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jacson Roberto dos Santos

Código Identificador:ECE79213

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇÃO E
URBANISMO
RESULTADO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações do município de São José da Tapera/AL torna público o resultado da habilitação, referente a

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022, Contratação de empresa especializada para Restauração da sede do Conselho Tutelar do Município de São José da Tapera- AL.

De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão inaugural em 08 de setembro de 2022, e depois de concluída a análise e julgamento, estamos divulgando que a empresa: MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ nº 07.343.582/0001-58 foi habilitada para a fase seguinte do certame, porém, a empresa PRUDENTE & CIA CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.625.669/0001-62 restou inabilitada, uma vez que não atendeu a exigência do edital referente ao item 7.5.1 do instrumento convocatório, ficando inabilitada para o certame de acordo com parecer técnico do setor de engenharia e relatório de julgamento de habilitação através da comissão de licitação.

Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea a.

São José da Tapera/AL, 27 de setembro de 2022.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:9E5E2808

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 004.008.200422

Contrato de nº 50/2022

Contratante: Prefeitura de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.

Contratada: SAMA LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.603.866/0001-67

Objeto: Credenciamento de laboratórios de serviços de exames laboratoriais, destinados aos usuários do SUS no município de São José da Tapera/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme o Inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993

Data de Assinatura: 13 de setembro de 2022

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Sanauá Feitosa pela Contratada.

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:30AAECSF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 004.008.200422

Contrato de nº: 49/2022

Contratante: Prefeitura de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.

Contratada: CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LUFER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

17.191.092/0001-37

Objeto: Credenciamento de laboratórios de serviços de exames laboratoriais, destinados aos usuários do SUS no município de São José da Tapera/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme o Inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

Data de Assinatura: 13 de setembro de 2022

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Mércia Ribeiro Leite Setton pela Contratada.

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:F66FBCFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 004.008.200422

Contrato de nº 48/2022

Contratante: Prefeitura de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.

Contratada: CAMPOS E PROTAZIO LABORATÓRIO MÉDICO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.523.133/0001-45

Objeto: Credenciamento de laboratórios de serviços de exames laboratoriais, destinados aos usuários do SUS no município de São José da Tapera/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme o Inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993

Data de Assinatura: 12 de setembro de 2022

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Renato Protázio Silva pela Contratada.

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:A54CB3B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

Objeto: Contratação de Empresa do Ramo da Engenharia Civil para Construção de 20 (vinte) Casas Localizadas em Diversas Localidades Do Município De São Miguel Dos Milagres, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social, ambas localizadas no município de São Miguel dos Milagres/AL

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na TOMADA DE PREÇO 03/2022, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADAS** as empresas:

CONSTRUTORA FERNANDES E VASCONCELOS, CNPJ 39.547.343/0001-06, **TERRA NORDESTE EIRELI**, CNPJ 05.541.344/0001-21, **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 11.035.491/0001-22, **RJ DOS SANTOS EIRELI**, CNPJ 11.446.462/0001-53, **TECHESTEEL LTDA**, CNPJ 20.513.555/0001-44, **SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA**, CNPJ 39.808.835/0001-07, **M A PIRES FERREIRA ENGENHARIA – EPP**, CNPJ 08.533.362/0001-50, **WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI (WL ENGENHARIA)**, CNPJ 42.831.657/0001-40, **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ 02.072.980/0001-63, **JRV ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 24.486.271/000167**, **JR ENGENHARIA**, CNPJ 29.206.487/0001-45, **YARKO ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, CNPJ 40.362.031/0001-07, **LUCAS MATEUS BARROS MONTEIRO (L MONTEIRO ENGENHARIA)**, CNPJ 39.536.723.0001/45, **CP CONSTRUÇÕES ENGENHARIA**, CNPJ 12.070.635.0001-44, **KV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ 27.104.634/0001-41, por não atenderem aos requisitos do edital, ao tempo que estão **HABILITADAS** as empresas: **INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP**, **M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.872.922/0001-91, por atenderem aos requisitos do edital, conforme ata de sessão e julgamento disponível do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres ou através do e-mail cplsaomigueldosmilagres.al@gmail.com, Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente.

São Miguel dos Milagres – Alagoas, 26 de setembro de 2022.

MARYEDJA PRISCILLA SANTOS LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:E45B20C1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Proc. Adm. Nº 1710/2022 P.E nº 022/2021. Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião – AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99 e SUPER CONNECT TELECOM – LTDA, CNPJ: Nº 15.392.907/0001-10. Fundamentação: ART 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e condições aceitas e expressas, c/c Clausula Segunda do Contrato PMSS nº 475-1/2021 e das Seguintes cláusulas. Fica o prazo de execução do curso acrescido em mais 12 (Meses), iniciando-se em 19 de Setembro 2022, encerrando em 19 de Setembro de 2023. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original, não alterados pela presente Termo. Celebração 19 de Setembro 2022. Signatário: José Pacheco Filho e Afonso Luiz Tenório Freitas Melro.

Publicado por:

João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:6E416F55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 31/2022.

Registro de Preços

O prefeito do Município de Satuba, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 31/2022 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais educativos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Satuba/AL, em favor das empresas: **EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.853.693/0001-78, **HELDER SOUSA MELO – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 02.526.364/0001-35, **T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 18.912.500/0001-65, **RICARDO MARQUES ALVES**, inscrita no CNPJ sob nº 15.053.338/0001- 89, **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.763.210/0001-02, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Satuba/AL, 27 de setembro de 2022.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM

Prefeito

Publicado por:

Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:13117D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Tipo: **Menor preço – Por Item**

Data e hora da sessão de disputa: **20/10/2022, às 09:00h (horário de Brasília).**

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 27 de setembro de 2022.

TAINÁ GOMES NOBRE SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Morgana Bernadi Leite

Código Identificador:561BAD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 261-2022 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - MARCELA BARBOSA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 261/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARCELA BARBOSA DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE**, inscrita no CPF: sob o nº 075.488.874-69, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F33.0, F40.9, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 22 de agosto de 2022, com término em 18 de fevereiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 26 de setembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:97E4C5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 262-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - MARIA JOSE AMARAL DA SILVA

PORTARIA Nº 262/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA JOSE AMARAL DA SILVA**, efetivada no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 265.150.958-21, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M47.9, M51.1, todas de grau moderada.

RESOLVE:

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 04060001/2022

Tomada de Preços nº 03/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Nossa Senhora do Livramento, localizada no Município de Senador Rui Palmeira - AL.

Empresa vencedora: Pereira e Monteiro Construções Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.285.314/0001-27, foi vencedora do certame com o valor global de R\$ 686.888,66 (seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL -

Presidente CPL.

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:D64F1309

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO PE Nº 074/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 074/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Combustível (DIESEL COMUM E ETANOL), em favor da empresa: SANTANA & BULHÕES AUTO POSTO LTDA - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob nº 10.635.075/0001-00, vencedora dos Lotes 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 3.358.080,00 (Três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, oitenta reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 27 de setembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Ivanildo Almeida Silva

Código Identificador:C7DCF17B

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciado em 20 de agosto de 2022, com término em 18 de dezembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 26 de setembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:1A08AFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 263-2022 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - JOSE MILTON VALERIO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 263/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **JOSE MILTON VALERIO DOS SANTOS**, efetivado no cargo de **PROFESSOR**, inscrito no CPF: sob o nº 453.828.244-87, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M75.3, M65.4, M75.1, M75.5, M19.0, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, em serviço que não exija muito esforço físico, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciado em 13 de agosto de 2022, com término em 13 de agosto de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 26 de setembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:22DA052E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 264-2022 -PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARIA JOSE DA SILVA

PORTARIA Nº 264/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA JOSE DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 010.563.074-80, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – R22.3, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 23 de agosto de 2022, com término em 22 de outubro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 26 de setembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:B7DF6300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 265-2022 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARIA BENEDITA TINTINO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 265/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA BENEDITA TINTINO DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 445.231.064-87, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M25.5, M54.5, F32, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder **INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 02 de agosto de 2022, com término em 31 de outubro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 26 de setembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:53CEC0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 266-2022 - INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - LEONI LEONARDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 266/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **LEONI LEONARDO DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 010.621.834-44, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F33.2, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 28 de julho de 2022, com término em 27 de agosto de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 26 de setembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:8CCDF9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 267-2022 - INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - MARIA QUITERIA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 267/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente

Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA QUITERIA DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 034.943.804-81, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – k25, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 20 de julho de 2022, com término em 18 de setembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 26 de setembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:83FF10AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 268-2022 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - LEONI LEONARDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 268/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **LEONI LEONARDO DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 010.621.834-44, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F32.2, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 28 de agosto de 2022, com término em 26 de novembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 26 de setembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:C374E22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 269-2022 - INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - JOSEFA JUSE JUVENCIO DE SOUZA

PORTARIA Nº 269/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **JOSEFA JUSE JUVENCIO DE SOUZA**, efetivada no cargo **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 036.468.424-07, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – D25, R32, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 04 de agosto de 2022, com término em 03 outubro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 26 de setembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:C9744759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 270-2022 - INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - MARINEUZA DA ROCHA DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 270/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARINEUZA DA ROCHA DE ALMEIDA**, efetivada no cargo **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 045.659.044-70, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – K43.9, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 12 de agosto de 2022, com término em 11 de setembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 26 de setembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:E6F54F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 271-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - MAURICEA DE SOUZA LIRA

PORTARIA Nº 271/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual a servidora se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MAURICEA DE SOUZA LIRA**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, inscrita no CPF: sob o nº 070.550.944-37, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F41.2, F43.0, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 15 (quinze) dias, iniciado em 16 de julho de 2022, com término em 31 de julho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 26 de setembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:FA2214B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 272-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - ELIZABETE MARIA BARROS SILVA

PORTARIA Nº 272/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ELIZABETE MARIA BARROS SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 828.161.404-82, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M17.9, M25.2, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 17 de agosto de 2022, com término em 15 de novembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 26 de setembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:D1FF5A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 062/2022

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO, ADEQUADOS, DOS EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS DE ANIMAIS ABATIDOS NO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
	Coleta, Transporte e Destinação ambientalmente adequados de efluentes industriais de animais abatidos no Matadouro Público Municipal de Teotônio Vilela/AL João Batista da Silva.	2.080	METRO CÚBICO (M³)		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;

Entrega dos produtos no prazo de 5 (cinco) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: cotacaopmtval02@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 27 de setembro de 2022.

FELIPE GOMES TIMÓTEO

Setor de Licitações

Publicado por:

Ivanildo Almeida Silva

Código Identificador:3F976737

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR DO SAAE DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 070/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Hidrômetros, em favor da empresa: **LEENIA METALURGIA E SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 29.962.319/0001-80, vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 263.600,00 (Duzentos e sessenta e três mil, seiscentos reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 27 de setembro de 2022.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA

Diretor

Publicado por:

Emanuela da Silva Barbosa

Código Identificador:2FB097A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 021/2022

ARP nº 09.08-01/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Mcz Construções e Incorporações LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.202.729/0001-46. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil Para Execução de Recuperação, Conservação e Manutenção de Praças Públicas, Parques Públicos e Outras Áreas Verdes no Município de Traipu/AL. Valor: 2,00% (dois por cento), sobre o valor orçado de R\$ 1.000.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual. Data de Assinatura: 10 de agosto de 2022.

Signatários:

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR

MARCONDES DOS SANTOS TAVARES

Secretaria Municipal de Urbanismo, Viação, Obras e Iluminação Pública - INTERVENIENTE

JEFFERSON ANTONIO DA SILVA FILHO

Mcz Construções e Incorporações LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:620E3A00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.

DATA E HORA: 11 de outubro de 2022 às 09h00min.

LOCAL: Sistema Eletrônico BNC – Bolsa Nacional de Compras, através do site <https://bnccompras.com>.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OVOS DE GALINHA.

O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <https://bnc.org.br/editalis/>.

Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail comprascptraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 27 de setembro de 2022.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI

Pregoeiro

Publicado por:Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:4B61ABDA**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA****SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do Contrato nº 044/2022

Processo administrativo nº 01130022/2022

Pregão Eletrônico nº 045/2022

Contratado: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 29.312.896/0001-26.

Valor global: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

OBJETO: Contratação de contratação de empresa especializada no fornecimento de Canetas Odontológicas de Alta e Baixa Rotação e Compressores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa Alagoas.

Vigência: presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/ Penha Núbia da Silva Moura/Órgão Gerenciador - BHDENTAL COMERCIAL EIRELI-EPP / Cristiano Henrique Rodrigues Cury/ Representante Legal/CONTRATADA

Publicado por:Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:B001C266**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 51/2022****HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 182/2022, de 30 de junho de 2022, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 051/2022, Processo Administrativo nº 01120022/2022, cuja vencedora do certame foi a empresa:

CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 03.016.072/0001-15, vencedora dos itens: 01, 03, 05 e 06, com um valor total de **R\$ 5.193,00** (cinco mil, cento e noventa e três reais);

A empresa supracitada é vencedora da licitação para o Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de **MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA O HOSPITAL**.

Viçosa, 27 de setembro de 2022

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicado por:Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:194A089E**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 57/2022****HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 182/2022, de 30 de junho de 2022, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2022, Processo Administrativo nº 04220013/2022, cuja vencedora do certame foi a empresa **VRIO SOLUCOES SERVIÇOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ: 20.351.700/0001-38, vencedora do item 01, com um valor total de **R\$ 296.000,00** (duzentos e noventa e seis mil reais);

A empresa supracitada é vencedora da licitação para o Registro de preços para contratação de empresa especializada na **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL**.

Viçosa, 27 de setembro de 2022

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicado por:Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:E306A906**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 60/2022****HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 182/2022, de 30 de junho de 2022, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 050/2022, Processo Administrativo nº 06300021/2022, cuja vencedora do certame foi a empresa:

LUCIANO LIMA SIMÃO DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ: 41.081.715/0001-01, vencedora dos itens: 01, 02 e 03, com um valor total de **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais);

A empresa supracitada é vencedoras da licitação para o Registro de preços para **AQUISIÇÃO DE BLUSÕES, CALÇAS E CHAPÉUS PARA OS PERCUSSIONISTAS DA BANDA DE FANFARRA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL**.

Viçosa, 27 de setembro de 2022

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicado por:Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:D195A9AC**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
2ª ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO PE 44/2022****SEGUNDA ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na para fornecimento de material de construção, com modo de disputa aberto e fechado e menor preço, por lote - aferido pelo maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI.

Data da publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas AMA em 09/09/2022, ANO IX, Nº 1877, páginas 90 e 91.

c) **IMPÉRIO EMPREENDIMENTO COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 46.194.914/0001-31, vencedora dos itens:

Onde lê-se: item 23 com percentual de desconto de 11% com um valor estimado de R\$ 548.685,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e seiscentos e oitenta e cinco reais);

Leia-se: item 23 com percentual de desconto de **13,67%** com um valor estimado de R\$ 532.224,45 (quinhentos e trinta e dois mil duzentos e vinte quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Viçosa/AL, 27 de setembro de 2022

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:6E4D9C27

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
ERRATA**

ERRATA

Errata da publicação da Ata de Registro de Preços nº 123/2022, oriunda do Pregão Eletrônico SRP 042/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, no dia 21/09/2022, página 43, ano X/Nº 1885. Processo administrativo nº 04180001/2022.

Assim, **onde se lê:** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 768.266,40 (setecentos e sessenta e oito mil reais duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**

Leia-se: VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 766.746,40 (setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**

Viçosa(AL), 27 de setembro de 2022.

KATYÚCYA MYCHELLE SILVEIRA CALHEIROS BESERRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:C3827B42

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
ERRATA**

ERRATA

Errata da publicação da Ata de Registro de Preços nº 120/2022, oriunda do Pregão Eletrônico SRP 042/2022, Processo administrativo nº 0504003/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, no dia 16/09/2022, página 44, ano IX/Nº 1882..

Assim, **onde se lê:** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 2.515.706,10 (dois milhões, quinhentos e quinze reais, setecentos e seis reais e dez centavos)**

Leia-se: VALOR GLOBAL ESTIMADO: **2.499.223,79 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos)**

Viçosa(AL), 27 de setembro de 2022.

KATYÚCYA MYCHELLE SILVEIRA CALHEIROS BESERRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:71FBE87C

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 046/2022

Processo administrativo nº 09120014/2022

Pregão Eletrônico nº 09/2022 (3ª chamada)

Contratado: MARIA IONETE MORAIS DA SILVA-ME, inscrito no CNPJ nº 22.427.939/0001-70.

Valor global: R\$ 177.057,55 (cento e setenta e sete mil, e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

OBJETO: aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de Cozinha), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Viçosa/Alagoas.

Vigência: 7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022, a partir da data da assinatura do instrumento

DATA DA ASSINATURA:27/09/2022

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO Clovis Junior de Araujo Lourenço/Órgão Gerenciador - MARIA IONETE MORAIS DA SILVA/ Samuel Feitosa Correia Mata dos Santos/ Representante Legal/CONTRATADA

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:B0E3E524

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Extrato do Contrato nº 045/2022

Processo administrativo nº 08300010/2022

Pregão Eletrônico nº 20/2022

Contratado: M S ZOPERALI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 28.779.013/0001-20.

Valor global: R\$ 98.874,68 (noventa e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, destinado à manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (sede administrativa da Sec. de Saúde, Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Vigilância Epidemiológica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Unidades Básicas de Saúde – UBS's e Centro de Reabilitação)

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022, a partir da data da assinatura do instrumento

DATA DA ASSINATURA:27/09/2022

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /Penha Núbria da Silva Moura/Órgão Gerenciador - M S ZOPERALI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP / David Guimarães Martin / Representante Legal/CONTRATADA

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:B54F3C2A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 2211.002/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e para atender aos fins do Artigo 48, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e por força do princípio da publicidade consagrado no art. 37 caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a edição da Emenda Constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021, que, em seu art. 5º, Parágrafo Único, previu que 60% (sessenta por cento) das receitas decorrentes de precatórios expedidos contra a União, em razão da complementação do antigo FUNDEF, deverão ser repassados aos profissionais do magistério, o que foi ratificado pela Lei Federal nº 14.325/2022, que atribuiu nova redação à Lei nº 14.113/2020;

CONSIDERANDO que o Município de Marechal Deodoro foi contemplado com os aludidos recursos, consoante os precatórios PRC179734-AL e PRC143503-AL, expedidos e depositados nos autos do Processo Judicial nº 0803885-78.2014.4.05.8000, da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que, até a edição da Lei Federal nº 14.325/2022, perdurava a discussão acerca da possibilidade do rateio dos recursos entre os servidores da educação nos tribunais pátrios e órgãos de controle, notadamente junto ao Supremo Tribunal Federal - STF e ao Tribunal de Contas da União - TCU;

CONSIDERANDO que o advento da Lei Federal nº 14.325/2022 permitiu a adequação aos seus ditames do termo de ajustamento de conduta firmado por este Município e pelo Ministério Público Federal, nos autos do Processo Judicial nº 0806376-53.2017.4.05.8000, da Justiça Federal, afastando a proibição do citado rateio entre os servidores;

CONSIDERANDO que esta gestão, mesmo quando os empecilhos judiciais e de controle externo vedavam o rateio, reservou os recursos correspondentes para contemplar os servidores assim que todas as discussões fossem superadas, em prestígio do compromisso de valorização do trabalho de tão prestigiosa categoria;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 1.456/2022, de 29 de julho de 2022 **ANEXO I**, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Marechal Deodoro a promover o rateio de parte dos recursos recebidos a título de precatório no âmbito do FUNDEF entre os servidores municipais da educação;

CONSIDERANDO o art. 3º, da Lei Municipal nº 1.456/2022, de 29 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 34/2022, de 09 de agosto de 2022, e suas alterações, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.456/2022, de 29 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Convocação nº 2211.001/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 12/08/2022, Edição 1858, e suas alterações.

Art. 1º. Após a análise dos recursos, **que findou em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo limite do § 2º, do Art. 5º. do Edital de Convocação nº 2211.001/2022**, e suas prorrogações, o Grupo de Trabalho divulga na imprensa oficial, via novo edital, o resultado final dos servidores beneficiados **ANEXO I**, contendo o nome do servidor, Cadastro de Pessoa Física – CPF e horas laboradas.

Art. 2º. O valor da quota do rateio a que faz jus o servidor será feito pela unidade hora/abono, que será calculada pela divisão do montante do precatório pela quantidade total de horas laboradas pela totalidade de servidores beneficiados.

§ 1º. O pagamento de que trata o *caput* deste artigo será efetivado mediante depósito ou transferência em conta vinculada ao salário de cada servidor beneficiado ou por meio de depósito judicial, de acordo com o art. 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 1.456/2022, de 29 de julho de 2022.

§ 2º. Sobre o resultado final previsto no Artigo anterior, os interessados poderão apresentar pedido de reconsideração, dirigido ao próprio Grupo de Trabalho, **no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do resultado deste edital e de que trata o § 9º, do artigo 5º. do Edital de Convocação nº 2211.001/2022**, em prestígio da ampla defesa e do contraditório, sendo vedada a admissão de pedido de reconsideração que se preste exclusivamente a apresentação de documentos de habilitação ao recebimento do rateio regulamentado no Decreto Municipal nº 34/2022, de 09 de agosto de 2022, e suas alterações.

§ 3º. O Grupo de Trabalho, deverá promover a análise imediata do pedido de reconsideração recebido, **não podendo exceder o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a conclusão definitiva das análises.**

§ 4º. Encerradas as análises de eventuais pedidos de reconsideração e divulgada a lista final, no prazo **de até 10 (dez) dias úteis da divulgação da lista final e de que trata o § 9º, do artigo 5º. do Edital de Convocação nº 2211.001/2022**, o beneficiado **que não mais mantém vínculo com o Município de Marechal Deodoro** deverá fornecer os dados de sua conta bancária para depósito do valor do rateio a que faz jus, mediante requerimento protocolado e dirigido ao Grupo de Trabalho, instruído com cópia do documento de identidade oficial com foto, indicação do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, dados bancários de conta na **Caixa Econômica Federal - CEF**, número de telefone, endereço residencial e endereço eletrônico, para o recebimento de sua cota parte, sob pena de reversão dos respectivos valores aos demais beneficiários.

§ 5º. O requerimento deverá ser apresentado na **Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, (Escola Governador Luiz Cavalcante Costa), localizada na Rodovia Edvaldo Lemos - Taperaguá, Marechal Deodoro - AL, 57160-000, link com a localização: <https://goo.gl/maps/cUJVjEiki27HwAa8>, de segunda a sexta das 08:00 as 14:00 horas.**

§ 6º. O requerimento deverá ser assinado pelo servidor ou por procurador legalmente constituído.

Art. 3º. Na hipótese de servidor beneficiado falecido, a liberação do valor do rateio de que trata o Decreto Municipal nº 34/2022, de 09 de agosto de 2022, e suas alterações, fica condicionada a apresentação de alvará judicial ou escritura pública de inventário de partilha de bens.

Art. 4º. O Presente edital deverá ser exposto em todos os lugares de acesso ao público, sendo obrigatória sua afixação na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Dr. Távares Bastos, 55 - Centro, Marechal Deodoro - AL, 57160-000, link com a localização: <https://goo.gl/maps/7A3DuhzrazTboxKh6>, e na Câmara de Vereadores.

Art. 5º. Publique-se e cumpra-se.

Marechal Deodoro/AL, 27 de setembro de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

ANEXO I**EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº XXXX.001/2022****LISTA FINAL****LISTA DOS EFETIVOS E APOSENTADOS BENEFICIADOS PELO FUNDEF**

QTD	CPF	NOME	CARGO	CARGA TOTAL FUNDEF	HORÁRIA	TEMPO EM MESES TOTAL FUNDEF
1	462.***.***-87	ABEL DE GOIS ARAUJO	PROFESSOR "B"	1400		70
2	483.***.***-87	ADELTA MENDONCA DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1350		45
3	223.***.***-91	ADELMO CORREIA DOS SANTOS	VIGILANTE	2940		98
4	388.***.***-49	ADEMIR CORREIA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940		98
5	986.***.***-87	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2490		83
6	021.***.***-47	ADRIANA CRISTINA LEITE SILVA	PROFESSOR "A"	2450		98
7	027.***.***-51	ADRIANA VITAL DA SILVA	PROFESSOR "A"	3455		98
8	788.***.***-00	ADRIANE MARIA COSTA CARDOSO	PROFESSOR "A"	3515		98
9	516.***.***-15	ADROALDO PACHECO LESSA MOREIRA	PROFESSOR "B"	1580		79
10	527.***.***-91	AGNILTON CORREIA DE CARVALHO	VIGILANTE	2940		98
11	305.***.***-49	ALAIDE ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940		98
12	405.***.***-49	ALBA VALERIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR "B"	1960		98
13	788.***.***-72	ALBERTO JORGE LEOBINO SILVA	VIGILANTE	2940		98
14	758.***.***-04	ALCINEIDE LEITE DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	2960		98
15	787.***.***-15	ALDENYR DE FIGUEIREDO ROLIM	AUXILIAR DE DISCIPLINA	2940		98
16	028.***.***-48	ALETEIA DO NASCIMENTO MATIAS	PROFESSOR "A"	2960		98
17	240.***.***-20	ALEXANDRE LARANJEIRA LEITE	PROFESSOR "B"	3260		98
18	741.***.***-00	ALEXANDRE LEITE BARRETTO DOMINGUES	DIGITADOR	2940		98
19	648.***.***-04	ALFREDO JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1050		35
20	539.***.***-68	ALICE DOS SANTOS ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940		98
21	007.***.***-23	ALINE PATRICIA PEREIRA DE MORAES	AUXILIAR DE DISCIPLINA	2940		98
22	021.***.***-51	ALINE SILVA COSTA	PROFESSOR "B"	2540		98
23	021.***.***-51	ALINE SILVA COSTA	PROFESSOR "B"	1820		91
24	787.***.***-87	ALISSANGELA LEANDRO DA COSTA	PROFESSOR "A"	2450		98
25	381.***.***-91	ALOISIO SEVERINO ALVES DA SILVA	MOTORISTA	2940		98
26	662.***.***-72	ALZIRA DE MELO CERQUEIRA	PROFESSOR "A"	2000		80
27	314.***.***-15	ALZIRA LAURENTINO DE BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	480		16
28	508.***.***-34	AMELIA MAIA DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR "A"	2450		98
29	382.***.***-49	ANA AMELIA GALVAO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940		98
30	019.***.***-63	ANA ANGELICA PEREIRA SILVA LEITE	PROFESSOR "B"	1960		98
31	019.***.***-63	ANA ANGELICA PEREIRA SILVA LEITE	PROFESSOR "B"	920		46
32	007.***.***-94	ANA CARLA FARIAS ALVES	PROFESSOR "B"	1600		80
33	533.***.***-00	ANA CELIA ROCHA FERNANDES DA COSTA	PROFESSOR "A"	2450		98
34	562.***.***-10	ANA CICERA CASADO CARNAUBA	PROFESSOR "A"	2450		98
35	030.***.***-70	ANA CLAUDIA SILVA COSTA	PROFESSOR "A"	2450		98
36	483.***.***-20	ANA GENILDA SILVA SANTOS	PROFESSOR "A"	3215		98
37	517.***.***-49	ANA LUCIA COSTA DE LIMA	PROFESSOR "B"	1960		98
38	411.***.***-00	ANA LUCIA DOS SANTOS ARAUJO	PROFESSOR "A"	2145		78
39	740.***.***-68	ANA LUCIA LEANDRO	PROFESSOR "A"	1950		78
40	788.***.***-04	ANA LUCIA SANTOS DOS ANJOS	PROFESSOR "A"	2250		90
41	731.***.***-68	ANA MARIA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	3410		98
42	087.***.***-20	ANA MARIA BARROS OLIVEIRA	PROFESSOR "A"	1400		56
43	348.***.***-20	ANA MARIA BORGES DA CRUZ	PROFESSOR "A"	2450		98
44	505.***.***-72	ANA MARIA COSTA CARDOSO SANTOS	PROFESSOR "A"	2450		98
45	177.***.***-82	ANA MARIA DE LIMA SANTOS	PROFESSOR "A"	1425		57
46	564.***.***-72	ANA MARIA DOS SANTOS	SERVIÇAL	2940		98
47	346.***.***-53	ANA MARIA GAMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940		98
48	028.***.***-01	ANA MARIA LIMEIRA DA SILVA	PROFESSOR "A"	1685		56
49	662.***.***-00	ANA MARIA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940		98
50	469.***.***-04	ANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940		98
51	048.***.***-02	ANA MARIA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2490		83
52	870.***.***-49	ANA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR "B"	280		14
53	527.***.***-00	ANA MARY ROCHA DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR "A"	2450		98
54	020.***.***-86	ANA PATRICIA SANTOS DA SILVA GUEDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	1710		57
55	861.***.***-68	ANA PAULA ARAUJO FEITOSA DE MENEZES	PROFESSOR "B"	1960		98
56	025.***.***-94	ANA PAULA DIAS DOS SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR "A"	2450		98
57	605.***.***-91	ANA PAULA RAMOS VIANA	PROFESSOR "A"	2450		98
58	636.***.***-34	ANA RIBEIRO DE ALMEIDA	PROFESSOR "A"	2450		98
59	240.***.***-53	ANA ROSA GOMES DA SILVA	PROFESSOR "A"	1965		57
60	985.***.***-34	ANA VALERIA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	1425		57
61	903.***.***-34	ANDREIA LEITE SANTOS	PROFESSOR "A"	2450		98
62	677.***.***-20	ANDREIA MARIA SILVA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	2940		98
63	605.***.***-20	ANETE DE LIMA E SILVA	PROFESSOR "A"	2600		98
64	383.***.***-87	ANGELA MARIA ALVES DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940		98
65	725.***.***-49	ANGELA MARIA AMORIM DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940		98
66	604.***.***-53	ANGELA MARIA CHAGAS DA SILVA	NUTRICIONISTA	1740		58
67	383.***.***-00	ANGELA MARIA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940		98
68	470.***.***-59	ANGELEIDE ALVES PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2940		98
69	815.***.***-68	ANIETE DE LIMA	PROFESSOR "A"	2450		98
70	757.***.***-04	ANTONIA BORGES DO LIVRAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940		98
71	279.***.***-72	ANTONIA DA SILVA PEDROSA	GUARDIÁ	2940		98
72	453.***.***-68	ANTONIA LUCIA DE LIMA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940		98
73	163.***.***-15	ANTONIA LUIZ PINHEIRO	GUARDIÁ	840		28
74	364.***.***-72	ANTONIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940		98
75	163.***.***-53	ANTONIA SILVA DE LIMA	GUARDIÁ	2940		98
76	636.***.***-44	ANTONIO CARLOS SANTOS DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2940		98
77	564.***.***-82	ANTONIO CICERO OLIVEIRA FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2940		98
78	240.***.***-15	ANTONIO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR	PROFESSOR "B"	1960		98

79	037.***-89	ANTUNINO DE LIMA PINHEIRO	AUXILIAR DE DISCIPLINA	1680	56
80	605.***-91	ARLINDA GOMES DA SILVA DE MELO	PROFESSOR "B"	1960	98
81	134.***-87	ARNALDO FERREIRA LOURENCO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2940	98
82	505.***-49	AUBENZIA ROCHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2760	92
83	495.***-06	AUREA LIMA DE MELO	PROFESSOR "A"	2450	98
84	605.***-04	AURELIA SANTOS DE ALBUQUERQUE	GUARDIÁ	2940	98
85	903.***-04	AURILEIDE DANIEL SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
86	662.***-34	AURILENE SANTOS DE ALCANTARA	PROFESSOR "A"	3320	98
87	482.***-91	AURISTELA MARIA VILELA DA SILVA	AUXILIAR DE DISCIPLINA	2940	98
88	483.***-68	AVACILDA DANIEL DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	3920	98
89	***-.	BENEDITA CASADO DE LIMA QUEIROZ	GUARDIÁ	2940	98
90	730.***-34	BENEDITA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
91	483.***-63	BENEDITA DOS SANTOS CANCANCAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1680	56
92	434.***-49	BENEDITA LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1920	64
93	757.***-91	BENEDITA MARIA DA CONCEICAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
94	347.***-68	BENEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1590	53
95	419.***-87	BENEDITA ROSENDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
96	662.***-04	BENEDITO APRIGIO DA SILVA	VIGILANTE	2940	98
97	777.***-04	BENEDITO SANTOS DA SILVA	PROFESSOR "A"	3605	98
98	382.***-72	BERTULINA NUNES BARBOSA	PROFESSOR "A"	2990	91
99	411.***-15	CACIA MARIA ROCHA DE ARAUJO	PROFESSOR "A"	2450	98
100	029.***-32	CALIANDRA DOS SANTOS ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2940	98
101	208.***-34	CAMILO AZARIAS ROCHE	PROFESSOR "B"	920	46
102	483.***-00	CARLA MARGARETH R DE ARAUJO	PROFESSOR "A"	2450	98
103	504.***-04	CARLOS ERIMAR SILVA LEITE	PROFESSOR "A"	2450	98
104	019.***-44	CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA PASSOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	2940	98
105	416.***-04	CARMEM LUCIA ALMEIDA DE LIMA	PROFESSOR "A"	2450	98
106	564.***-00	CARMEM LUCIA VALOZ DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	2480	98
107	679.***-34	CARMEN LUCIA GUEDES DA SILVA	PROFESSOR "A"	2450	98
108	346.***-15	CARMEN MARIA ROCHA DE ARAUJO	SUPERVISORA	1960	98
109	646.***-34	CARMEN ROSA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
110	164.***-97	CARMOSINA NUNES BARBOSA	PROFESSOR "A"	2450	98
111	411.***-15	CASSIA MARIA ROCHA DE ARAUJO	PROFESSOR "A"	2450	98
112	663.***-91	CATIA VALERIA SANTOS CONCEICAO	PROFESSOR "A"	1425	57
113	034.***-77	CELIA DA SILVA ALVES	AUXILIAR DE DISCIPLINA	2940	98
114	312.***-72	CELSO DA SILVA MARANHAO	PROFESSOR "B"	900	45
115	348.***-15	CEZAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR "B"	1960	98
116	028.***-40	CHARLES RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	1710	57
117	504.***-15	CHRISTINO DIAS SANT-ANA	PROFESSOR "B"	1760	88
118	385.***-20	CICERA ALVES	PROFESSOR "A"	1400	56
119	757.***-68	CICERA DA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
120	025.***-51	CICERA DE OLIVEIRA COSTA	COPEIRO	1350	45
121	540.***-53	CICERA DORALICE DE LIMA	SERVIÇAL	2940	98
122	383.***-49	CICERA EDITE DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	3320	98
123	815.***-87	CICERA LEILA PEDROSA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
124	144.***-49	CICERA LUCY DA SILVA CORREIA	PROFESSOR "A"	2450	98
125	483.***-53	CICERA MARIA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR "A"	1400	56
126	573.***-98	CICERA MARIA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
127	788.***-30	CICERA MARIA DOS SANTOS	COPEIRO	2490	83
128	370.***-34	CICERA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1680	56
129	144.***-53	CICERA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1920	64
130	382.***-49	CICERA MARIA LEMOS CAMPOS	PROFESSOR "A"	2450	98
131	068.***-00	CICERA MARIA SANTOS CAMPOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	2940	98
132	730.***-15	CICERA SILVA DE OLIVEIRA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
133	663.***-20	CICERA SILVIA DOS SANTOS ROCHA	PROFESSOR "A"	1750	70
134	788.***-87	CICERA SUELY VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR "A"	2450	98
135	381.***-87	CICERA VANIA DE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR "A"	3710	98
136	050.***-04	CICERO LUIZ DE LIMA	PROFESSOR "B"	1960	98
137	956.***-72	CICERO MARCO RIBEIRO DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2490	83
138	788.***-87	CICERO ROBERVAL SENA COSTA	DIGITADOR	1350	45
139	438.***-72	CICERO ROCHA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
140	454.***-04	CICERO RODRIGUES CARDOSO	PROFESSOR "B"	1960	98
141	454.***-04	CICERO RODRIGUES CARDOSO	PROFESSOR "B"	920	46
142	349.***-87	CLAudemilDINEY ROSANE LOURENÇO DE QUEIROZ MARQUES	PROFESSOR "A"	2450	98
143	008.***-70	CLAUDIA COSME DA SILVA	PROFESSOR "A"	3035	98
144	008.***-64	CLAUDIANE MEDEIROS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2940	98
145	648.***-87	CLAUDINEIDE SOUSA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	2310	77
146	662.***-87	CLAUDIONOR ARCANJO DOS SANTOS	VIGILANTE	2940	98
147	724.***-34	CLAYTON ROSAS E SILVA	PROFESSOR "B"	1960	98
148	494.***-72	CLESIA MARIA SILVESTRE INACIO	PROFESSOR "A"	50	2
149	534.***-72	CLOVIS FERNANDO LIMA DE ALENCAR	PROFESSOR "B"	2220	98
150	534.***-72	CLOVIS FERNANDO LIMA DE ALENCAR	PROFESSOR "B"	1660	83
151	678.***-20	CRESLEY AUGUSTO DE ALMEIDA	FISCAL MUNICIPAL	2940	98
152	036.***-92	CREUZA AGOSTINHO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
153	564.***-10	CRISTINA CASSIANO DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR "A"	2540	98
154	757.***-20	CRISTINA LUCIA DOS S PEDROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
155	239.***-15	CRISTINA RICARDO DAS CHAGAS	PROFESSOR "A"	1975	79
156	377.***-53	DAGMAR FERREIRA DE MORAIS	PROFESSOR "A"	2450	98
157	787.***-68	DANIEL BARROS ROMEIRO	PROFESSOR "B"	1960	98
158	787.***-68	DANIEL BARROS ROMEIRO	PROFESSOR "B"	900	45
159	440.***-72	DARIVAN CORREIA FERREIRA	PROFESSOR "B"	1440	72
160	788.***-04	DARLENE JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1350	45
161	679.***-72	DAYSE MARIA DE ALMEIDA SALES	PROFESSOR "A"	2325	93
162	453.***-68	DELMARY DE MESQUITA COSTA	PROFESSOR "A"	2600	98
163	679.***-72	DEYSE MARIA DE ALMEIDA SALES	PROFESSOR "A"	2325	93
164	451.***-15	DILMA DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	1425	57
165	348.***-72	DINAILDES DE OLIVEIRA DIAS	PROFESSOR "A"	2690	98
166	644.***-04	DIVANUSIA DE LEMOS RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	2450	98
167	777.***-00	DORJANE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1050	35
168	757.***-87	DORILENE AMORIM DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
169	293.***-00	DULCE DA COSTA LINS	PROFESSOR "B"	1960	98

170	018.***-66	EDEILSON DOS SANTOS SILVA	VIGILANTE	2940	98
171	019.***-35	EDENIR AVELINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
172	725.***-20	EDENIR MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
173	758.***-04	EDELINDA CARVALHO DE OLIVEIRA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1050	35
174	126.***-82	EDILEIDE QUEIROZ DE HOLANDA PADILHA	PROFESSOR "A"	2450	98
175	517.***-53	EDILEUZA DOS SANTOS FRANCISCO	SERVIÇAL	2940	98
176	533.***-34	EDILÚCIA CARVALHO DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR "A"	3620	98
177	644.***-91	EDJA MARIA DA SILVA PEDROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
178	376.***-87	EDIANE ANDRADE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
179	032.***-99	EDLEUSA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	2940	98
180	543.***-00	EDMILSON ALVES DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2280	76
181	725.***-49	EDNA DA COSTA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
182	037.***-83	EDNA LIMA DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR "A"	2450	98
183	870.***-15	EDNA MARIA TEOFILO DOS SANTOS	AUXILIAR DE DISCIPLINA	2940	98
184	515.***-72	EDNA RAMOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
185	826.***-99	EDNA ROSANGELA SOARES NOBRE	PROFESSOR "B"	900	45
186	646.***-04	EDNALVA DIAS	SERVIÇAL	840	28
187	646.***-04	EDNALVA DIAS DA SILVA	SERVIÇAL	2940	98
188	453.***-53	EDNILDA MARIA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	2800	98
189	788.***-20	ELAINE CRISTINA LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	2490	83
190	027.***-60	ELAYNE CRISTINA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR "A"	2450	98
191	546.***-34	ELENI SILVA DE GOIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
192	381.***-72	ELENICE MARIA MONTEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1290	43
193	683.***-72	ELENILDA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
194	209.***-49	ELENY MARINA LEITE DA SILVA	PROFESSOR "B"	1960	98
195	209.***-49	ELENY MARINA LEITE DA SILVA	PROFESSOR "B"	900	45
196	421.***-15	ELEOMARA FREIRE DE ALCANTARA	ORIENT. EDUCACIONAL	1160	48
197	777.***-04	ELIANA REJANE ROCHA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2940	98
198	164.***-34	ELIANE CARDOSO TENORIO	PROFESSOR "B"	1640	82
199	348.***-34	ELIANE CARVALHO DA SILVA NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2490	83
200	377.***-87	ELIANE DE MOURA FREITAS	PROFESSOR "A"	2450	98
201	163.***-00	ELIANE MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	2735	98
202	382.***-25	ELIANE SILVA LEITE	PROFESSOR "A"	3245	98
203	455.***-34	ELIEGE MARIA DE SENA GRANJEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
204	021.***-88	ELIEL VIANA DA SILVA	AUXILIAR DE DISCIPLINA	2940	98
205	606.***-04	ELIENE MARIA VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	2975	98
206	926.***-87	ELIENE SANTOS DA SILVA	PROFESSOR "A"	3050	98
207	870.***-53	ELIETE ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
208	877.***-68	ELIETE BARBOSA LEITE	PROFESSOR "B"	1960	98
209	228.***-30	ELIGIA SOUTO SANTOS	PROFESSOR "A"	1550	62
210	683.***-72	ELINEUSA LEITE SANTOS	PROFESSOR "A"	2400	96
211	495.***-15	ELITANIA DE FRANCA	PROFESSOR "A"	2450	98
212	024.***-09	ELIZABETE DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1350	45
213	860.***-30	ELIZABETE FERREIRA DE ASSIS	PROFESSOR "A"	2450	98
214	889.***-00	ELIZABETE VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE DISCIPLINA	2940	98
215	654.***-20	ELIZABETH MARY SIMOES DO AMARAL	PROFESSOR "B"	900	45
216	023.***-63	ELIZANGELA SANTOS CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
217	028.***-04	ELIZOLETE FERREIRA GOUVEIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2940	98
218	382.***-34	ELUZA SANTOS SILVA	PROFESSOR "A"	2450	98
219	284.***-34	ENAIDE BARBOSA LIMA AVELINO	PROFESSOR "A"	2450	98
220	788.***-78	ERONILDO DO NASCIMENTO BEZERRA	VIGILANTE	2940	98
221	646.***-00	ESMERALDA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2490	83
222	122.***-06	EUNIA DA SILVA LOPES	ORIENT. EDUCACIONAL	1240	62
223	419.***-15	EUNICE MARIA BARROS	PROFESSOR "A"	2450	98
224	410.***-25	EVERALDO JOSE DE SOUZA	MOTORISTA	2760	92
225	788.***-15	EZELILDE GOMES DE SOUZA	PROFESSOR "A"	3080	98
226	419.***-20	EZENILDE GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	3350	98
227	544.***-49	FABIANA CRISTINA CORREIA FERREIRA	PROFESSOR "B"	900	45
228	008.***-22	FABIANA DE LIMA COSTA	PROFESSOR "A"	2765	98
229	032.***-27	FABIANA MARIA SANTOS SILVA	PROFESSOR "A"	1425	57
230	894.***-72	FABIANA MARIA DE SENA BERTO	PROFESSOR "A"	2525	98
231	032.***-93	FABIANO RADSON CAVALCANTE	VIGILANTE	2940	98
232	021.***-16	FABIO BARACHO TORRE	DIGITADOR	1350	45
233	024.***-02	FATIMA NUNES BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
234	830.***-68	FERNANDA ARAUJO FEITOSA	PROFESSOR "A"	3590	98
235	208.***-00	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR "B"	1640	82
236	787.***-34	FLAVIA LUCIANA BEZERRA LIMA	PROFESSOR "A"	2450	98
237	036.***-39	FRANCISCA DOS SANTOS CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2490	83
238	546.***-04	FRANCISCA PEIXOTO BARBOSA	PROFESSOR "A"	3320	98
239	644.***-49	FRANCISCO DA ROCHA LIMA	VIGILANTE	2940	98
240	445.***-53	GABRIELA MARIA DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2190	73
241	662.***-15	GEANILDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE DISCIPLINA	2940	98
242	861.***-53	GEDSON GUILHERME DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	2940	98
243	842.***-25	GENI CAETANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
244	483.***-00	GENILZA DE ARAUJO SANTOS	PROFESSOR "A"	3200	98
245	164.***-04	GEORGE GOUVEIA DE LIMA	AUXILIAR DE DISCIPLINA	2940	98
246	495.***-53	GERCINA DE CARVALHO PEDROSA	AUXILIAR DE DISCIPLINA	2940	98
247	725.***-87	GIDICELMA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	2400	96
248	250.***-30	GILDETE URSULINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
249	008.***-26	GILMAR MONTEIRO LIMA	VIGILANTE	2940	98
250	453.***-68	GILVAN ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR "B"	280	14
251	662.***-20	GILVANEIDE ALBUQUERQUE PEREIRA	PROFESSOR "A"	2450	98
252	986.***-15	GILVANEIDE DE SOUZA LIMA	PROFESSOR "A"	3050	98
253	788.***-91	GILVANUZIA DE LIMA ARAUJO	PROFESSOR "A"	1930	70
254	164.***-04	GILVETE SANTOS DE NASCIMENTO	PROFESSOR "A"	2945	86
255	053.***-46	GILVONETE CORREIA DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1680	56
256	678.***-00	GIRLENE DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	3050	98
257	419.***-72	GISELA BERTOLDO ROMEIRO	PROFESSOR "A"	3110	98
258	022.***-27	GISELIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
259	419.***-82	GISLEIDE LIMA DE ARAUJO	PROFESSOR "A"	3275	98
260	495.***-00	GIVANILDO ALBUQUERQUE BISPO	VIGILANTE	2940	98

261	347.***.***-91	GLACIETE DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR "A"	3650	98
262	650.***.***-87	GRAZINEIDE LEITE SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2490	83
263	112.***.***-04	HAMILTON GOUVEIA LEMOS	PROFESSOR "B"	2060	80
264	425.***.***-59	HELENICE MARTINIANO DOS SANTOS	PROFESSOR "B"	3440	98
265	453.***.***-04	HELIANE GOMES OLIVEIRA	PROFESSOR "A"	2975	98
266	419.***.***-04	HELOISA ROCHA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2940	98
267	038.***.***-50	HENRIQUE PEREIRA SOUTO	VIGILANTE	2940	98
268	662.***.***-04	IARA MESQUITA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
269	319.***.***-04	IDENOVAN CORREIA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2490	83
270	683.***.***-04	IEDA GONÇALVES DE LIMA	PROFESSOR "A"	675	27
271	925.***.***-87	ILVANEIDE BOMFIM DA SILVA	PROFESSOR "A"	2450	98
272	788.***.***-10	IOLANDA GOMES DE ALCANTARA ROMEIRO	PROFESSOR "A"	3920	98
273	469.***.***-49	IOLANDA LIMA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
274	686.***.***-04	IRACEMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
275	504.***.***-91	IRACEMA MARIA DOS SANTOS	SERVIÇAL	2940	98
276	740.***.***-91	IRANIA MARCIA VALERIANO GOMES	PROFESSOR "A"	3155	98
277	662.***.***-15	IVANDETE LUIZA DOS SANTOS CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2850	95
278	662.***.***-68	IVANIA ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	2450	98
279	382.***.***-34	IVETE DOS SANTOS SOUTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2940	98
280	456.***.***-63	IZABEL CRISTINA DE MELO	PROFESSOR "B"	3520	98
281	035.***.***-20	IZABEL CRISTINA DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	2450	98
282	027.***.***-50	IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR "A"	3875	98
283	143.***.***-15	IZABEL NERI DE ARAUJO SOUZA	PROFESSOR "A"	2450	98
284	730.***.***-20	IZAURA CRISTINA GOMES DA SILVA MEDEIROS	ORIENT. EDUCACIONAL	140	7
285	455.***.***-91	JACIRA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
286	483.***.***-78	JACIRA NUNES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
287	496.***.***-00	JACKSON SOARES DA SILVA	PROFESSOR "A"	2990	98
288	030.***.***-76	JACQUELINE DEBORA DE S SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1050	35
289	508.***.***-34	JACQUELINE MARIA PEIXOTO PINTO	DIGITADOR	2490	83
290	397.***.***-87	JACYRA MACHADO DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR "A"	2450	98
291	697.***.***-20	JADIMA COSTA SANTOS	PROFESSOR "A"	2450	98
292	442.***.***-72	JADIRENA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
293	025.***.***-28	JADMA MARIA SANTOS SILVA	PROFESSOR "A"	725	29
294	163.***.***-34	JAILDES LEITE ROSENDO	PROFESSOR "A"	3895	98
295	894.***.***-49	JAILZA NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE DISCIPLINA	2940	98
296	431.***.***-15	JAIME GOMES DE OLIVEIRA FILHO	PROFESSOR "B"	1960	98
297	725.***.***-53	JAIR DO NASCIMENTO PORTO	PROFESSOR "B"	1960	98
298	133.***.***-00	JAIRO AVELINO CORDEIRO	PROFESSOR "B"	1960	98
299	038.***.***-02	JALDIETE SANTOS DE OLIVEIRA	COPEIRO	1380	46
300	815.***.***-15	JAMERSON MACHADO DE ALBUQUERQUE	AGENTE ADMINISTRATIVO	2940	98
301	870.***.***-04	JANADIR GALDINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
302	926.***.***-87	JANDIR SOUTO RAMOS ELOI	AGENTE ADMINISTRATIVO	2940	98
303	419.***.***-30	JANE EYRE DA SILVA	PROFESSOR "A"	3620	98
304	298.***.***-53	JANETE SILVA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	2940	98
305	382.***.***-68	JANIETE SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR "A"	2340	60
306	841.***.***-49	JENIVALDO GOMES DOS SANTOS	MOTORISTA	2940	98
307	022.***.***-67	JOANA DARC SOUZA PONTUAL COSTA	PROFESSOR "A"	3305	98
308	454.***.***-63	JOANA NASCIMENTO DOS SANTOS	SERVIÇAL	2940	98
309	926.***.***-00	JOELIA FLORENCIO DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	2450	98
310	662.***.***-00	JORGE HONORIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
311	349.***.***-68	JORGIVAL ANTONIO DO NASCIMENTO	VIGILANTE	2940	98
312	019.***.***-19	JOSE ALANKLEVS OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
313	815.***.***-68	JOSE ALBENILDES ROCHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DISCIPLINA	2940	98
314	222.***.***-87	JOSE ALUISIO DA SILVA	PROFESSOR "B"	1960	98
315	384.***.***-87	JOSE ALVES DE CARVALHO	VIGILANTE	2940	98
316	894.***.***-72	JOSE AMAURI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2490	83
317	788.***.***-04	JOSE ANDRE RAMOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2940	98
318	321.***.***-87	JOSE ARISTOTELES GOMES BASTOS	DIGITADOR	2940	98
319	068.***.***-87	JOSE BARTOLOMEU DOS SANTOS	PROFESSOR "B"	1960	98
320	469.***.***-06	JOSE BENEDITO FERREIRA COSTA	VIGILANTE	2940	98
321	516.***.***-91	JOSE BENIGNO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2490	83
322	210.***.***-91	JOSE CICERO DA SILVA	MOTORISTA	2940	98
323	273.***.***-49	JOSE CICERO DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2940	98
324	240.***.***-20	JOSE CICERO RAMOS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2940	98
325	026.***.***-81	JOSE CLAUDEMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR "B"	1600	52
326	024.***.***-19	JOSE DENISON LIMA DE QUEIROZ	PROFESSOR "A"	2450	98
327	383.***.***-68	JOSE DIMAS PEDROSA DOS SANTOS	VIGILANTE	2940	98
328	140.***.***-68	JOSE EDNELSON DOS SANTOS	PROFESSOR "B"	1960	98
329	023.***.***-94	JOSE EDSON DO NASCIMENTO BEZERRA	VIGILANTE	2940	98
330	209.***.***-34	JOSE EDSON GOMES DA SILVA	PROFESSOR "B"	1960	98
331	346.***.***-59	JOSÉ FELICIANO DOS SANTOS	VIGILANTE	2490	83
332	030.***.***-97	JOSE FERNANDES DE GOUVEIA PEREIRA	DIGITADOR	1350	45
333	382.***.***-04	JOSE FRANCISCO DA SILVA	MOTORISTA	2790	93
334	662.***.***-34	JOSE FRANCISCO VIEIRA PEREIRA	VIGILANTE	2940	98
335	604.***.***-00	JOSE IVANILDO DOS SANTOS	VIGILANTE	2940	98
336	579.***.***-91	JOSE JACKSON COSTA FERREIRA	AUXILIAR DE DISCIPLINA	1680	56
337	030.***.***-59	JOSE JAILSON DOS SANTOS LIMA	DIGITADOR	1350	45
338	029.***.***-86	JOSE JOSIVALDO ROCHA DOS SANTOS	VIGILANTE	2940	98
339	341.***.***-20	JOSE LUIZ DA SILVA	PROFESSOR "B"	900	45
340	331.***.***-25	JOSE MANOEL BARROS DE AMORIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	2940	98
341	870.***.***-00	JOSE PAULO DA COSTA	VIGILANTE	2940	98
342	144.***.***-53	JOSE PAULO DIAS	PROFESSOR "A"	2450	98
343	347.***.***-91	JOSE RILDO DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1050	35
344	177.***.***-34	JOSE RONALDO DE SENA	PROFESSOR "B"	3020	82
345	311.***.***-04	JOSÉ RONALDO GOMES DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	960	32
346	483.***.***-15	JOSE RONALT DE SENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
347	177.***.***-72	JOSE ROQUE DA SILVA	VIGILANTE	2940	98
348	023.***.***-94	JOSE SANDOVAL DA COSTA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2940	98
349	111.***.***-87	JOSE VENICIO LIMA DA COSTA	VIGILANTE	2940	98
350	312.***.***-00	JOSEFA AMANCIO DE ARAUJO FILHA	PROFESSOR "A"	2990	98
351	662.***.***-49	JOSEFA ANTONIA PEREIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98

352	495.***-34	JOSEFA DA GRACA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
353	903.***-00	JOSEFA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
354	725.***-49	JOSEFA FARIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
355	484.***-72	JOSEFA JENILZA LIMA DA SILVA	PROFESSOR "A"	2720	98
356	644.***-04	JOSEFA LUCIA TENORIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
357	604.***-15	JOSEFA MARIA CORREIA DA SILVA	SERVIÇAL	2940	98
358	776.***-91	JOSEFA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
359	028.***-33	JOSEFA MARIA DE AMORIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
360	328.***-00	JOSEFA MARTIRIO LIMA SANTOS	PROFESSOR "A"	2450	98
361	385.***-87	JOSEFA RITA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1950	65
362	398.***-87	JOSEFA SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
363	515.***-68	JOSEFA VIEIRA DE GOIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
364	699.***-20	JOSENILDA DE ALCANTARA SOUTO	PROFESSOR "A"	3875	98
365	209.***-59	JOSENIR TENORIO DE ALCANTARA	MOTORISTA	2940	98
366	662.***-34	JOSETE AMORIM DA SILVA	AUXILIAR DE DISCIPLINA	2940	98
367	035.***-56	JOSETE AVELINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
368	483.***-49	JOSETE DE CARVALHO LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
369	013.***-07	JOSETE GOUVEIA DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR "B"	2200	98
370	815.***-78	JOSILENE SANTOS LINS	PROFESSOR "A"	3125	98
371	940.***-00	JOSINEIDE FRANCISCO DOS SANTOS	PROFESSOR "B"	1960	98
372	725.***-20	JOSINETE LEANDRO DA GRACA MEDEIROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	2310	77
373	419.***-04	JOSINETE MARIA DA CONCEICAO	PROFESSOR "A"	3215	98
374	163.***-04	JOSINETE SILVA DE CARVALHO	GUARDIÃ	2940	98
375	788.***-00	JOSIVAL SILVA DOS SANTOS	VIGILANTE	2940	98
376	222.***-49	JOSIVALDO SEVERINO DA SILVA	AUXILIAR DE DISCIPLINA	2940	98
377	426.***-91	JOVENITA ROGERIO DE LIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
378	662.***-72	JOZILDA MARIA RIBEIRO DE ARAUJO	PROFESSOR "A"	2450	98
379	023.***-79	JUAREZ MESSIAS DOS SANTOS JUNIOR	PROFESSOR "B"	1660	83
380	383.***-00	JUCI CARMEM GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2730	91
381	841.***-68	JUCIMELIA MAIA SILVA DOS ANJOS	PROFESSOR "A"	2450	98
382	377.***-59	JUCINEIDE MAIA DA SILVA	PROFESSOR "A"	3620	98
383	662.***-87	JUCINELIA MARIA DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	2100	70
384	240.***-20	JUCINELIA SOUTO PEREIRA	PROFESSOR "A"	2000	80
385	140.***-20	JUDITE SANTOS ROQUE CARLOS	PROFESSOR "B"	3480	98
386	208.***-87	JULIA MARIA DE GOUVEIA LEITE	PROFESSOR "A"	2645	98
387	483.***-20	JULIA MARIA NASCIMENTO DANTAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	2940	98
388	786.***-04	JURACI PINHEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
389	870.***-34	JURANDIR FLORENCIO DOS SANTOS	VIGILANTE	2940	98
390	515.***-68	JUSSARA MARIA JERONIMO DE SOUZA	PROFESSOR "B"	1960	98
391	941.***-04	JUVENILDO LIMA DE OLIVEIRA	VIGILANTE	2940	98
392	815.***-15	KATIA MARIA SANTOS DE LIMA BARBOSA	PROFESSOR "B"	1540	45
393	279.***-91	LAUDENICE MARIA DA SILVA	SUPERVISORA	3295	98
394	099.***-87	LEDA MARIA MEDEIROS	PROFESSOR "B"	2150	98
395	637.***-87	LEILSA DA COSTA OLIVEIRA	PROFESSOR "B"	1960	98
396	604.***-91	LENIRA VALERIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
397	199.***-24	LENY SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	3470	92
398	076.***-20	LEONILDE CORREIA JAPIASSU	AUXILIAR DE DISCIPLINA	2940	98
399	662.***-68	LEUSA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR "A"	3710	98
400	411.***-04	LEUZA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
401	348.***-63	LIDIA MARIA SEHNER	ORIENT. EDUCACIONAL	1960	98
402	208.***-15	LIDIA ROCHA DA SILVA	PROFESSOR	3920	98
403	986.***-00	LIDIANE FIGUEREDO DE ANDRADE SIQUEIRA	PROFESSOR "B"	1960	98
404	024.***-57	LILLIAN KELLY DE ALCANTARA ROMEIRO LEITE	PROFESSOR "A"	3440	98
405	164.***-34	LINDINALVA CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR "A"	1425	57
406	228.***-49	LINDINALVA FERREIRA DA SILVA DOREA	PROFESSOR "A"	3230	98
407	163.***-53	LINDINALVA MARIA DA CONCEIÇÃO	SERVIÇAL	2940	98
408	419.***-04	LINDINALVA MARIA LORENA DE MENEZES DORES	PROFESSOR "A"	2450	98
409	879.***-00	LINDINALVA OLIVEIRA DOS SANTOS CAMARGOS	PROFESSOR "B"	2320	98
410	724.***-53	LOURDES RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR "A"	2450	98
411	385.***-87	LOURINETE PEDROSA PINTO	PROFESSOR "A"	2885	98
412	421.***-53	LOURIVA VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	3515	98
413	030.***-21	LUCELIA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	2450	98
414	815.***-72	LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
415	332.***-00	LUCIA DE FATIMA VASCONCELOS MOURA	PROFESSOR "B"	3020	98
416	563.***-34	LUCIANA MENEZES AGUIAR	PROFESSOR "A"	1625	65
417	022.***-81	LUCIANA TAVARES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1680	56
418	008.***-90	LUCIANE MARIA DOS SANTOS DE MESQUITA SOUZA	PROFESSOR "A"	2450	98
419	483.***-91	LUCIDALVA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	2450	98
420	903.***-49	LUCIENE DO NASCIMENTO FERNANDES	PROFESSOR "A"	3515	98
421	602.***-15	LUCILA COSTA DE MELO	PROFESSOR "B"	1960	98
422	305.***-34	LUIS ANTONIO CAMARGO RIBAS	PROFESSOR "B"	1420	71
423	348.***-91	LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA	VIGILANTE	2940	98
424	757.***-68	LUIZA HELENA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
425	662.***-04	LUZIA DE FATIMA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE DISCIPLINA	2940	98
426	277.***-53	LUZIA SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR	3920	98
427	068.***-91	LUZINEIDE BERNADETE DA SILVA	PROFESSOR "A"	2450	98
428	454.***-49	LUZINETE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
429	725.***-53	LUZINETE SANTOS DE LIMA	PROFESSOR "A"	2450	98
430	298.***-91	MABEL CARDOSO DE SOUZA	PROFESSOR "A"	2450	98
431	540.***-87	MAGDA VALERIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2340	78
432	031.***-18	MAGNOLIA FERREIRA SOARES	PROFESSOR "A"	3275	98
433	382.***-49	MANOEL CARLOS DOS SANTOS	PROFESSOR "B"	1960	98
434	347.***-91	MANOEL MESSIAS SILVA DOS SANTOS	DATILOGRAFO	2940	98
435	410.***-72	MANOEL MESSIAS SOUZA DA GAMA	AUXILIAR DE DISCIPLINA	2940	98
436	332.***-00	MANUEL LIMA DA SILVA	PROFESSOR "B"	1960	98
437	071.***-49	MARCELO MEDEIROS DE SANTANA	PROFESSOR "B"	2000	98
438	028.***-00	MARCIA ELIZANGELA COSTA VIRTUOSO SILVA	PROFESSOR "A"	2450	98
439	025.***-22	MARCIA LUZIA DA SILVA LUCAS	PROFESSOR "A"	2450	98
440	019.***-47	MARCIA MARIA BERTOLDO ROMEIRO	RECEPCIONISTA	2490	83
441	508.***-15	MARCIA REJANE SILVA SANTOS	PROFESSOR "A"	2450	98
442	349.***-72	MARCIA VALERIA CARDOSO NICACIO	PROFESSOR "B"	1960	98

443	039.***.***-04	MARCIANA DOS SANTOS DA SILVA	COPEIRO	1350	45
444	384.***.***-87	MARCIO BONFIM DE ARAUJO	PROFESSOR "B"	1960	98
445	814.***.***-34	MARCOS ANTONIO MEDEIROS DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	2940	98
446	099.***.***-34	MARCOS ANTONIO PEREL SIMÕES	PROFESSOR "B"	1480	74
447	677.***.***-00	MARCOS CARDOSO DOS SANTOS	PROFESSOR "B"	680	34
448	280.***.***-53	MARCOS VINICIUS CABRAL	PROFESSOR "B"	1960	98
449	725.***.***-82	MARGARETE SANTOS DE BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
450	363.***.***-15	MARGARETH ANACLETO DA FONCECA	PROFESSOR "A"	1125	45
451	530.***.***-87	MARGARIDA DA COSTA CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1860	62
452	607.***.***-72	MARGARIDA JUDITH ALVES DE FRANCA	PROFESSOR "A"	2450	98
453	129.***.***-34	MARGARIDA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR	3920	98
454	636.***.***-97	MARIA ABENILDES LIMA DA SILVA	PROFESSOR "A"	3080	98
455	348.***.***-15	MARIA ADELAIDE AGUIAR SOUTO	ORIENT. EDUCACIONAL	2200	98
456	580.***.***-20	MARIA ADELIA DE GOUVEIA SILVA	PROFESSOR "A"	2450	98
457	037.***.***-80	MARIA ALBENICE LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1680	56
458	310.***.***-72	MARIA ALEXANDRINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR "A"	2450	98
459	348.***.***-38	MARIA ALICE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1980	66
460	326.***.***-04	MARIA ALTAMIRA PINTO CARDOSO	PROFESSOR "A"	2450	98
461	346.***.***-04	MARIA ANGELA LEITE CAVALCANTE	PROFESSOR "A"	2450	98
462	349.***.***-68	MARIA ANGELA SAMARTIN DE GOUVEIA	PROFESSOR "A"	3365	98
463	309.***.***-68	MARIA APARECIDA CORREIA DE ALMEIDA	PROFESSOR "B"	1640	82
464	285.***.***-72	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR "A"	1125	45
465	662.***.***-91	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR "A"	2450	98
466	453.***.***-49	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR "A"	2450	98
467	302.***.***-20	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
468	524.***.***-04	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FARIAS	PROFESSOR "A"	2450	98
469	636.***.***-91	MARIA APARECIDA PINHEIRO PEDROSA	PROFESSOR "A"	3095	98
470	228.***.***-04	MARIA APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA	PROFESSOR "A"	1400	56
471	606.***.***-00	MARIA AUXILIADORA DA SILVA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2940	98
472	419.***.***-72	MARIA BARBOSA CASADO	ESCRITURARIO	2940	98
473	010.***.***-90	MARIA BARBOSA SANTOS	PROFESSOR "B"	660	33
474	***.***-	MARIA BENEDITA BALBINO	PROFESSOR "A"	0	0
475	505.***.***-87	MARIA BENEDITA SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
476	636.***.***-87	MARIA BERNADETE DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	2430	81
477	757.***.***-34	MARIA BETANIA DA SILVA PEDROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
478	376.***.***-91	MARIA BETANIA DE JUAREZ SOUTO	SUPERVISORA	1960	98
479	575.***.***-91	MARIA BETANIA DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	2450	98
480	007.***.***-12	MARIA BETANIA DO NASCIMENTO CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2940	98
481	662.***.***-53	MARIA BETHANIA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	2450	98
482	364.***.***-20	MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR "A"	2450	98
483	101.***.***-71	MARIA CARMELITA SOUTO CAVALCANTE	PROFESSOR	3920	98
484	676.***.***-91	MARIA CARMEN OMENA MANSUR	SUPERVISORA	3540	98
485	438.***.***-15	MARIA CELIA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE DISCIPLINA	2940	98
486	208.***.***-04	MARIA CELIA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	3730	98
487	870.***.***-53	MARIA CELIA SENA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1680	56
488	383.***.***-04	MARIA CICERA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
489	313.***.***-20	MARIA CICERA DA SILVA	PROFESSOR	3920	98
490	635.***.***-34	MARIA CICERA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
491	321.***.***-04	MARIA CICERA DE GOIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	2940	98
492	419.***.***-34	MARIA CICERA DE LIMA FELIX	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
493	024.***.***-09	MARIA CICERA DE OLIVEIRA	PROFESSOR "A"	2450	98
494	495.***.***-53	MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
495	788.***.***-00	MARIA CICERA LIMA SANTOS	AUXILIAR DE DISCIPLINA	2940	98
496	636.***.***-49	MARIA CICERA ROSENDO DA ROCHA	PROFESSOR	3920	98
497	208.***.***-20	MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA SANTOS	PROFESSOR "A"	1600	64
498	032.***.***-85	MARIA CRISTIANA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR "A"	2720	98
499	321.***.***-34	MARIA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR "A"	3170	98
500	163.***.***-34	MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO	PROFESSOR	3920	98
501	605.***.***-72	MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS SILVA	PROFESSOR "A"	3455	98
502	788.***.***-72	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
503	366.***.***-53	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	PROFESSOR "A"	3050	98
504	682.***.***-00	MARIA DA PAZ DO NASCIMENTO	GUARDIÃ	480	16
505	185.***.***-00	MARIA DA PENHA DOS S PEDROSA	PROFESSOR "A"	2450	98
506	345.***.***-20	MARIA DA ROCHA SANTOS	SERVIÇAL	2940	98
507	282.***.***-53	MARIA DA SALETE DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2940	98
508	637.***.***-68	MARIA DA VITORIA SANTOS SILVA	PROFESSOR "A"	750	30
509	871.***.***-53	MARIA DAS DORES BATISTA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
510	662.***.***-06	MARIA DAS DORES DA COSTA ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
511	277.***.***-91	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1050	35
512	564.***.***-91	MARIA DAS DORES VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
513	494.***.***-68	MARIA DAS GRACAS DA SILVA GONCALVES	PROFESSOR "B"	2240	98
514	140.***.***-34	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	PROFESSOR "B"	1960	98
515	437.***.***-72	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA	PROFESSOR "A"	2450	98
516	508.***.***-34	MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	2940	98
517	678.***.***-72	MARIA DAS GRACAS POSSIDONIO	PROFESSOR "A"	2450	98
518	352.***.***-49	MARIA DAS GRACAS REIS SILVA	PROFESSOR "B"	1960	98
519	787.***.***-68	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	2450	98
520	662.***.***-68	MARIA DAS NEVES DA SILVA	SERVIÇAL	2940	98
521	351.***.***-00	MARIA DE FATIMA ALMEIDA SILVA	PROFESSOR "A"	3125	98
522	029.***.***-00	MARIA DE FATIMA BALBINO DE OLIVEIRA	SERVIÇAL	2940	98
523	031.***.***-31	MARIA DE FATIMA CARDOSO ACIOLI	PROFESSOR "A"	3515	98
524	648.***.***-20	MARIA DE FATIMA DA MOTA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
525	788.***.***-20	MARIA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR "A"	2450	98
526	354.***.***-15	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
527	240.***.***-72	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS RAMOS DA SILVA	PROFESSOR "A"	3710	98
528	164.***.***-34	MARIA DE FATIMA FARIAS LEMOS	PROFESSOR "B"	1980	98
529	111.***.***-97	MARIA DE FATIMA FREIRE DOS SANTOS	PROFESSOR "B"	1960	98
530	545.***.***-49	MARIA DE FATIMA GONCALVES DE FARIAS SOUTO	PROFESSOR "A"	3125	98
531	524.***.***-72	MARIA DE FATIMA PEREIRA	PROFESSOR "B"	1640	82
532	604.***.***-68	MARIA DE LOURDES CAUEIRO DA SILVA	SERVIÇAL	2940	98
533	788.***.***-00	MARIA DE LOURDES COSTA SOUTO	PROFESSOR "A"	2450	98

534	662.***.***-25	MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO AMORIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
535	030.***.***-50	MARIA DE LOURDES DA ROCHA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
536	604.***.***-59	MARIA DE LOURDES DANTAS	SERVIÇAL	840	28
537	438.***.***-53	MARIA DE LOURDES DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2940	98
538	725.***.***-72	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
539	018.***.***-21	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
540	163.***.***-82	MARIA DE LOURDES MEDEIROS DA SILVA	PROFESSOR "A"	2450	98
541	383.***.***-72	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	2450	98
542	098.***.***-63	MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA	PROFESSOR "B"	460	23
543	788.***.***-49	MARIA DENILMA ROCHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1860	62
544	014.***.***-09	MARIA DO CARMO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
545	140.***.***-09	MARIA DO CARMO DA SILVA	PROFESSOR	3920	98
546	564.***.***-87	MARIA DO CARMO DE LIMA SANTOS	COZINHEIRO	2940	98
547	815.***.***-91	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
548	894.***.***-04	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	1175	44
549	383.***.***-49	MARIA DO CARMO DOS SANTOS MELO	SERVIÇAL	1800	60
550	026.***.***-60	MARIA DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	2940	98
551	419.***.***-15	MARIA DO CARMO LEITE	PROFESSOR "A"	2450	98
552	383.***.***-49	MARIA DO CARMO SANTOS DE MELO	SERVIÇAL	1800	60
553	926.***.***-25	MARIA DO CARMO SILVA DE MORAIS	PROFESSOR "A"	2450	98
554	580.***.***-04	MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
555	068.***.***-87	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BRAGA DE MELO	PROFESSOR "B"	1960	98
556	483.***.***-04	MARIA DO ROSARIO DE FRANÇA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	780	26
557	209.***.***-20	MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	3920	98
558	136.***.***-87	MARIA DO ROSARIO FERREIRA DA COSTA	PROFESSOR "A"	3680	98
559	385.***.***-34	MARIA DO SOCORRO ALVES SANTOS	PROFESSOR "A"	3140	98
560	439.***.***-04	MARIA DO SOCORRO FERREIRA ARAUJO	PROFESSOR "A"	3050	98
561	878.***.***-06	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	SUPERVISORA	1960	98
562	495.***.***-15	MARIA DO SOCORRO LIMA PEREIRA	PROFESSOR "A"	2450	98
563	133.***.***-49	MARIA DO SOCORRO QUIRINO BOTELHO	PROFESSOR "B"	1960	98
564	563.***.***-15	MARIA DO SOCORRO SALVADOR DA SILVA	PROFESSOR "A"	775	31
565	639.***.***-16	MARIA DOS PRAZERES DO NASCIMENTO TENÓRIO	PROFESSOR "B"	1960	98
566	485.***.***-87	MARIA DOS PRAZERES SANTOS MEDEIROS	PROFESSOR "B"	1960	98
567	185.***.***-72	MARIA DULCE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
568	725.***.***-53	MARIA EDJA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	2705	98
569	309.***.***-04	MARIA EDLEUSA SANTOS DE SENA	ESCRITURARIO	2940	98
570	788.***.***-68	MARIA EDNA DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR "A"	2885	98
571	636.***.***-87	MARIA EDNUZIA BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	2930	98
572	470.***.***-53	MARIA ELIANE DA SILVA LIMA	PROFESSOR "B"	3680	98
573	207.***.***-91	MARIA ELIANE MARINHO DE GUSMÃO	PROFESSOR "A"	1225	49
574	495.***.***-20	MARIA ELIANE MONTEIRO DE LIMA	SERVIÇAL	2940	98
575	725.***.***-87	MARIA ELIEGE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
576	613.***.***-49	MARIA ELIZABETH LIMA DE PAIVA	PROFESSOR "A"	1775	56
577	453.***.***-53	MARIA ELZA MENEZES AGUIAR	PROFESSOR "A"	3395	98
578	453.***.***-59	MARIA EMILIA SILVA DE ARAUJO	PROFESSOR "A"	2450	98
579	025.***.***-14	MARIA ERONILDA DE ARAUJO GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1680	56
580	815.***.***-53	MARIA ERONILDES DE CARVALHO	PROFESSOR "A"	2450	98
581	605.***.***-72	MARIA FÁTIMA GAMA BATISTA	PROFESSOR	3920	98
582	777.***.***-87	MARIA GEDALVA CONCEICAO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
583	725.***.***-34	MARIA GENILZA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	2450	98
584	648.***.***-78	MARIA GENOVEVA DO BONFIM	PROFESSOR "A"	3380	98
585	662.***.***-72	MARIA GINCELIA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	2450	98
586	724.***.***-34	MARIA GILVANETE ALBUQUERQUE BISPO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
587	564.***.***-87	MARIA GILVANIA COSTA DE ARAUJO	PROFESSOR "A"	2450	98
588	697.***.***-53	MARIA GORETE SANTOS DE FRANÇA	PROFESSOR "A"	2795	98
589	213.***.***-00	MARIA HELENA BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1140	38
590	662.***.***-53	MARIA HELENA DA SILVA QUEIROZ	PROFESSOR "A"	2450	98
591	***.***-	MARIA HELENA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	2450	98
592	032.***.***-02	MARIA HELENA MONTEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
593	791.***.***-87	MARIA HELENA MONTEIRO LEITE	PROFESSOR	3920	98
594	292.***.***-72	MARIA ILANETE LIMA DO NASCIMENTO	PROFESSOR "A"	1725	69
595	071.***.***-53	MARIA INES DOS REIS CLETO LEAL	PROFESSOR "B"	1960	98
596	259.***.***-87	MARIA INEZ DE ARAUJO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2940	98
597	301.***.***-34	MARIA IRANUSIA DA COSTA SANTOS	PROFESSOR "A"	2450	98
598	870.***.***-87	MARIA IVE TE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1050	35
599	571.***.***-91	MARIA IZABEL ALEXANDRE ROCHA	PROFESSOR "A"	2450	98
600	788.***.***-53	MARIA IZABEL ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE DISCIPLINA	2940	98
601	758.***.***-53	MARIA IZABEL LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
602	163.***.***-25	MARIA IZABEL PINHEIRO ALVES	PROFESSOR "A"	3710	98
603	387.***.***-91	MARIA JADIMA COSTA DE ARAUJO	PROFESSOR "A"	2450	98
604	791.***.***-00	MARIA JADMA ALVES DA SILVA	PROFESSOR "A"	175	7
605	636.***.***-87	MARIA JADMA DOS SANTO SILVA	PROFESSOR "A"	2450	98
606	540.***.***-49	MARIA JADMA LIMA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	1050	35
607	516.***.***-04	MARIA JANETE CAMPOS CARVALHO	PROFESSOR "A"	2450	98
608	024.***.***-98	MARIA JANICE SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	2450	98
609	411.***.***-68	MARIA JENILDA FERREIRA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
610	757.***.***-91	MARIA JOELMA FLORENCIO DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	3710	98
611	699.***.***-91	MARIA JOSE ALCANTARA SANTOS	PROFESSOR "A"	3335	98
612	662.***.***-34	MARIA JOSE ALVES DE SOUZA BRASIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1350	45
613	255.***.***-20	MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS CORREAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
614	***.***-	MARIA JOSÉ ARAUJO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1200	40
615	376.***.***-34	MARIA JOSE BATISTA DOS SANTOS	SERVIÇAL	780	26
616	347.***.***-87	MARIA JOSÉ DA COSTA	PROFESSOR "A"	2450	98
617	419.***.***-72	MARIA JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
618	381.***.***-91	MARIA JOSE DA SILVA	PROFESSOR "A"	3545	98
619	662.***.***-49	MARIA JOSE DA SILVA	SERVIÇAL	2940	98
620	163.***.***-15	MARIA JOSE DA SILVA INACIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1710	57
621	451.***.***-34	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	PROFESSOR "A"	2450	98
622	295.***.***-04	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	PROFESSOR "A"	2935	98
623	438.***.***-06	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	2940	98
624	662.***.***-53	MARIA JOSE DE LIMA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98

625	010.***-01	MARIA JOSE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1950	65
626	319.***-72	MARIA JOSE DIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
627	563.***-00	MARIA JOSE DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	2250	75
628	605.***-20	MARIA JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
629	499.***-06	MARIA JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
630	385.***-91	MARIA JOSE DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	1425	57
631	635.***-10	MARIA JOSE DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	2450	98
632	895.***-00	MARIA JOSE DOS SANTOS LIRA ALBUQUEQUE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1350	45
633	019.***-27	MARIA JOSE DOS SANTOS MIRANDA	PROFESSOR "A"	1805	56
634	563.***-34	MARIA JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO	SERVIÇAL	2100	70
635	648.***-97	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
636	042.***-53	MARIA JOSE FELIX DA SILVA	PROFESSOR "B"	1660	83
637	725.***-49	MARIA JOSE FIGUEIREDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
638	678.***-72	MARIA JOSE FIRMINO DA SILVA	PROFESSOR "A"	3515	98
639	985.***-72	MARIA JOSE GOUVEIA DA SILVA	PROFESSOR "A"	3035	98
640	123.***-49	MARIA JOSE LEITE SILVA	PROFESSOR "A"	2450	98
641	788.***-87	MARIA JOSE MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
642	331.***-04	MARIA JOSE REMIGIO BUARQUE	PROFESSOR "B"	3180	98
643	483.***-34	MARIA JOSE SANTOS ACIOLI	PROFESSOR "A"	2450	98
644	505.***-91	MARIA JOSE SANTOS DA COSTA	PROFESSOR "A"	2840	98
645	022.***-31	MARIA JOSE SANTOS DA SILVA	PROFESSOR "A"	2825	98
646	453.***-53	MARIA JOSE SILVA DE LIMA	SERVIÇAL	2940	98
647	573.***-79	MARIA JOSE SOUZA	PROFESSOR "A"	2450	98
648	540.***-68	MARIA JOSE VALENTIM DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2490	83
649	956.***-68	MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR "A"	3410	98
650	111.***-34	MARIA JOSÉ VIEIRA MACHADO	GUARDIÁ	2940	98
651	788.***-04	MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2460	82
652	841.***-04	MARIA JOSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR "A"	2450	98
653	925.***-20	MARIA JUCIVANIA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
654	564.***-87	MARIA LAURA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
655	241.***-15	MARIA LEIDE FREDERICO SANTOS	PROFESSOR "A"	2275	91
656	383.***-72	MARIA LINETE CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR "A"	3290	98
657	804.***-44	MARIA LUCIA ARCANJO SILVA	PROFESSOR "A"	2450	98
658	777.***-00	MARIA LUCIA CUNHA SANTOS	PROFESSOR "A"	2450	98
659	035.***-03	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
660	629.***-59	MARIA LUCIA DOMINGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	2940	98
661	563.***-87	MARIA LUCIA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	3245	98
662	030.***-10	MARIA LUCIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2490	83
663	318.***-49	MARIA LUCIA DOS SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR "A"	2900	98
664	381.***-91	MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA	SUPERVISORA	3860	98
665	725.***-34	MARIA LUCIA SOARES ALVES	PROFESSOR "A"	2770	94
666	287.***-68	MARIA LUCIENE DA SILVA SANTOS	PROFESSOR "A"	3440	98
667	788.***-34	MARIA LUCIENE DOS SANTOS	SERVIÇAL	2940	98
668	605.***-91	MARIA LUCIMAR DA SILVA	PROFESSOR "A"	2450	98
669	483.***-53	MARIA LUIZA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
670	495.***-68	MARIA LUIZA DOS SANTOS ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	1080	36
671	451.***-91	MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR "A"	3125	98
672	271.***-91	MARIA LUIZA NUNES DE ALMEIDA	PROFESSOR "B"	1960	98
673	271.***-91	MARIA LUIZA NUNES DE ALMEIDA	PROFESSOR "B"	1660	83
674	636.***-15	MARIA LUIZA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR "A"	3575	98
675	331.***-68	MARIA LUZIA DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1950	65
676	451.***-91	MARIA LUZIA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR "A"	2450	98
677	662.***-04	MARIA MADALENA DE ALMEIDA	GUARDIÁ	1230	41
678	136.***-53	MARIA MADALENA PINTO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	2610	87
679	025.***-09	MARIA MADALENA SENA DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE DISCIPLINA	2940	98
680	654.***-04	MARIA MARGARETE DE PAIVA SILVA	PROFESSOR "B"	1840	92
681	787.***-34	MARIA MARGARIDA LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	2450	98
682	024.***-00	MARIA MARLETE SANTOS DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
683	483.***-34	MARIA MARTA DE GOIS	PROFESSOR "A"	2450	98
684	277.***-15	MARIA MERCEDES DOS SANTOS MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2280	76
685	605.***-34	MARIA NAILDES PEDROSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR "A"	2450	98
686	326.***-15	MARIA NAZARE DA SILVA SANTOS	PROFESSOR "A"	3590	98
687	725.***-87	MARIA NECY DO NASCIMENTO	PROFESSOR "A"	3125	98
688	022.***-51	MARIA NEILMA OLIVEIRA MOURA	PROFESSOR "A"	3350	98
689	025.***-75	MARIA NEILZA OLIVEIRA MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2940	98
690	888.***-59	MARIA NELMA SANTOS	PROFESSOR "A"	2810	98
691	725.***-91	MARIA NETA DA SILVA	PROFESSOR "A"	3110	98
692	259.***-87	MARIA NEZ DE ARAUJO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
693	259.***-00	MARIA NILDES DA SILVA	PROFESSOR "A"	2000	80
694	697.***-20	MARIA NILZA DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
695	241.***-34	MARIA ODILA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR "A"	2450	98
696	227.***-59	MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	1650	66
697	259.***-97	MARIA PASTORA DOS SANTOS	GUARDIÁ	1020	34
698	872.***-34	MARIA QUINO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR "A"	2495	98
699	347.***-34	MARIA QUINTELA DE LIMA SOUTO	ESCRITURARIO	2940	98
700	788.***-20	MARIA QUITERIA LIMA DA COSTA SILVA	PROFESSOR "A"	2450	98
701	646.***-34	MARIA QUITERIA LIMA DE ALCANTARA	PROFESSOR "A"	2450	98
702	525.***-91	MARIA RENILDA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
703	337.***-72	MARIA RITA PANTALEAO DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	3395	98
704	419.***-87	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	SERVIÇAL	2940	98
705	895.***-34	MARIA ROSEANE SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR "A"	3440	98
706	223.***-87	MARIA ROSIETE DE OLIVEIRA	PROFESSOR "A"	2450	98
707	448.***-34	MARIA RUBINETE DA SILVA LIMA	PROFESSOR "B"	1960	98
708	282.***-53	MARIA SALETE DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2670	89
709	255.***-72	MARIA SALETE TENORIO SILVA	PROFESSOR "A"	1920	69
710	342.***-87	MARIA SALTIRIO DO NASCIMENTO SANTOS	PROFESSOR "A"	2450	98
711	662.***-15	MARIA SANTANA PINHEIRO SANTOS	PROFESSOR "A"	3530	98
712	636.***-53	MARIA SELMA DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	2450	98
713	788.***-53	MARIA SILVANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
714	453.***-72	MARIA SOCORRO DE SOUZA SALES	PROFESSOR "A"	3575	98
715	309.***-34	MARIA SOCORRO DOS SANTOS CERQUEIRA	SERVIÇAL	2940	98

716	087.***-06	MARIA SOCORRO GOMES DA SILVA	SUPERVISORA	1960	98
717	534.***-34	MARIA SOLANGE DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	2450	98
718	448.***-87	MARIA SONIA CIRILO RIBAS	SUPERVISORA	1180	59
719	452.***-53	MARIA SONIA MARQUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR "B"	1640	82
720	045.***-82	MARIA SUZANA DA SILVA	PROFESSOR "A"	1960	98
721	140.***-49	MARIA SUZETE ARAUJO SILVA	ORIENT. EDUCACIONAL	1980	57
722	594.***-49	MARIA TANIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	3920	98
723	636.***-87	MARIA TARGINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2460	82
724	453.***-91	MARIA TEONIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR "A"	2795	98
725	364.***-68	MARIA TEREZA DA SILVA	PROFESSOR "A"	2150	86
726	662.***-91	MARIA TEREZA DE SOUZA VIEIRA	PROFESSOR "A"	2450	98
727	283.***-53	MARIA TEREZA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR "A"	1700	68
728	555.***-34	MARIA UMBELINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1860	62
729	646.***-97	MARIA VALDEGE BEZERRA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	1400	56
730	208.***-00	MARIA VALDENICE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR "B"	1960	98
731	788.***-15	MARIA VALDEREZ DO NASCIMENTO E SILVA	PROFESSOR "A"	1425	57
732	038.***-07	MARIA VALDINETE SANTOS DA SILVA	PROFESSOR "A"	1400	56
733	564.***-87	MARIA VANIA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	3155	98
734	019.***-35	MARIA VANILZA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR "B"	2800	98
735	564.***-34	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA	30	1
736	647.***-00	MARIA VITORIA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	50	2
737	776.***-68	MARIA WILMA DOS SANTOS DAS CHAGAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2430	81
738	643.***-15	MARIGLEIDE DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	2940	98
739	516.***-04	MARIGLEIDE JATOBA DE OLIVEIRA	SUPERVISORA	3920	98
740	725.***-53	MARILEIDE DA SILVA LIMA	PROFESSOR "A"	1425	57
741	662.***-04	MARILEIDE MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	2450	98
742	111.***-20	MARILENE DE BARROS MELO	PROFESSOR "A"	2300	92
743	346.***-68	MARILENE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	2450	98
744	340.***-00	MARILENE MACHADO DE ARAUJO	PROFESSOR "A"	1650	66
745	662.***-30	MARILENE VINUTO DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	2450	98
746	788.***-04	MARILUZI LIMA DE BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
747	348.***-68	MARINA ALICE DA SILVA	SERVIÇAL	1950	65
748	699.***-97	MARINALVA CARDOSO DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	2450	98
749	894.***-15	MARINALVA JUVINIANO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
750	605.***-00	MARINALVA SILVA SANTOS	PROFESSOR "A"	2450	98
751	228.***-87	MARINEIDE CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR "B"	2450	98
752	276.***-53	MARINEIDE LEITE DA SILVA	PROFESSOR "A"	2450	98
753	788.***-49	MARINEIDE PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
754	788.***-00	MARINELMA DA COSTA C ALVES	PROFESSOR "A"	3085	97
755	277.***-00	MARINELMA SOUTO DA SILVA	PROFESSOR "A"	3425	98
756	419.***-72	MARINES ROCHA DE LIMA	PROFESSOR "A"	3215	98
757	725.***-68	MARINETE DO NASCIMENTO	PROFESSOR "B"	2520	82
758	419.***-72	MARINEZ ROCHA DE LIMA	PROFESSOR "A"	3335	98
759	488.***-72	MARINILA ROCHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
760	777.***-04	MARINILDA FAGUNDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
761	293.***-04	MARINILDA SILVA BEZERRA	PROFESSOR "A"	1050	42
762	381.***-20	MARINILZA ALVES DA SILVA	PROFESSOR "A"	3125	98
763	786.***-68	MARISTELA GALINDO SOBRAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	1710	57
764	280.***-49	MARIZETE LEANDRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
765	177.***-30	MARLENE BATISTA LOPES	PROFESSOR "A"	1160	29
766	534.***-34	MARLENE CORREIA DE LIMA	SERVIÇAL	150	5
767	725.***-20	MARLENE DA ROCHA MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
768	495.***-91	MARLENE MARIA DE OLIVEIRA LEITE	PROFESSOR	3920	98
769	604.***-68	MARLETE LEANDRO DA SILVA	PROFESSOR "A"	2450	98
770	605.***-78	MARLUCE BENEDITA DOS SANTOS	PROFESSOR	3920	98
771	605.***-91	MARLUCIA BISPO DA ROCHA	PROFESSOR	3920	98
772	472.***-34	MARLUCIA TEIXEIRA DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR "A"	3200	98
773	229.***-15	MARLY ROSA DA SILVA	SERVIÇAL	1860	62
774	788.***-91	MARTA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
775	412.***-49	MARTA JANETE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE DISCIPLINA	1680	56
776	699.***-34	MARTHA REGIANE SILVA SANTOS	PROFESSOR "B"	2720	98
777	010.***-40	MARTINELLI DE MENDONCA	PROFESSOR "A"	1400	56
778	534.***-53	MARY SILVA SANTOS	PROFESSOR "B"	1640	82
779	455.***-49	MAURICÉA MARIA LEITE DE LIMA	PROFESSOR "A"	800	32
780	788.***-97	MAVIAELMA ANDRADE FIGUEIREDO	AUXILIAR DE DISCIPLINA	2940	98
781	301.***-34	MIRIAN ALVES DA SILVA SANTOS	PROFESSOR "A"	2450	98
782	455.***-72	MIRIAN DA SILVA	PROFESSOR "A"	2870	98
783	924.***-49	MOACIARA SOUZA DE BARROS	PROFESSOR "B"	2580	98
784	346.***-49	MONICA VASCONCELOS DE ARAUJO	PROFESSOR "B"	1380	46
785	347.***-04	NADIR FLORENÇA DA SILVA	SERVIÇAL	1890	63
786	872.***-34	NADJA CRISTIANE TENORIO PORONGABA	SUPERVISORA	1340	67
787	504.***-49	NADJA LEANDRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2490	83
788	431.***-10	NADJA MARIA SANTANA RIBEIRO	PROFESSOR "A"	625	25
789	008.***-23	NAILTON PEDROSA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1860	62
790	540.***-87	NAILZA DE ASSUNCAO QUIXABEIRA ALVES	PROFESSOR "B"	3420	98
791	894.***-87	NAILZA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1050	35
792	894.***-15	NARA POLLYANNE DE ARAUJO RAMALHO	SUPERVISORA	1860	93
793	***-***	NARA POLLYANNE DE ARAUJO RAMALHO OLIVEIRA	SUPERVISORA	1960	98
794	903.***-49	NELSON DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2940	98
795	516.***-34	NEREIDE MARIA DOS SANTOS	GUARDIÃ	2940	98
796	662.***-53	NEUSTENIO ALVES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	2940	98
797	411.***-04	NEUZA MARIA DA SILVA	SERVIÇAL	2940	98
798	725.***-20	NICELIA COSTA CARDOSO	PROFESSOR "A"	2450	98
799	240.***-87	NIETE MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR "B"	560	28
800	240.***-49	NOELIA LEITE MOREIRA	SUPERVISORA	2920	98
801	540.***-91	OLIVIA ROCHA DOS SANTOS	SERVIÇAL	2940	98
802	346.***-04	OSCALINA LEANDRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
803	894.***-87	OSVALDO RAMOS DAS NEVES	VIGILANTE	2940	98
804	505.***-04	OZORIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	SERVIÇAL	2940	98
805	034.***-07	PATRICIA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1350	45
806	032.***-40	PATRICIA PEREIRA LOPES DE CASTRO	PROFESSOR "A"	2450	98

807	035.***-14	PAULA REGIA LEITE ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DISCIPLINA	2940	98
808	420.***-20	PAULINA FERNANDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR "A"	2490	98
809	469.***-20	PAULO CESAR DA SILVA GONCALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	2940	98
810	617.***-34	PAULO CESAR DOS SANTOS	PROFESSOR "B"	900	45
811	636.***-91	PAULO CESAR SILVEIRA DA SILVA	PROFESSOR "B"	920	46
812	662.***-15	PAULO JORGE DA SILVA	VIGILANTE	2940	98
813	134.***-87	PAULO MANOEL SILVA DOS SANTOS	VIGILANTE	2940	98
814	222.***-68	PEDRO CRISANTO DA SILVA FILHO	PROFESSOR "B"	900	45
815	985.***-72	PETRUCIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR "A"	2450	98
816	38.***-5	PETRUCIA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA	SERVIÇAL	2460	82
817	028.***-79	POTYRA LEOPOLDINO DIAS RODRIGUES	PROFESSOR "A"	2450	98
818	284.***-53	QUITERIA VIANA DA SILVA	SERVIÇAL	2940	98
819	662.***-04	RAMILDA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR "A"	2480	98
820	483.***-87	REGINA MARIA DA CONCEICAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
821	008.***-81	RENILZE CAVALCANTE PEIXOTO	PROFESSOR "A"	2450	98
822	495.***-15	RITA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
823	725.***-91	RITA DE CASSIA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR "B"	3220	98
824	026.***-57	RITA DE CASSIA PASCOALINO GONCALVES	PROFESSOR "A"	2840	98
825	259.***-72	RITA LUZIE DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	3695	98
826	515.***-00	RITA MARIA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR "A"	2450	98
827	861.***-53	RITA MARIA PEREIRA DE MESQUITA RODRIGUES	DIGITADOR	1350	45
828	023.***-32	ROBELZA MARIA CAVALCANTE PEIXOTO	PROFESSOR "A"	2450	98
829	164.***-72	ROCIENE DE LIMA SERRA	PROFESSOR "A"	2375	95
830	348.***-00	ROMILTON JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1050	35
831	164.***-91	ROSA MARIA BARROS DE LIMA	PROFESSOR "A"	2450	98
832	295.***-72	ROSA MARIA LEANDRO	PROFESSOR "A"	2450	98
833	279.***-72	ROSANGELA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR "A"	2450	98
834	007.***-77	ROSANGELA SANTOS CAMPOS SILVA	PROFESSOR "A"	3545	98
835	515.***-04	ROSANGELA XAVIER COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2940	98
836	827.***-68	ROSE MARY CAVALCANTE SILVA	PROFESSOR "B"	2130	82
837	411.***-72	ROSE MARY PEREIRA WANDERLEY	SUPERVISORA	3520	98
838	662.***-68	ROSEANE DE QUEIROZ SILVA	PROFESSOR "A"	3095	98
839	031.***-46	ROSEANE SILVA TEIXEIRA BARBOSA	AUXILIAR DE DISCIPLINA	2940	98
840	606.***-49	ROSEMARY ALVES XAVIER	PROFESSOR "A"	3650	98
841	644.***-15	ROSEMARY DOS SANTOS BARROS RAMOS	PROFESSOR "A"	2600	98
842	725.***-00	ROSEMARY DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
843	309.***-91	ROSENI MARIA SANTOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2940	98
844	757.***-10	ROSENILDA VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
845	894.***-68	ROSEANGELA MARIA SANTOS DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1710	57
846	459.***-49	ROSILENE CONCEICAO DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	3170	98
847	027.***-03	ROSILENE RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR "A"	2450	98
848	280.***-15	ROSINEIDE DE FREITAS ALVES	PROFESSOR "B"	900	45
849	031.***-13	ROSINIRA MUNIZ COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1110	37
850	035.***-78	ROSIVALDO SILVA SANTOS	VIGILANTE	2940	98
851	505.***-20	RUTH BARBOSA	PROFESSOR "A"	2450	98
852	564.***-78	SALETE VICENTE DE LIMA	PROFESSOR "A"	3650	98
853	049.***-68	SAMUEL CAVALCANTE DE LIMA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1770	59
854	031.***-45	SANDRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DISCIPLINA	1680	56
855	845.***-04	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA SALES	PROFESSOR "A"	2450	98
856	788.***-68	SANDRO DOS SANTOS BALBINO DE LIMA	PROFESSOR "A"	3650	98
857	355.***-72	SEBASTIANA FORTUNATO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
858	309.***-15	SEBASTIANA GOMES DA COSTA	SERVIÇAL	2940	98
859	505.***-72	SEBASTIANA JULIA ZACARIAS DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	3140	98
860	815.***-72	SEBASTIANA MARIA DE LIMA	PROFESSOR "A"	3650	98
861	163.***-53	SEBASTIANA MARIA SANTOS DA SILVA	SERVIÇAL	1650	55
862	302.***-87	SEBASTIANA PRUDENTE CAJE DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	2450	98
863	788.***-06	SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR "A"	2450	98
864	758.***-68	SELMA NASCIMENTO PEDROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
865	663.***-87	SERGIO SANTOS MOTA	AUXILIAR DE DISCIPLINA	2940	98
866	724.***-49	SILEIDE MARIA DOS SANTOS LEANDRO	PROFESSOR "A"	3485	98
867	494.***-04	SILVANA ALENCAR MAIA DE AQUINO	PROFESSOR "A"	2450	98
868	495.***-15	SILVANA ALVES DA SILVA	PROFESSOR "A"	2885	98
869	662.***-04	SILVANEDJA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	3035	98
870	381.***-78	SILVANIA DA COSTA PEDROSA	PROFESSOR "A"	2450	98
871	285.***-87	SILVANIA MARIA AMARAL BEZERRA	PROFESSOR "A"	2450	98
872	347.***-49	SILVANIA MARIA DA CONCEICAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
873	788.***-91	SILVANIA PITA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1350	45
874	347.***-68	SILVIA MARIA DOS SANTOS BEZERRA	PROFESSOR "A"	2855	98
875	894.***-34	SIMONE BRAGA DE SOUZA ARAUJO	PROFESSOR "A"	2450	98
876	411.***-49	SIMONE DE BARROS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
877	439.***-04	SIMONE ROCHA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DISCIPLINA	1680	56
878	815.***-68	SIMONEIDE DA SILVA	PROFESSOR "A"	3740	98
879	788.***-72	SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
880	505.***-91	SONIA GALVAO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
881	505.***-53	SONIA MARIA FERREIRA SANTOS	SERVIÇAL	2940	98
882	411.***-00	SONIA MARIA LEONIDIO DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	2450	98
883	777.***-68	SONIA ROCHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
884	380.***-15	SONJA DAMOEDO SANTOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR "B"	1960	98
885	678.***-91	SORALHA MARIA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
886	788.***-20	SORAYA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR "A"	1975	79
887	788.***-68	STELLA CECILIA LUCAS DE LIMA	SUPERVISORA	1960	98
888	087.***-34	SUELI GOMES PINTO	ORIENT. EDUCACIONAL	2780	76
889	994.***-00	SUELY CRISTINA SENA DO NASCIMENTO VIANA	AUXILIAR DE DISCIPLINA	2940	98
890	563.***-53	SUELY EVARISTO DA SILVA	PROFESSOR "A"	2450	98
891	007.***-06	SUSY MARIA COSTA CARDOSO DE LIMA	PROFESSOR "A"	2450	98
892	438.***-20	TANIA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	2780	98
893	177.***-68	TANIA MARIA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR "A"	2450	98
894	020.***-42	TERCILIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR "A"	2720	98
895	383.***-34	TERESA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR "A"	2450	98
896	678.***-20	TEREZA CRISTINA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
897	870.***-87	TEREZA CRISTINA DIAS SANTOS ALVES	PROFESSOR "A"	2450	98

898	035.***-79	TEREZA CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	2990	98
899	331.***-72	TEREZA CRISTINA MATOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2940	98
900	208.***-34	TEREZINHA LIMA DE QUEIROZ	GUARDIÃ	2940	98
901	060.***-34	TEREZINHA PEREIRA PINTO	PROFESSOR	3920	98
902	019.***-90	UILTAMAR MIRANDA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2940	98
903	376.***-68	VALDECILA BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
904	777.***-68	VALDELTA PEREIRA ALVES	PROFESSOR "A"	2400	96
905	662.***-20	VALDEREZ DE QUEIROZ SILVA	PROFESSOR "A"	2375	95
906	662.***-20	VALDETE VIANA SANTOS PEIXOTO	PROFESSOR "A"	3440	95
907	021.***-08	VALDICE BEZERRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR "A"	2450	98
908	956.***-34	VALDIRENE JANUARIO GUIMARAES DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
909	646.***-53	VALDIRENE MARIA DA SILVA SANTOS ROCHA	PROFESSOR "A"	3920	98
910	06.***-91	VALTALANEIDE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR "A"	2450	98
911	516.***-68	VANDA MARIA CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
912	274.***-87	VANIA DA SILVA SOUTO	PROFESSOR "A"	2450	98
913	617.***-68	VANUZIA ALVES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
914	383.***-06	VANUZIA SILVA LEITE	PROFESSOR "A"	3140	98
915	283.***-20	VERA LUCIA DE MELO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
916	678.***-34	VERA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
917	136.***-68	VERA LUCIA DO NASCIMENTO VASCONCELOS	PROFESSOR "A"	2450	98
918	455.***-34	VERA LUCIA GOMES DE ALCANTARA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1050	35
919	434.***-34	VERA LUCIA SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	2770	78
920	136.***-68	VERA LUCIA VASCONCELOS MARTINS	PROFESSOR "B"	1960	98
921	662.***-82	VERIDIANA RAMOS SILVA	PROFESSOR "A"	2450	98
922	678.***-04	VIVIANE BEZERRA LEMOS	PROFESSOR "A"	2450	98
923	469.***-20	YARA MONICA MARANHÃO PUREZA	PROFESSOR "B"	1960	98
924	494.***-34	ZELIA DANTAS DE ALMEIDA LIMA	PROFESSOR "A"	2450	98
925	024.***-84	ZELIA MARCIA AMORIM DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2940	98
926	699.***-53	ZENILDA ALVES DE BARROS	PROFESSOR "A"	1950	78
927	348.***-0	ZENILDA MARIA DA CONCEIÇÃO	SERVIÇAL	2070	69
928	525.***-68	ZULEICA DIAS SANT ANA	PROFESSOR "B"	840	42
929	310.***-49	ZULEIDE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98
930	431.***-15	ZULEIDE DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR "A"	3455	98
931	777.***-87	ZULEIDE HONORATO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2940	98

LISTA DOS CONTRATADOS BENEFICIADOS PELO FUNDEF

QTD	CPF	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA TOTAL FUNDEF	TEMPO MESES FUNDEF	EM TOTAL
1	462.***-87	ABEL DE GOIS ARAUJO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1400	70	
2	073.***-34	ABELARDO CAVALCANTE DE LIMA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	260	13	
3	011.***-76	ADELIA ELIVANIA QUINTELA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	180	9	
4	050.***-67	ADLA FERNANDA DA SILVA SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	680	34	
5	986.***-87	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	100	5	
6	047.***-30	ADRIANA DA SILVA NASCIMENTO	MONITOR APOIO CONTRATADO	240	8	
7	039.***-74	ADRIENNE ALANE LEITE SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	750	28	
8	052.***-94	ADRISSY MARY DOS SANTOS RAMOS DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	480	24	
9	272.***-06	ALBERTO MAGNO BARBOSA LIMA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	120	6	
10	342.***-72	ALCION PEREIRA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	360	12	
11	072.***-03	ALDENISE VALERIA LIMA DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	200	8	
12	010.***-04	ALDERY DA ROCHA COSTA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	480	24	
13	037.***-88	ALESSANDRA DE OLIVEIRA COSTA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1440	64	
14	036.***-21	ALEXANDRA DOS SANTOS BEZERRA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	275	11	
15	051.***-82	ALEXANDRO CORREIA BATISTA	MONITOR APOIO CONTRATADO	510	17	
16	042.***-07	ALINEIA DO NASCIMENTO MATIAS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	200	8	
17	058.***-92	ALTAMIRA ROCHA DE FRANCA CARVALHO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	350	14	
18	048.***-56	AMANDA VALDIVIA FILGUEIRA TORRES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	240	12	
19	041.***-54	ANA CARLA DOS SANTOS PINHEIRO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	800	32	
20	021.***-25	ANA DA SILVA MACHADO CARDOSO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	420	21	
21	038.***-28	ANA DE FRANCA SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	550	22	
22	111.***-20	ANA LUCIA ALVES DO NASCIMENTO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	460	23	
23	665.***-49	ANA LUCIA BARBOZA DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	25	1	
24	042.***-54	ANA LUCIA DA SILVA COSTA LEITE	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	180	9	
25	037.***-10	ANA LUCIA GAMA SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	940	47	
26	617.***-53	ANA MARIA DA SILVA ROCHA	MONITOR APOIO CONTRATADO	510	17	
27	040.***-20	ANA NERY SOUZA	MONITOR APOIO CONTRATADO	510	17	
28	055.***-93	ANA PATRICIA DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	510	17	
29	025.***-70	ANA PAULA BEZERRA DE MENEZES	MONITOR APOIO CONTRATADO	780	26	
30	495.***-04	ANA ROSA DOS SANTOS BEZERRA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1475	59	
31	047.***-46	ANACLEIDE DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1400	70	
32	065.***-08	ANDERSON CICERO ALVES DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	550	22	
33	011.***-83	ANDRE DOS SANTOS ROSENDO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	680	34	
34	039.***-66	ANDREA DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	825	33	
35	039.***-77	ANDRESSA DOS SANTOS TEIXEIRA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	480	24	
36	036.***-06	ANDRESSA MARY SANTOS RAMOS DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1360	68	
37	841.***-06	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	360	12	
38	055.***-77	ANGELEIDE ALVES DE SANTANA	MONITOR APOIO CONTRATADO	510	17	
39	072.***-96	ANGELICA VALENTIM DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	MONITOR APOIO CONTRATADO	240	8	
40	055.***-50	ANNE KARINE ROCHA DE OLIVEIRA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	100	5	
41	056.***-40	ANNE ROSE LIMA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	660	33	
42	000.***-38	ANNE SHERLEY OLIVEIRA AMARAL	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	100	5	
43	662.***-68	ANTONIA HERMENEGILDA DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	240	8	
44	037.***-71	ANTONIA MARIA DA SILVA GOMES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	240	12	
45	240.***-34	ANTONIO DE FRANÇA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	680	34	
46	363.***-34	ANTONIO ELIZAUBO ALVES DE CARVALHO	MONITOR APOIO CONTRATADO	360	12	
47	051.***-06	ANTONIO FRANCISCO SANTOS DE LIMA	MONITOR APOIO CONTRATADO	390	17	
48	055.***-74	ANTONIO ROSALVO DA SILVA NETO	MONITOR APOIO CONTRATADO	270	9	
49	009.***-40	ARACELE VIEIRA DE GOIS	MONITOR APOIO CONTRATADO	990	33	
50	073.***-49	ARISTIDES MARTINS DE BARROS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	360	9	
51	540.***-68	ARLENE CARDOSO RAMOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	420	14	

52	383.***-72	ARNALDO PRAZERES ARAGAO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	280	14
53	894.***-34	AUDIRLENE MARIA DA SILVA QUINTELA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	480	24
54	010.***-48	AUGUSTO JORGE GRANJEIRO COSTA CARNAUBA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1080	60
55	644.***-91	AURENICE DA SILVA UCHOA	MONITOR APOIO CONTRATADO	510	17
56	309.***-87	AURILENE PEREIRA DE MORAES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	280	14
57	039.***-70	BARBARA MARIA BRITO DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	660	22
58	382.***-72	BERTULINA NUNES BARBOSA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	280	14
59	757.***-72	BETANIA MARIA LEANDRO	MONITOR APOIO CONTRATADO	420	14
60	048.***-02	BETANIA PAIXAO DE FREITAS	MONITOR APOIO CONTRATADO	360	12
61	078.***-22	BIANCA RODEIRO XAVIER	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	840	42
62	022.***-60	BRUNO KUMMER ROCHA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	415	20
63	000.***-80	CAMILA DA ROCHA SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	150	5
64	075.***-67	CAMILA SILVA NASCIMENTO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	100	5
65	037.***-65	CARLA PRISCILA ALVES DA ROCHA	MONITOR APOIO CONTRATADO	270	9
66	048.***-07	CARLA RENATA DOS SANTOS FERREIRA	MONITOR APOIO CONTRATADO	360	12
67	032.***-58	CARLOS ALEY SANTOS DE MELO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	240	12
68	037.***-93	CARLOS JORGE DA SILVA SOUTO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	180	9
69	383.***-34	CARLOS ROBERTO PEDROSA DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	510	17
70	041.***-60	CATARINA DOS SANTOS GOUVEIA VIEIRA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	425	17
71	023.***-09	CELENE MARIA SILVA SOUTO DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	510	17
72	870.***-04	CELENI DA SILVA OLIVEIRA CRUZ	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	925	37
73	011.***-12	CELY REGINA FERREIRA DE LIMA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	425	17
74	053.***-25	CHARLES FILOMENO DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	180	9
75	008.***-38	CHRISLIANE DE MEDEIROS DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	220	11
76	788.***-49	CICERA MARIA DA SILVA SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	380	19
77	788.***-30	CICERA MARIA DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	2880	96
78	051.***-80	CICERA VANDERLANE DO NASCIMENTO SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	550	22
79	047.***-06	CICERO ENOQUE BALBINO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	240	12
80	492.***-78	CICERO JOSE CELESTINO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	80	4
81	050.***-04	CICERO LUIZ DE LIMA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	800	40
82	045.***-56	CIRA DANIELLE CASADO ALVES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	580	29
83	000.***-83	CLARISVAN DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	260	13
84	828.***-20	CLAUDECIR SILVA SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	920	46
85	925.***-20	CLAUDIA MARIA PEREIRA PEIXOTO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	475	19
86	005.***-59	CLEBER SCHMITZ	MONITOR APOIO CONTRATADO	510	17
87	060.***-92	CLEOFAS DAS CHAGAS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	510	17
88	000.***-79	CRISTIANA DOS ANJOS S DE JESUS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	940	47
89	048.***-07	CRISTIANA DOS SANTOS BEZERRA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	350	14
90	047.***-47	CRISTIANA MARIA SANTOS DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	510	17
91	056.***-96	CRISTIANE CASSIA BARROS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	510	17
92	008.***-38	CRISTIANE DE MEDEIROS DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	330	11
93	044.***-59	CRISTIANE PINTO DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	420	21
94	048.***-07	CRISTINA DOS SANTOS BEZERRA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	350	14
95	034.***-57	CRISTINA REGIA SILVA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	75	3
96	662.***-04	DALVA DA SILVA LIMA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	425	17
97	010.***-16	DAYSE FABRICIA SOUZA DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	360	12
98	044.***-52	DEBORA RODRIGUES DE MELO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	240	12
99	044.***-52	DEDORA RODRIGUES DE MELO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	300	12
100	410.***-34	DENISE EVARISTO DOS SANTOS SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	190	8
101	299.***-53	DONIZETE ALVES DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1480	62
102	046.***-51	DOUGLAS CYLAS DE ALMEIDA SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	180	9
103	636.***-44	EDENILDE GOMES DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	100	5
104	045.***-09	EDILMA SILVA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	700	35
105	495.***-53	EDISLEIDE MARIA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1240	62
106	011.***-56	EDJANE DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	80	4
107	662.***-91	EDLUCIA CICERA CORREIA PEDROSA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	675	27
108	453.***-53	EDNILDA MARIA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	260	13
109	049.***-42	EDSON LUIZ DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	440	22
110	034.***-60	EDSON ROCHA DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	300	15
111	287.***-91	EDVALDO AVELINO DE ALCANTARA	MONITOR APOIO CONTRATADO	360	12
112	029.***-46	EDVAN TEOFILO DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	270	9
113	579.***-00	EFIGENIA SILVINA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	425	17
114	057.***-58	ELENILDA DE MOURA SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	180	9
115	059.***-42	ELENILSON FERREIRA DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	450	15
116	031.***-74	ELIANAI ALVES DE CARVALHO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	480	24
117	843.***-53	ELIANE DA SILVA NASCIMENTO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1220	52
118	788.***-34	ELIANE TEOFILO DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	625	25
119	021.***-47	ELIANIRA ALVES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	180	9
120	610.***-49	ELIENE LIMA DO NASCIMENTO	MONITOR APOIO CONTRATADO	360	12
121	043.***-03	ELIETE TEOFILO DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	425	17
122	889.***-00	ELIZABETE VIEIRA DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	2130	71
123	039.***-83	ELIZANGELA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1120	47
124	019.***-05	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	510	17
125	039.***-07	ELIZANGELA SANTOS PEREIRA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1700	68
126	041.***-97	ELIZANGELA VIANA DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	180	9
127	052.***-03	ELIZIO GOETHE SANTOS DE CARVALHO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	425	17
128	030.***-00	EMBERTO RAMOS MARQUES DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	860	43
129	788.***-04	ENALDO DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	510	17
130	644.***-91	ERENILDE ALMEIDA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	270	9
131	025.***-59	ERISVALDO PEREIRA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	150	5
132	777.***-00	ERNANDES DOS SANTOS SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1780	80
133	539.***-91	EUTEMIA AVELINO DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	740	37
134	000.***-58	EVERALDO DA SILVA FELICIO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	180	9
135	786.***-91	EZENILTON GOMES DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	720	24
136	023.***-63	EZEQUIEL ALVES XAVIER	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2500	89
137	788.***-87	FABIANA LEITE ROSENDO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	700	28
138	043.***-90	FABIANA MARINHO DE MELO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	840	42
139	009.***-14	FABIANA PINTO DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	840	42
140	022.***-43	FABRICIO CAVALCANTE LOPES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	160	8
141	662.***-10	FERNANDO ANTONIO SILVA SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	360	12
142	011.***-90	FERNÃO DIAS DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	90	3

143	903.***.***-68	FLAVIA VIVIANE RIBEIRO COSTA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	175	7
144	617.***.***-04	FRANCISCA AMORIM	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	775	31
145	926.***.***-53	GENIVALDO SILVA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	180	9
146	635.***.***-91	GERALDO AVELINO DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	1140	38
147	923.***.***-53	GERLANE ALVES DE MOURA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	180	9
148	870.***.***-68	GILSON DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	580	29
149	469.***.***-15	GILVANETE COSTA DE ALCANTARA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1620	81
150	788.***.***-68	GIRLEIDE MARIA DA CONCEICAO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	500	20
151	009.***.***-82	GIRLENE MONTEIRO LIMA	MONITOR APOIO CONTRATADO	510	17
152	011.***.***-07	GISLAYDE KARINA CARVALHO PINTO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	825	33
153	036.***.***-80	GLAUCIANA LEITE GOUVEIA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	60	3
154	023.***.***-08	HAMILTON NICOLAU DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	1290	43
155	073.***.***-04	HAMILTON PEREIRA DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	270	9
156	144.***.***-00	HARRISON VILELA COSTA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	240	12
157	039.***.***-89	HELIA PINHEIRO MORAIS DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1560	48
158	419.***.***-04	HELOISA ROCHA DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1800	72
159	039.***.***-44	IARA FERREIRA DE OLIVEIRA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	240	12
160	210.***.***-72	ILSON ANACLETO DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	330	11
161	319.***.***-00	IOLANDA CAVALCANTE DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	240	12
162	788.***.***-15	IRACI BARROS DE OLIVEIRA COSTA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	80	4
163	043.***.***-77	IRANUBIA LEITE DE ALCANTARA FLORENCIO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	550	22
164	025.***.***-80	ISAIAS PEDROSA DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	280	9
165	009.***.***-48	IVAN SANTIAGO DE PAIVA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	420	14
166	741.***.***-34	IVANIA ALVES ACIOLI	MONITOR APOIO CONTRATADO	390	13
167	956.***.***-91	JADMA MARIA DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	270	9
168	788.***.***-49	JAILDES DO NASCIMENTO SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1750	70
169	164.***.***-20	JAIME LAURINDO CIRINO	MONITOR APOIO CONTRATADO	270	9
170	038.***.***-02	JALDIETE SANTOS DE OLIVEIRA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	525	21
171	815.***.***-15	JAMERSON MACHADO DE ALBUQUERQUE	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	540	27
172	029.***.***-10	JANDIRA VIEIRA DOS SANTOS CAETANO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	850	34
173	788.***.***-15	JANE GLEIDE COSTA DE ALCANTARA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1200	60
174	208.***.***-34	JANETE PEIXOTO DOS PASSOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	450	18
175	911.***.***-34	JANIEIRE MONTEIRO LIMA	MONITOR APOIO CONTRATADO	600	20
176	030.***.***-76	JAQUELINE DEBORA DE SOUZA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	275	11
177	036.***.***-47	JEANE TEOFILO DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	510	17
178	036.***.***-46	JOANA LUCIA DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	510	17
179	041.***.***-50	JOAO ARAUJO BARROS NETO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	940	47
180	000.***.***-60	JOAO JOSE CAVALCANTE DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	180	9
181	483.***.***-15	JOAO MARTINIANO DOS SANTOS FILHO	MONITOR APOIO CONTRATADO	510	17
182	841.***.***-25	JOAO MEDEIROS NETO	MONITOR APOIO CONTRATADO	510	17
183	036.***.***-28	JOCILEIA FLORENCIO DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	100	5
184	870.***.***-00	JOELMA DE CARVALHO MORAES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	990	44
185	000.***.***-00	JOSE ANDRE DE MOURA COSTA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	520	26
186	788.***.***-04	JOSE ANDRE RAMOS DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	520	26
187	740.***.***-87	JOSE AUGUSTO DE LUNA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1160	58
188	060.***.***-00	JOSE CICERO DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	320	16
189	870.***.***-91	JOSE CICERO LIMA DE QUEIROZ	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	240	12
190	662.***.***-68	JOSE CICERO MORAIS DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	180	9
191	408.***.***-10	JOSE CICERO ROSENDO DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	600	20
192	028.***.***-17	JOSE CLAUDEMIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	280	14
193	026.***.***-81	JOSE CLAUDEMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	620	24
194	995.***.***-78	JOSE ELIAS MARINHO DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	225	9
195	028.***.***-00	JOSE FABIO FRAGOSO DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	540	18
196	042.***.***-44	JOSE GENILDO DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	900	36
197	662.***.***-20	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1600	80
198	008.***.***-30	JOSE GILSON DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	180	9
199	080.***.***-03	JOSE INALDO ALVES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	100	5
200	377.***.***-34	JOSE IZIDIO SILVA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	240	12
201	177.***.***-04	JOSÉ LUIZ FERREIRA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	280	14
202	097.***.***-72	JOSE MATIAS SOBRINHO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1000	50
203	052.***.***-40	JOSE MIGUEL DA SILVA SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	240	8
204	008.***.***-63	JOSE PORFIRIO ROCHA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	180	9
205	222.***.***-53	JOSE RAFAEL DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	720	36
206	054.***.***-99	JOSE RIVALDO GOUVEIA DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	1080	36
207	682.***.***-44	JOSE RONALDO DOS SANTOS AGUIAR	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	400	16
208	010.***.***-22	JOSE VANDERLAN DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	420	14
209	020.***.***-03	JOSE WENCESLAU DA COSTA SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	340	17
210	228.***.***-20	JOSÉ EULONIA DE OLIVEIRA LEITE	MONITOR APOIO CONTRATADO	1140	38
211	026.***.***-08	JOSEFA WILDALIA SANTOS DA ROCHA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1000	50
212	030.***.***-38	JOSEFA SILVA SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1500	60
213	036.***.***-26	JOSELITA CHAVES DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	140	7
214	815.***.***-87	JOSELITA DA SILVA COSTA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1860	69
215	032.***.***-75	JOSENILDA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	240	12
216	038.***.***-55	JOSENILDA DOS SANTOS CHAVES	MONITOR APOIO CONTRATADO	510	17
217	068.***.***-00	JOSETE GOUVEIA DE SOUZA DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	240	12
218	382.***.***-87	JOSIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA	MONITOR APOIO CONTRATADO	360	12
219	815.***.***-87	JOSIVANIA ALVES DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1000	50
220	788.***.***-15	JUCIELIA LAURINDO DA SILVA ALVES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	500	20
221	072.***.***-59	JULIANA ADELINA LIMA DE CARVALHO	MONITOR APOIO CONTRATADO	360	12
222	045.***.***-45	JULIANA ROCHA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1160	58
223	424.***.***-91	JULILDA MARIA DE MEDEIROS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	280	14
224	044.***.***-80	JURANIE VICENTE SOUTO DE ARAUJO	MONITOR APOIO CONTRATADO	300	10
225	045.***.***-97	KARLA DIELLE CAJUEIRO E SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	510	17
226	026.***.***-61	KARLA SILVA COSTA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1540	65
227	061.***.***-26	KATIA CRISTINA SILVA DE ARAUJO NASCIMENTO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	340	17
228	679.***.***-44	LAUDICEIA MEDEIROS ARAUJO COSTA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	180	9
229	644.***.***-59	LEURILENE VINUTO DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	510	17
230	066.***.***-70	LIDIANE ALVES SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	180	9
231	057.***.***-24	LILIA JATOBA ALVES DE FREITAS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	300	15
232	786.***.***-72	LILIA MARCELLE VIEIRA DA TRINDADE	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1540	65
233	050.***.***-00	LILIAN CRYSTIANE DA SILVA CIRINO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	655	19

234	040.***-02	LILIAN MARIA DA SILVA CIRINO	MONITOR APOIO CONTRATADO	690	23
235	757.***-91	LILIAN RODRIGUES CARNEIRO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	260	13
236	021.***-43	LOURILENE DE CARVALHO PEDROSA SIMÕES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	350	14
237	029.***-08	LOURINETE QUINTELA DOS SANTOS LIMA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	260	13
238	056.***-82	LUANA CARVALHO DE LIMA SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	240	12
239	054.***-76	LUANA CRISTINA PEREIRA LOPES DE SENA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	340	17
240	041.***-35	LUCÉLIA SANTOS CAMPOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	240	12
241	788.***-04	LUCIA MARIA DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	325	13
242	032.***-57	LUCIANA COSTA LEITE	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1160	58
243	042.***-35	LUCIANA CRISTINA SANTOS SILVA SOUTO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	260	13
244	037.***-47	LUCIANA DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	510	17
245	024.***-06	LUCIANO SANTOS DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	310	10
246	047.***-16	LUCIARA GUILHERMINO DE OLIVEIRA	MONITOR APOIO CONTRATADO	450	15
247	031.***-80	LUCIENE MARIA DA SILVA BALBINO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	780	24
248	788.***-04	LUCIENE SANTOS DA ROCHA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1140	57
249	049.***-88	LUCILA MARIA OLIVEIRA DA COSTA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	440	22
250	037.***-62	LUCILENE MARIA DE CARVALHO CAMPOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1590	60
251	941.***-34	LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	360	12
252	034.***-03	LUCIVAN SANTOS DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	270	9
253	057.***-73	LUZIANE JOYCE DO NASCIMENTO SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	425	17
254	455.***-87	LUZINETE SILVA SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	360	12
255	347.***-49	MADJA VANIA VIANA DE ALBUQUERQUE	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	280	14
256	524.***-87	MAGDA VALERIA FERREIRA TORRES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	140	7
257	052.***-90	MARCELO LIMA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	200	10
258	009.***-79	MARCIA CRISTINA ROSENDO ROCHA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1340	46
259	009.***-62	MARCIA MARIA PEREIRA GOUVEIA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	325	13
260	021.***-66	MARCIA NOGUEIRA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	240	12
261	787.***-30	MARCIA REJANE SILVA DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	360	12
262	010.***-55	MARCIA TEIXEIRA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	180	9
263	045.***-92	MARCIA VICENTE DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	525	15
264	044.***-84	MARCO DOS SANTOS SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	2310	77
265	067.***-49	MARCO ANTONIO MAURICIO DA TRINDADE	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	460	17
266	008.***-77	MARCOS ALVES XAVIER	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1740	56
267	000.***-68	MARCOS SOUTO DE SANTANA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	180	9
268	925.***-49	MARGARIDA AUREA LISBOA C MOURA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	780	39
269	540.***-53	MARIA ALCINEIDE DOS SANTOS SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	510	17
270	539.***-68	MARIA ADELDES FERREIRA DE LIMA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	100	5
271	066.***-07	MARIA ADRIANA SANTOS OLIVEIRA MOREIRA ALVES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	350	14
272	540.***-53	MARIA ALCINEIDE DOS SANTOS SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	240	12
273	994.***-15	MARIA ALEANDRA VIRTUOZO	MONITOR APOIO CONTRATADO	270	9
274	788.***-87	MARIA ANGIELA SANTOS PASSOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	280	14
275	035.***-44	MARIA ANTONIETA CASADO ALVES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	120	6
276	564.***-72	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1260	63
277	540.***-20	MARIA APARECIDA CORREIA BARBOZA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1020	36
278	026.***-17	MARIA APARECIDA DOS SANTOS COSTA DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	360	12
279	000.***-42	MARIA APARECIDA QUEIROZ DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	180	9
280	816.***-49	MARIA AURELIANO DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	390	13
281	926.***-00	MARIA BETANIA DE OLIVEIRA	MONITOR APOIO CONTRATADO	510	17
282	068.***-25	MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAUJO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	340	17
283	815.***-04	MARIA CELIA DE LIMA NASCIMENTO	MONITOR APOIO CONTRATADO	990	33
284	699.***-15	MARIA CELIANE SILVA DE OLIVEIRA	MONITOR APOIO CONTRATADO	2520	84
285	926.***-04	MARIA CICERA BARBOZA DO NASCIMENTO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	240	12
286	037.***-77	MARIA CÍCERA DE LIMA SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	810	27
287	049.***-08	MARIA CICERA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	240	12
288	049.***-00	MARIA CICERA DOS SANTOS LIMA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	340	17
289	788.***-00	MARIA CICERA LIMA SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	270	9
290	644.***-49	MARIA CICERA NASCIMENTO DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	960	32
291	841.***-53	MARIA CICERA VIRTUOSO	MONITOR APOIO CONTRATADO	390	13
292	607.***-00	MARIA CRISTINA ALVES DE FRANÇA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	440	22
293	228.***-49	MARIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1660	83
294	098.***-04	MARIA DA CONCEIÇÃO GRANJEIRO COSTA CARNAUBA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1440	72
295	788.***-34	MARIA DAS DORES BARROS DE AMORIM	MONITOR APOIO CONTRATADO	360	12
296	020.***-18	MARIA DAS DORES INOCENCIO AMANCIO	MONITOR APOIO CONTRATADO	270	9
297	038.***-26	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	420	14
298	000.***-08	MARIA DAS MERCES RABELO DE LIMA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	120	6
299	540.***-53	MARIA DE ALCINEIDE DOS SANTOS SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	510	17
300	000.***-13	MARIA DE DEUS DA CONCEICAO FELIX	MONITOR APOIO CONTRATADO	360	12
301	023.***-47	MARIA DE FATIMA DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	240	12
302	163.***-00	MARIA DE FATIMA DE LIMA DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	180	9
303	604.***-87	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS TEIXEIRA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	60	3
304	870.***-87	MARIA DE FATIMA GALVAO DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	90	3
305	023.***-44	MARIA DE FÁTIMA LOURENÇO DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1160	58
306	469.***-53	MARIA DE FÁTIMA ROCHA DE ARAUJO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1220	61
307	815.***-00	MARIA DE FATIMA SENA COSTA DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2450	98
308	662.***-50	MARIA DE LOURDES DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	510	17
309	604.***-72	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	360	12
310	032.***-57	MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	240	12
311	517.***-34	MARIA DENILMA MONTEIRO DO NASCIMENTO	MONITOR APOIO CONTRATADO	1680	56
312	788.***-49	MARIA DENILMA ROCHA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	720	24
313	019.***-03	MARIA DENILZE MONTEIRO DO NASCIMENTO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	240	12
314	636.***-20	MARIA DENISE PEIXOTO SANTOS SENA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1240	40
315	031.***-76	MARIA DICLEUVAS PEDROSA DO NASCIMENTO	MONITOR APOIO CONTRATADO	270	9
316	011.***-52	MARIA DINILDES DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	240	12
317	048.***-39	MARIA DIVANUBIA SILVA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	240	12
318	000.***-08	MARIA DO CARMO DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	180	9
319	072.***-75	MARIA DO CARMO DA SILVA LIMA	MONITOR APOIO CONTRATADO	570	19
320	894.***-04	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1475	56
321	644.***-04	MARIA DOS ANJOS LOPES	MONITOR APOIO CONTRATADO	2910	97
322	042.***-61	MARIA EDJA VINUTO DOS SANTOS LOPES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1475	59
323	027.***-39	MARIA EDLUCIA SILVA DE LIMA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	240	12
324	954.***-04	MARIA EDNA VINUTO DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1725	69

325	677.***-04	MARIA FELIX DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	600	24
326	040.***-42	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	500	20
327	662.***-20	MARIA GEOVANIA SANTOS DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1990	79
328	575.***-68	MARIA GERTUDES DA CONCEIÇÃO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1980	84
329	662.***-72	MARIA GORETH DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	360	12
330	058.***-45	MARIA GRACIENE DOS SANTOS LEITE	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	220	11
331	543.***-04	MARIA GUIOMAR DO ESPIRITO SANTO	MONITOR APOIO CONTRATADO	510	17
332	903.***-91	MARIA IDELTA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	180	9
333	495.***-20	MARIA ILANILZA DE LIMA	MONITOR APOIO CONTRATADO	920	29
334	489.***-49	MARIA IRINEA DOS SANTOS BARROS	MONITOR APOIO CONTRATADO	360	12
335	000.***-37	MARIA ISAURA BARBOSA DE MELO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	180	9
336	052.***-35	MARIA IZABELLE ROCHA CAMPOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	480	17
337	047.***-09	MARIA JANE HONORIO DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1360	68
338	419.***-34	MARIA JANILDES DE ALCANTARA CRISOSTOMO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1720	43
339	411.***-68	MARIA JENILDA FERREIRA COSTA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	175	7
340	014.***-81	MARIA JOSE DA CONCEICAO	MONITOR APOIO CONTRATADO	360	12
341	436.***-82	MARIA JOSE DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	570	19
342	240.***-68	MARIA JOSE DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	900	36
343	788.***-72	MARIA JOSE DE SANTANA	MONITOR APOIO CONTRATADO	720	24
344	788.***-49	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1100	44
345	019.***-27	MARIA JOSE DOS SANTOS MIRANDA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1660	76
346	046.***-60	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	780	26
347	033.***-03	MARIA JOSE NICACIO DE SOUZA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	425	17
348	011.***-77	MARIA JOSE ROSA DA SILVA GAMA	MONITOR APOIO CONTRATADO	360	12
349	730.***-04	MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	640	32
350	037.***-09	MARIA JUSSARA PEREIRA MELO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	340	17
351	000.***-36	MARIA LEIDE DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	180	9
352	788.***-53	MARIA LILIANE DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	575	23
353	788.***-49	MARIA LILIOSA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	420	21
354	636.***-68	MARIA LUCIENE DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1040	46
355	050.***-12	MARIA LUCIENE DUTRA COSTA	MONITOR APOIO CONTRATADO	330	11
356	348.***-97	MARIA LUCIENE SILVA ROCHA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1100	55
357	495.***-68	MARIA LUIZA DOS SANTOS ALVES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	620	23
358	788.***-15	MARIA LUZIA ALVES DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	360	12
359	040.***-71	MARIA LUZINEIDE SANTOS BEZERRA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	825	33
360	383.***-68	MARIA MARGARIDA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	240	12
361	222.***-53	MARIA MEDNACELI DOS SANTOS PEREIRA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	280	14
362	381.***-53	MARIA NAZARE DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	510	17
363	026.***-01	MARIA NEZILZA OLIVEIRA MOURA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1000	50
364	039.***-61	MARIA PATRICIA PINHEIRO DOS SANTOS SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	270	9
365	058.***-52	MARIA ROSINEIDE ALVES DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	420	14
366	725.***-34	MARIA ROSINEIDE DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1650	66
367	026.***-90	MARIA ROSINEIDE SILVA SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	940	47
368	472.***-91	MARIA SILVAN DOS ANJOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2520	84
369	954.***-91	MARIA SILVANA DA ROCHA SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	550	22
370	063.***-50	MARIA SILVANA DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	660	22
371	072.***-18	MARIA SILVIA SANTOS DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	100	5
372	662.***-00	MARIA SIMONE DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	570	19
373	000.***-41	MARIA SONIA DA ROCHA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	280	14
374	725.***-72	MARIA TANIA DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	510	17
375	363.***-06	MARIA TAVARES DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	510	17
376	903.***-15	MARIA TEREZA DA SILVA FERNANDES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	240	12
377	069.***-50	MARIA VALDINEIDE DE SOUZA LIMA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	180	9
378	033.***-09	MARIA VALDIRENE SANTOS DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	680	34
379	662.***-87	MARIA VANIA VINUTO DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1475	59
380	662.***-53	MARIA VERONICA DA SILVA SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	900	30
381	034.***-85	MARIA VERONICA SOUZA DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	720	24
382	033.***-33	MARIA ZULEIDE BARBOZA PEREIRA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	985	39
383	000.***-70	MARIANA RODRIGUES DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	510	17
384	052.***-79	MARIANE GABRIELLY DA SILVA SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	270	9
385	037.***-37	MARIGLEICE CARVALHO SILVA OLIVEIRA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1300	65
386	542.***-15	MARILEIDE MARINHO VENANCIO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	240	12
387	050.***-27	MARILIA DE LIMA LOPES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	570	19
388	662.***-20	MARILUCE MARIA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	220	11
389	662.***-91	MARILUZIA DOS SANTOS SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	930	31
390	009.***-06	MARINA GLEICY FERREIRA DE FRANCA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	180	9
391	064.***-82	MARINA RODRIGUES DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	125	14
392	662.***-20	MARINALVA ANDRADE DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1650	45
393	444.***-20	MARINEIDE PEREIRA DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	390	13
394	926.***-91	MARINITA MARIA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	240	12
395	009.***-80	MARISE DO CARMO ROCHA GRANJEIRO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	240	12
396	032.***-08	MARIZE DE LIMA LOPES FRAGOSO	MONITOR APOIO CONTRATADO	1080	36
397	604.***-68	MARLETE LEANDRO DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	180	9
398	382.***-20	MARLUCE LIMA DE BARROS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1100	44
399	209.***-34	MARLUCE TAVARES DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	460	23
400	786.***-49	MARLUCE TEIXEIRA DE MENDOÇA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1350	54
401	000.***-27	MARTA PATRICIA ZACARIAS DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	270	9
402	368.***-53	MARTHA MACIEL GRANGEIRO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	850	22
403	007.***-74	MARTILANUZIA MENDONÇA DE ARAÚJO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	300	12
404	020.***-93	MAURICIO DOS SANTOS CARNAUBA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	40	2
405	815***-91	MERCIA MARIA DE MENDONÇA	MONITOR APOIO CONTRATADO	690	23
406	045.***-59	MICHELLE PATRICIA DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	445	17
407	889.***-04	MILTON BARBOSA DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	140	7
408	483.***-20	MIRIAN LIMA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2450	98
409	894.***-53	MONICA DA SILVA QUEIROS	MONITOR APOIO CONTRATADO	360	12
410	529.***-59	MONICA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	240	12
411	045.***-44	MONIKE BARRETTO DE CASTRO COSTA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	100	5
412	024.***-38	MUZA DE BRITO SOUTO DE LIMA	MONITOR APOIO CONTRATADO	450	15
413	788.***-68	NADIA MARIA SILVA GOMES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1750	70
414	348.***-91	NADIA SANTOS ACIOLI	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	380	19
415	332.***-59	NADJA SOUZA DE PAULA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	240	12

416	676.***-15	NADJAN CAVALCANTE ALVES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	440	22
417	008.***-23	NAILTON PEDROSA DE SOUZA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	680	34
418	007.***-30	NARA LIVIA SOUZA SANTOS DE CARVALHO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	500	20
419	039.***-17	NATALICIA LIMA DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	270	9
420	072.***-38	NAYANA ANGELICA PEIXOTO SANTOS DE SENA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	240	12
421	000.***-81	NECI DE ALBUQUERQUE GOBBI	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	180	9
422	679.***-15	NEIDE DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	510	17
423	740.***-04	NELI PEIXOTO DOS PASSOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1740	48
424	903.***-49	NELSON DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	280	14
425	662.***-53	NEUSTENIO ALVES DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1000	50
426	469.***-34	NEZILDA DO NASCIMENTO SILVA PAUFERRO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1240	62
427	240.***-68	NIEDIA PEDROSA PINHEIRO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	240	12
428	030.***-61	NIEGE DA SILVA CODA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	100	4
429	022.***-01	NIELMA DA SILVA CODA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1550	62
430	032.***-80	NILSINEY ALVES DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1520	72
431	000.***-12	NILSON FERREIRA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	180	9
432	063.***-77	NILVANO SANTOS GOMES	MONITOR APOIO CONTRATADO	510	17
433	662.***-78	NIRLANEZ ALVES DOS SANTOS MENDONCA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1360	68
434	033.***-74	NOELIA BARROS DE GOUVEIA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	100	5
435	000.***-57	NOELIA DOS SANTOS BARROS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	100	5
436	594.***-15	NOEME FIALHO OMENA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	80	4
437	884.***-20	NORMAN MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	100	5
438	046.***-22	OBADIAS RODRIGUES DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	1050	35
439	636.***-72	OSVALDO VANDERLEY DE LIMA	MONITOR APOIO CONTRATADO	600	20
440	637.***-04	PATRICIA ARAUJO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2040	60
441	007.***-31	PATRICIA MARIA FARIAS LEMOS CORREIA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	280	14
442	000.***-70	PATRICIA SOARES PINHEIRO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	180	9
443	955.***-87	PAULO CHRISTIAN DE SOUZA DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	940	47
444	026.***-02	PAULO MAXIMINO PAIXAO	MONITOR APOIO CONTRATADO	750	25
445	030.***-08	PEDRO GONÇALVES DE LIMA NETO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1020	51
446	042.***-04	PRISCILLA DA SILVA CIRINO	MONITOR APOIO CONTRATADO	870	29
447	926.***-34	QUITERIA AURORA AMORIM DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	510	17
448	029.***-45	RANILDA DE SANTANA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	240	12
449	788.***-91	RANUZIA DE SANTANA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	3920	98
450	057.***-11	RENILDA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	660	22
451	008.***-90	RENILSON CAVALCANTE PEIXOTO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	530	17
452	051.***-94	RICARDO DIOGO DE MESQUITA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	180	9
453	035.***-74	RICARDO HENRIQUE BARBOSA CASADO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	400	10
454	178.***-87	RITA DE CASSIA CASADO DE ASSIS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1640	41
455	954.***-49	RIZENILDA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	605	17
456	136.***-53	ROBINSON JARBAS PEIXOTO RODRIGUES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	520	26
457	041.***-64	ROSA MARIA ALVES DE ALBUQUERQUE	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	975	39
458	662.***-44	ROSA MARIA DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	180	9
459	662.***-44	ROSA MARIA DA SILVA SOARES DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	525	21
460	068.***-87	ROSALIA GOMES DE ALCANTARA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	540	27
461	054.***-28	ROSALIA MARIA CAVALCANTE PEIXOTO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	790	35
462	057.***-57	ROSANA DOS SANTOS SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	180	9
463	039.***-27	ROSANGELA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	575	23
464	066.***-98	ROSANGELA SOUZA DE OLIVEIRA	MONITOR APOIO CONTRATADO	960	32
465	515.***-04	ROSANGELA XAVIER COSTA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	160	9
466	031.***-46	ROSEANE SILVA TEIXEIRA BARBOSA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1680	84
467	034.***-42	ROSEMARY RIBEIRO DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	200	10
468	052.***-60	ROSEMARY SILVA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	960	36
469	662.***-34	ROSILDA GOMES DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	510	17
470	437.***-53	ROSILDA MARIA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	340	17
471	059.***-40	ROSILENE DA SILVA GOMES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	140	7
472	024.***-35	ROSYANE DE LEMOS RIBEIRO	MONITOR APOIO CONTRATADO	540	18
473	540.***-34	ROUSE DE BARROS SOARES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1280	64
474	605.***-87	ROUSE DEISE PEDROS DE LIMA	MONITOR APOIO CONTRATADO	1470	49
475	034.***-06	RUBIA MARIA SILVA SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	100	5
476	024.***-16	RUTE VASCONCELOS DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	280	14
477	045.***-96	SAMARA DE OLIVEIRA E SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	510	17
478	777.***-25	SANDERLI CUNHA DE OLIVEIRA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1800	90
479	036.***-11	SANDRA MARCIA LEITE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	800	32
480	039.***-60	SANDRA REJANE SILVA DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	510	17
481	788.***-72	SANDRA RITA DOS SANTOS BALBINO DE LIMA	MONITOR APOIO CONTRATADO	540	18
482	454.***-34	SANDRA VALERIA B DA SILVA CRISOSTOMO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	280	14
483	060.***-99	SEBASTIAO ERNESTO DA SILVA JUNIOR	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	180	9
484	010.***-68	SEBASTIAO HELENO DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	780	39
485	014.***-01	SELENILDA MARIA DOS SANTOS PINHEIRO	MONITOR APOIO CONTRATADO	270	9
486	564.***-15	SERGIO DE LIMA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	40	2
487	099.***-20	SERGIO PEIXOTO DA ROCHA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	660	33
488	275.***-82	SERIVAL DOS SANTOS SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	240	12
489	029.***-58	SIDNEY HENRIQUE DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	360	12
490	678.***-15	SILVANA ROCHA DA SILVA ATAIDE	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	850	34
491	058.***-76	SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA	MONITOR APOIO CONTRATADO	390	17
492	788.***-72	SILVANIA EMILIA DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	480	24
493	926.***-04	SILVIA CARVALHO PEDROSA DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	360	12
494	019.***-85	SILVIA MARIA SANTANA DO NASCIMENTO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	240	12
495	786.***-53	SIMONE CERQUEIRA ROCHA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	180	9
496	031.***-85	SIMONE MARINHO DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	480	12
497	644.***-00	SONIA MARIA LIMA DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	975	39
498	041.***-58	SUELY DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	460	17
499	038.***-99	TAIS ROCHA DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	1050	35
500	332.***-53	TANIA MARIA DA SILVA MORAES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1100	55
501	038.***-84	TARCIANA SILVA DE LIMA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	180	9
502	617.***-34	TEREZA DE LOURDES DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	600	20
503	040.***-89	THACIANA SOARES DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1125	45
504	042.***-52	THACIANY FERREIRA DE SOUZA E SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	900	45
505	041.***-69	THAIS FERNANDA DA SILVA SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	920	46
506	035.***-98	THAYSE PEDROSA SOARES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	825	33

507	034.***.***-12	TONNY RAYF CARVALHO PINTO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	60	3
508	019.***.***-90	UILTAMAR MIRANDA DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	280	14
509	026.***.***-85	URANDIGINA DOS SANTOS SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1360	68
510	903.***.***-91	VALDENIZA CICERA DOS SANTOS VASCONCELOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1360	68
511	019.***.***-90	VALDINETE FERREIRA DE QUEIROZ	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1785	69
512	055.***.***-28	VALDIRENE PEREIRA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	550	22
513	000.***.***-24	VALERIA DE OLIVEIRA BARROS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	440	22
514	025.***.***-23	VALMIR DO NASCIMENTO PORTO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1920	60
515	894.***.***-91	VALQUIRIA MARIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	275	11
516	041.***.***-30	VANESSA HELENA SILVA LEITE CORDEIRO	MONITOR APOIO CONTRATADO	660	22
517	050.***.***-06	VANESSA KARINE SOUZA COSTA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	180	9
518	058.***.***-77	VANISCEIA DA ROCHA MONTEIRO	MONITOR APOIO CONTRATADO	660	22
519	662.***.***-72	VERONICA DE QUEIROZ SILVA LIMA	MONITOR APOIO CONTRATADO	120	4
520	894.***.***-72	VERONICA MARIA DE MENDONCA GAMA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1380	69
521	030.***.***-54	VERONICA PEREIRA DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	575	23
522	636.***.***-20	VICENTINA MARIA DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	1860	62
523	788.***.***-34	WALDEVANIA SOUZA DUARTE	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	225	9
524	039.***.***-50	WALERIA LOPES FERREIRA DE CARVALHO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	960	24
525	036.***.***-73	WALESKA COSTA DE ALCANTARA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	525	21
526	042.***.***-07	WANESSA COSTA DE ALCANTARA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	340	17
527	039.***.***-00	WELLINGTON ALVES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	100	5
528	048.***.***-00	WELLINGTON CARLOS SOUTO DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	100	5
529	000.***.***-76	YRLAINE GOMES DOS SANTOS LIMA	MONITOR APOIO CONTRATADO	150	5
530	031.***.***-25	YWAGNER CAVALCANTE LIMA	MONITOR APOIO CONTRATADO	150	5
531	027.***.***-33	ZELITA MARIA DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	275	11
532	842.***.***-20	ZILMAR BARBOSA SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	1290	43

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:5FC8B1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1909.007/2022

Partes: PMMD e a empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26.

Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável.

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos e correlatos, compra emergencial, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água para injetáveis. Solução injetável. Ampola 10 mL.	UNIDADE	32.000	R\$ 0,4390	R\$ 14.048,00
2	Clonazepam 2 mg. Comprimido.	UNIDADE	30.000	R\$ 0,0590	R\$ 1.770,00
3	Cloreto de sódio 9%. Solução injetável. Ampola contendo 10 mL.	UNIDADE	2.400	R\$ 0,4500	R\$ 1.080,00
4	Cloreto de sódio 20%. Solução injetável. Ampola contendo 10 mL.	UNIDADE	600	R\$ 0,5190	R\$ 311,40
5	Cloreto de potássio 2,56meq/ml (19,1%). Solução injetável. Ampola contendo 10 mL.	UNIDADE	1.200	R\$ 0,6900	R\$ 828,00
6	Dexclorfeniramina, maleato 2 mg. Comprimido.	UNIDADE	1500	R\$ 0,0790	R\$ 118,50
7	Fenobarbital 40 mg/ml. Solução oral. frasco 20 mL.	UNIDADE	1200	R\$ 4,1500	R\$ 4.980,00
8	Fitomenadiona 10 mg/mL (IV e IM). Solução injetável. Ampola 01 mL.	UNIDADE	600	R\$ 2,8900	R\$ 1.734,00
9	Glicose 50% Solução injetável. Ampola contendo 10 mL.	UNIDADE	1000	R\$ 0,7700	R\$ 770,00
10	Itraconazol 100 mg Cápsula.	UNIDADE	5000	R\$ 0,9395	R\$ 4.697,50
11	Magnésio, sulfato de. 10%. Solução injetável. Ampola 10 mL.	UNIDADE	2400	R\$ 1,2000	R\$ 2.880,00
12	Magnésio, sulfato de. 50%. Solução injetável. Ampola 10 mL.	UNIDADE	2400	R\$ 7,3917	R\$ 17.740,08
13	Ondansetrona 2mg/mL. Solução injetável. Ampola 2 mL.	UNIDADE	2400	R\$ 3,4900	R\$ 8.376,00
14	Risperidona 1 mg/mL. Solução oral. Frasco 30mL.	UNIDADE	600	R\$ 10,4951	R\$ 6.297,06
15	Verapamil 80 mg. Comprimido.	UNIDADE	12000	R\$ 0,0989	R\$ 1.186,80
VALOR TOTAL DE MEDICAMENTOS					R\$ 66.817,34

CORRELATOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Luva para procedimento (tamanho grande), não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades	cx c/ 100	900	R\$18,49	R\$ 16.641,00
2	Luva para procedimento (tamanho médio), não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades.	cx c/ 100	1200	R\$18,49	R\$ 22.188,00
VALOR TOTAL DE CORRELATOS					R\$ 38.829,00

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato são de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura, sendo improrrogável, com prerrogativa da Secretária Municipal de Saúde a abrir processo licitatório.

Preço: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 105.646,34 (cento e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Data de Assinatura: 19 de setembro de 2022.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE

José Sival Clemente da Silva

Secretaria Municipal de Saúde – INTERVENIENTE

Victor Hugo França de Melo

DROGAFONTE LTDA – CONTRATADA

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:C899268F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 425/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

REVOGA A LEI COMPLEMENTAR N.º 01/2011, AS LEIS 218/2011 E 261/2014 E DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE PARICONHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO, DAS COMPETÊNCIAS E DA SUBORDINAÇÃO

Art. 1º. Fica criada a Guarda Municipal de Pariconha, instituição de caráter civil, uniformizada e devidamente aparelhada conforme o artigo 144, §8º da Constituição Federal, Lei Federal n.º 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais) e Lei Federal 13.675/2018 (Sistema Único de Segurança Pública - SUSP).

§1º - É de competência elementar da Guarda Municipal a proteção dos bens, serviços e instalações públicas do Município.

§2º - As atividades de Segurança Patrimonial e Institucional serão realizadas exclusivamente pela Guarda Municipal.

§3º - Decorrente de sua competência elementar, a Guarda Municipal atuará, preventiva e permanentemente, visando à incolumidade pessoal, na proteção sistêmica dos servidores públicos municipais e dos munícipes usuários dos bens, serviços e instalações públicas.

§4º - Guarda Municipal poderá utilizar arma de fogo, conforme dispuser a Lei.

Art. 2º. A Guarda Municipal constitui-se órgão integrante do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), no âmbito municipal e atuará de forma preventiva em espaços públicos ou em eventos de interesse público, como competência ampliada e necessária.

§1º - A Guarda Municipal desempenhará as atividades de proteção preventiva municipal, ressalvadas as competências dos órgãos estaduais e federais.

§2º - A Guarda Municipal deverá atuar em colaboração e de forma integrada com os demais órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social.

§3º - O Município poderá firmar convênios ou consorciar-se, com o Estado, a União e outros municípios, para receber cooperação técnico-financeira ou atuar conjuntamente.

Art. 3º. A Guarda Municipal ficará subordinada diretamente ao chefe do Poder Executivo municipal e fará composição à estrutura administrativa através da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social e exercerá suas atividades:

com autonomia funcional nos limites da presente lei;

em toda extensão do território municipal, englobando zonas rurais e urbana; aparelhada com armamento letais e não letais e com os equipamentos de proteção individual, telecomunicação, transporte e de uso específico, conforme dispuser a lei; devidamente uniformizada preferencialmente na cor azul-marinho; estendendo sua atuação inclusive no âmbito das autarquias municipais; na proteção direta dos interesses de segurança do Poder Legislativo municipal, mediante solicitação;

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º. São atribuições da Guarda Municipal as atividades a serem desempenhadas, a fim de exercer suas competências elementar, decorrente e ampliada: na prevenção com foco nos objetos sob sua proteção; no apoio a ações de outros órgãos; III. na intervenção em flagrante delito.

Art. 5º. Na prevenção com foco nos objetos sob a proteção da Guarda Municipal, serão desempenhadas ações: eminentemente preventivas; preventivas por ostensividade; ações de segurança institucional; controle e fiscalização;

§1º - São ações eminentemente preventivas:

Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

Exercer o policiamento preventivo e comunitário, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;

Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em regime de parceria, sobretudo mediante campanhas educativas e projetos de prevenção à violência;

Atuar no campo da segurança escolar, zelando pelo entorno e o interior das unidades de ensino municipal mediante a ronda escolar e participando de ações educativas com o corpo discente e docente;

Participar das discussões e planejamento de políticas públicas na área de segurança, com vista o fortalecimento social e a integração com a comunidade.

§2º - A interação com a sociedade civil a que se refere o inciso I, do parágrafo anterior poderá ser efetivada por diversos instrumentos sociais, contudo, fica definido a necessidade de criação do conselho comunitário de segurança, como colegiado que exerça controle social, a realização das conferências municipais de segurança pública, bem como do Gabinete de Gestão Integrada, como colegiado de autoridades responsáveis pela condução das políticas de segurança pública.

§3º - Fica garantida a participação permanente de representação da Guarda Municipal nos conselhos comunitários de segurança e no Gabinete de Gestão Integrada que venham a ser criados, conforme dispuser a lei.

§4º - São ações preventivas por ostensividade:

Patrulhar, motorizado, a pé ou utilizando outros meios, para realizar rondas nos logradouros públicos;

Prestar segurança em eventos públicos ou de interesse público, mediante o controle de acessos gerais e a áreas restritas, através também da fiscalização de assuntos de disciplinamento municipal, bem como, atuando ostensivamente em meio ao público;

§5º - São ações de segurança institucional:

Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir sinistros, atos de vandalismo e crimes que atentem contra patrimônio público municipal;

Proteger autoridades e dignitários, mediante acompanhamento, prestando segurança pessoal;

§6º - São ações de controle e fiscalização:

Manter vigilância de logradouros e/ou instalações públicas, através de sistema de videomonitoramento;

Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;

Ordenar o trânsito nas vias e logradouros municipais visando a segurança e a fluidez no tráfego, naquilo que lhe couber conforme o Código de Trânsito Brasileiro ou mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual e municipal;

§7º - Na ausência de órgão próprio de trânsito municipal, fica a Guarda Municipal responsável pelas suas competências, naquilo que não estiver em contrariedade com a legislação pertinente.

Art. 6º. A Guarda Municipal apoia outros órgãos, sejam eles municipais de fiscalização, de segurança pública, de defesa civil e municipais de saúde e assistência social, desempenhando as seguintes ações:

Apoio aos serviços de responsabilidade do Município e, bem assim, sua ação fiscalizadora das posturas e ordenamento urbano municipal;

Cooperar com os órgãos de defesa civil em suas atividades, incluindo o combate a incêndio, bem como prestar assistência à população no caso de calamidade pública;

Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;

Prestar assistência e orientação a pessoas em situações de vulnerabilidade, tais como idosos, moradores de rua e com deficiência física ou mental;

Parágrafo único - Nas atividades típicas de polícia administrativa, a que se refere o inciso I deste artigo, poderão aos guardas municipais ser, devida e temporariamente, delegada a própria função fiscalizadora por ato do chefe do Poder Executivo.

Art. 7º. A intervenção em situações de flagrante delito é consequência eventual das demais atividades desempenhadas pela Guarda Municipal, decorrente da atuação direta para com os objetos de proteção ou quando o cometimento de um crime diverso for surpreendido por guardas municipais em serviço.

Parágrafo único - Diante de flagrante delito, os guardas municipais deverão encaminhar ao delegado de polícia, o autor da infração, preservando o local de crime.

CAPITULO III DO QUADRO, DO INGRESSO E DO REGIME DE TRABALHO

Art. 8º. O número máximo do quadro efetivo da Guarda Municipal será composto nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 13.022/2014, sendo que dentre eles haverá:

01 (um) **Diretor Geral**; escolhido dentre os Guardas Municipais de carreira que possuem **preferencialmente** nível superior;

01 (um) **Diretor Adjunto**; também escolhido entre os Guardas Municipais de carreira que possuem **preferencialmente** nível superior;

03 (três) **Inspetores**, escolhidos entre os Guardas Municipais de carreira que possuem **preferencialmente** nível superior;

§1º - Os cargos de Diretor Geral, Diretor Adjunto e Inspetor, escolhido entre os já admitidos como

Guardas Municipais, tem por natureza função de confiança, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo municipal, devendo possuir nótório conhecimento técnico na atividade de segurança pública e ter reputação ilibada.

§2º - Obedecidos os pré-requisitos supracitados, os ocupantes dos cargos de Diretor Geral, Diretor Adjunto e Inspetor perceberão gratificação nos valores do Anexo I da presente lei.

Art. 9º. São atribuições inerentes a **Função de Diretor Geral da Guarda Municipal.**

dirigir todas as atividades e serviços da GM;
ter iniciativa necessária ao exercício do comando;
esforçar-se para que seus subordinados façam do cumprimento do dever;
imprimir a todos os seus atos como exemplo a máxima correção, pontualidade e justiça;
cuidar para que os Inspectores sob seu comando sirvam em tudo e por tudo de exemplo para seus subordinados;
conhecer bem seus comandos;
providenciar para que a instituição esteja sempre em condições de ser prontamente empregada;
atender as ponderações justas de seus subordinados;
nomear ou designar comissões que se tornem necessário ao bom andamento do serviço;
realizar a movimentação dos GM's objetivando o melhor para os serviços;
estabelecer as Normas Gerais de Ação (NGA) da Guarda Municipal;
expedir atos administrativos de sua competência;
representar a Guarda Civil, quando designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; XIV. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

Art. 10. São atribuições inerentes a **Função de Diretor Adjunto da Guarda Municipal.**

encaminhar ao Diretor Geral todos os documentos que dependem da decisão deste;
levar ao conhecimento do Diretor Geral, verbalmente ou por escrito, quando apuradas, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver;
assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente na ausência do Diretor Geral dando-lhe conhecimento na primeira oportunidade;
zelar pela conduta pessoal e profissional dos Inspectores e GM,s e organizar os relatórios de praxe;
promover a elaboração e fiscalização das escalas de serviços, comunicando-as sempre ao Diretor Geral;
cumprir e fazer cumprir as ordens do superior hierárquico;
fiscalizar, sempre que for necessário, os postos de serviços, visando a um maior controle das atividades desempenhadas;
outras atividades designadas pelo Diretor Geral.

Art. 11. São atribuições inerentes a **Função de Inspetor da Guarda Municipal.**

Exercer constante orientação a seus comandados, despertando-lhes o sentido do cumprimento do dever;
ter o exato senso de justiça;
procurar conhecer a personalidade e o preparo profissional de seus subalternos, orientando-os quanto ao melhor cumprimento de sua missão;
exigir de seus subordinados a compenetração da responsabilidade correspondente à autoridade inerente a cada um deles;
considerar a inspetoria como uma unidade, em cuja administração deve prevalecer a energia e justiça e transmitir aos seus subalternos estes princípios;
administrar a inspetoria;
interessar-se pelos seus comandados;
organizar e manter em dia a relação nominal de todo o efetivo de sua unidade;
ouvir com atenção todos os seus subordinados;
submeter mediante comunicação interna a decisão de Direção;
acompanhar os processos em que estejam envolvidos os seus comandados;
zelar pelo material distribuído as suas atribuições;
suprir a inspetoria de materiais necessários e suficientes;
atribuir responsabilidades aos GM's;
responsabilizar-se pela escala de serviços de sua área;
permitir, em caráter excepcional, a troca de serviços;
participar ao comando todas as ocorrências no âmbito de sua área de atuação;
responsabilizar-se pela exatidão de todos os documentos exarados pela inspetoria;
providenciar para que todo o seu efetivo tome conhecimento dos assuntos publicados no boletim interno;
fiscalizar o cumprimento de suas ordens e do comando;
representar a Direção da Guarda Municipal, junto as comunidades da área de sua competência.

Art. 12. São atribuições inerentes a **Função de Guarda Municipal.**

proteger bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município;
zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;
prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;
proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;

interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades.

Art. 13. São requisitos básicos para investidura em cargo público na Guarda Municipal:

nacionalidade brasileira;
gozo dos direitos políticos;
quitação com as obrigações militares e eleitorais;
idade mínima de 18 (dezoito) anos;
nível médio completo de escolaridade;
aptidão física, mental e psicológica de caráter eliminatório;
idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual e federal de 1.^a e 2.^a grau;
Habilitação categoria AB;
Aprovação em Concurso Público regulado por edital específico;
Curso de Formação para Guardas Municipais, seguindo as orientações da Matriz Curricular;

§ 1º A Matriz Curricular de Formação da Guarda Municipal será elaborada por meio de Decreto Municipal;

§ 2º aprovados em concurso público que atenderem aos requisitos exigidos nesta Lei, serão submetidos a curso de formação baseado na Matriz Curricular de Formação da Guarda Municipal, com as observações do Art. 11 da Lei Federal nº 13.022/2014, o qual poderá vir a ser realizado em convênio com órgão público estadual, federal ou de outros municípios, bem como poderá ser objeto de licitação e consequente contratação de empresa devidamente qualificada, prestadora de serviço.

Art. 14. Os componentes da Guarda Municipal se sujeitarão a regime especial de trabalho, jornada inicial de 40 (quarenta) horas, que se caracteriza pelo cumprimento de horário irregular em escalas de revezamento e/ou sujeito a plantões noturnos.

CAPITULO IV DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

Art. 15. Os integrantes da Guarda Municipal obedecerão à hierarquia a seguir:

Diretor Geral;

Diretor Adjunto;

Inspetor

Art. 16. A Guarda Municipal será composta pelos seguintes departamentos:

I) Departamento Administrativo;

II) Departamento Operacional;

III) Departamento de Ensino;

§1º - O regimento, a estrutura e o funcionamento dos departamentos poderão ser disciplinados por meio de decreto do Chefe do Executivo Municipal.

§2º - Os cargos de Diretor Administrativo, Diretor Operacional e Diretor de Ensino, estão subordinados ao Diretor Geral da Guarda, serão escolhidos entre os já admitidos como Guardas Municipais, tem por natureza função de confiança, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo municipal, devendo possuir nótório conhecimento técnico na atividade de segurança pública e ter reputação ilibada.

§3º - Obedecidos os pré-requisitos supracitados, os ocupantes dos cargos de Diretor Administrativo, Diretor Operacional e Diretor de Ensino perceberão gratificação nos valores do Anexo I da presente lei.

CAPITULO IV DO REGIMENTO E DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO

Art. 17. A Guarda Municipal obedecerá, no que couber, ao mesmo regime jurídico dos servidores públicos municipais, ao seu Plano de Cargos Carreiras e Salários da categoria, e ao Código de Conduta próprio, conforme dispuser a lei.

Art. 18. O Município deve criar a **Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Municipal**, órgãos permanentes e autônomos de apoio e execução junto à Guarda Municipal, de acordo com o previsto no art.13, da lei federal 13.022/2014.

Art. 19. Os vencimentos dos cargos de **Corregedor e Ouvidor** da Guarda Municipal, serão os constantes em Lei municipal, referentes aos cargos em comissão do município.

CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária próprias da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder os remanejamentos e suplementações orçamentárias necessárias para dar cumprimento a presente lei.

Art. 21. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a criar, implementar e ou instituir, mediante decreto:

Gabinete de Gestão Integrada Municipal em Segurança Pública – GGIM;

Cédula de Identidade Funcional dos Guardas Municipais;

Regulamento de Fardamentos e Apresentação Individual dos Integrantes da Guarda Municipal;

Grupamento de Ronda Operacional (ROMU);

Matriz Curricular de Formação, conforme previsto no parágrafo único do Art. 11 da Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014;

Os Regimentos dos Departamentos e suas estruturas de funcionamento;

O Conselho Municipal de Segurança Pública; VIII) As Conferências Municipais de Segurança Pública; IX) O Plano Municipal de Segurança Pública.

Art. 22. Ficam criadas as funções gratificadas e os cargos em comissão a que se refere o Art. 8º desta lei. Conforme anexos único.

Art. 23. Ficam revogadas as disposições anteriores em contrário aos termos desta Lei.

Art. 24. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO TELMO NOIA

Prefeito

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA GUARDA MUNICIPAL

ORDEM	QTD	FUNÇÕES DE CONFIANÇA	ÓRGÃO	SÍMB.	VALOR
1.	01	Diretor Geral da Guarda Municipal	Guarda Municipal	DGM	50% do Vencimento Básico Inicial da Carreira de GM.
2.	01	Diretor Adjunto da Guarda Municipal	Guarda Municipal	DAGM	30% do Vencimento Básico Inicial da Carreira de GM.
3.	03	Inspetor	Guarda Municipal	IGM	49% do Vencimento Básico Inicial da Carreira de GM.
4.	03	Diretor de Departamento	Guarda Municipal	DPGM	35% do Vencimento Básico Inicial da Carreira de GM.

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos

Código Identificador:4BBEC4A9

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação das pessoas abaixo elencada, para prestação de serviços a Secretaria Municipal de Saúde – SMS. A presente contratação está fundamentada no Artº 37, inciso IX da Constituição de 1988 que dispõe sobre licitação e contratos administrativos e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	CONTRATADO(A)	FUNÇÃO	VALOR
346	010.008.300822	IOLANDA RICARDO GOMES	AUX. ADMINISTRATIVO	R\$ 1.212,00
347	011.008.300822	KELMA CRISTINA FELIX DE ARAÚJO	FARMACÊUTICA	R\$ 2.500,00
350	014.008.300822	LEIDIANE RODRIGUES VICENTE	TÉC. DE ENFERMAGEM	R\$ 1.212,00
354	018.008.300822	JOSÉ PEREIRA JÚNIOR	MÉDICO PLANTONISTA	R\$ 25.500,00
360	024.008.300822	JEOVANA CRISTINA DUARTE MELO	TÉC. DE ENFERMAGEM	R\$ 1.500,00
361	025.008.300822	THAYRONY CRISTIAN PAULINO DOS SANTOS	MÉDICO PSF	R\$ 12.400,00
VALOR TOTAL				R\$ 44.324,00

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:51828FBF

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **SANTANA & BULHÕES AUTO POSTO LTDA - DEMAIS** inscrita no CNPJ sob n.º. 10.635.075/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL COMUM E ETANOL).

Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem: **R\$ 3.358.080,00** (Três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, oitenta reais).

Lotes	Especificações Do Objeto	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Perc. de Desconto ofertado	Valor Total Com o desconto	Bandeira
01	Diesel Comum – combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo Gás Naturais e Biocombustíveis – ANP, destinadas para o abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos.	Litro	300.000	RS 7,58	1%	RS 2.251.260,00	Petrobras
02	Etanol – combustível destinado ao uso em motores ciclo otto e que possui como principal componente o etanol, especificado sob as formas de álcool etílico anidro combustível ou etanol anidro combustível ou etanol hidratado combustível, produzido e/ou comercializado por fornecedor de etanol cadastrado, conforme regulamentação da ANP.	Litro	200.000	RS 5,59	1%	RS 1.106.820,00	Petrobras

Data de Assinatura: 27 de setembro de 2022. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 27 de setembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:780E7722

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 061/2022

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao **Insumos e Reagentes de Laboratório com Equipamentos em comodato**. Com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
	Aslo (anti estreptolisina O) Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo, tipo de análise: quantitativo de antiestreptolisina "o", método: aglutinação em látex, apresentação: teste	120	Kit c / 100 testes		
	Beta HCG - 50 testes Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de beta heg, método: imunocromatografia, apresentação: teste	20.000	Unidade		
	Controle RH - 10 ml* Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: soro controle negativo, tipo de análise: fenotipagem sanguínea rh	120	Unidade		
	Copo c/ base p/ sedimentação espontânea. Cálice, material: vidro, tipo uso: sedimentação de fezes, capacidade: 125 ml, adicional: com orla e bico	500	Unidade		
	Corante panótico rápido p/ hemograma Corante, tipo: conjunto corante hematológico panótico rápido, aspecto físico: líquido, características adicionais: frascos separados contendo, composição: 0,1% de ciclohexadienos, 0,1% de azobenzosulfônicos, componentes adicionais: 0,1% de fenotiazinas	50	Kit 3x 500ml		
	Cronometro digital Cronômetro, tipo mostrador: digital, características adicionais: funções início, parada e reset, memória, relógio e, tipo display: lcd tripla com 22 dígitos, tamanho números: 5,5 x 3,5 mm, peso: 110 g, dimensões: 80 x 57 x 18 mm, mostrador: 9 h, 59 min e 59,99 s, subdivisão: 1,100 s, 1,1.000 min e 1,100.000 h	5	Unidade		
	Curativo estéril- cor da pele c/ 500 unid Curativo, material: acetato de celulose, revestimento: com colágeno, dimensão: cerca de 10 x 15 cm, permeabilidade: permeável a líquidos, componentes: aderente sem borda, característica adicional: película protetora, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	800	Caixa c/ 500		
	Escovas p/ tubo de 05 ml Escova laboratório, formato: cilíndrica, material cabo: arame, material cerda: cerda em crina de cavalo, diâmetro: cerca de 0,5 cm , 1 cm, comprimento: cerca de 40 cm	100	Unidade		
	Escovas p/ tubo de 10 ml Escova laboratório, formato: cilíndrica, material cabo: arame, material cerda: cerda em crina de cavalo, diâmetro: cerca de 0,5 cm , 1 cm, comprimento: cerca de 40 cm	100	Unidade		
	Fator Reumatóide- (látex) Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo, tipo de análise: quantitativo de fator reumatóide, método: aglutinação em látex, apresentação: teste	120	Kit c/100 testes		
	Fitas reagentes p/ sumário de urina Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: uroanálise, características adicionais: 10 parâmetros, apresentação: tira	50.000	Tira/Unidade		
	Lâmina de vidro fôsea- cx c/ 100 unidades Lâmina laboratório, material: vidro, aplicação: preparada, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo : conjunto c, até 100 peças, adicional: c, helmintos, protozoários e artrópodes	120	Caixa c/100		
	Lanceta cx. C/ 200 unid. Lanceta, material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo: ultra fina	30	Caixa c/ 200		
	Lápis Dermatográfico. Lápis, tipo: dermatográfico, cor: azul ou preto	100	Unidade		
	Máscara p/ tuberculose N95 p2 s/ válvula Máscara, tipo: respirador, tipo uso: filtragem bacteriana >95%, p, partículas 0,3micra, características adicionais: aprovado pelo niosh n 95, formato: 4 camadas	500	Unidade		
	Óleo de imersão (uso p/ microscopia)- frasco- 100 ml Óleo de imersão, uso: para microscopia, aspecto físico: líquido límpido, transparente, densidade: densidade 1,02 g.cm³	30	Frasco 100 ml		
	Papel filtro qualitativo. Tam. 7,0cm Papel de filtro, tipo: qualitativo, diâmetro: cerca de 110 mm	150	Caixa c/ 100		
	Parasitofiltro- peneira p/ fezes. (pacote c/ 100 Unid). Peneira granulométrica, material: aço inoxidável, diâmetro: 3 cm, altura: 2,5 cm, abertura malhas: 2 mm, aplicação: laboratorial	150	Pacote c/ 100		
	Pipetador mecânico pi-pump- 2 ml Pipetador, material: plástico, tipo: manual, capacidade: até 2 ml, ajuste: tipo roldana	2	Unidade		
	Pipeta graduada automática - 50 ul Micropipeta, capacidade aspiração: até 50 mcl, tipo : monocanal, mecânica, ajuste: volume fixo, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	4	Unidade		
	Pipeta graduada automática - 25 ul Micropipeta, capacidade aspiração: até 25 mcl, tipo : monocanal, mecânica, ajuste: volume fixo, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	4	Unidade		
	Pipeta graduada automática - 1 ml Micropipeta, capacidade aspiração: até 1000 mcl, tipo : monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, adicional: autoclavável	4	Unidade		
	Pipeta graduada(vidro)-1 ml- Pipeta, tipo: sorológica, graduação: graduada, capacidade: 1 ml, material: vidro, escala: escala 0,1 em 0,1 ml, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável	100	Unidade		
	Pipetador mecânico pi- pump- 10 ml Pipetador, material: borracha, tipo: manual, capacidade: até 10 ml, ajuste: tipo pera, componentes : com 3 vias	2	Unidade		
	Pissetas graduadas Frasco (pisseta)- tipo almofolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico curvo, ângulo de 90° parte medial, c, protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 500 ml	20	Unidade		
	Ponteira amarela Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 200 mcl, tipo uso : descartável	300.000	unidade		
	Ponteira azul Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 1000 mcl, tipo uso : descartável	100.000	unidade		
	Proteína c reativa (PCR) Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo, tipo de análise: quantitativo de proteína "c" reativa, método: aglutinação em látex, apresentação: teste	120	Kit c/ 100 testes		
	Soro anti-igg monoespecífico (soro coombs)- 10 ml Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: soro de coombs, composição básica: monoespecífico anti-igg humano	24	Kit		
	Soro albumina bovina 22% (teste de Coombs indireto)- 10 ml Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: albumina bovina, características adicionais: solução a 22%	24	Kit		
	Soro Anti-A monoclonal- 10 ml Soro, tipo: anti-a, composição: monoclonal	120	Kit		
	Soro Anti-B monoclonal- 10 ml Soro, tipo: anti-b, composição: monoclonal	120	Kit		
	Soro Anti-D monoclonal- 10 ml* Soro, tipo: anti-d, composição: monoclonal	120	Kit		
	Suporte p/ tubos 84 peças 14x14 mm Estante tubo ensaio, material: plástico, diâmetro tubo: para tubos até 15 mm, capacidade : até 100 unidades	10	Unidade		
	Teste de TROPONINA - Teste rápido imunocromatográfico para a detecção qualitativa da Troponina I Cardíaca Humana (cTnI) em sangue total, soro ou plasma para	600	Kit c/ 20 testes		

auxiliar no diagnóstico do Infarto Agudo do Miocárdio (IAM). Kit com 20 testes				
Teste de CK-MB Massa Reagentes para determinação quantitativa da atividade da isoenzima CK-MB (CK-2) no soro ou plasma Kit com 25 testes	600	Kit c/ 25 testes		
Tubo a vácuo c/ EDTA (tampa roxa)- 4 ml- caixas/50 tubos. Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4 ml, componentes: com fluoreto de sódio e edta, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável	7.000	Pacote c/ 100		
Tubo a vácuo c/ EDTA (tampa roxa)- 2 ml- caixas/100 tubos. Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 2 ml, componentes: com fluoreto de sódio e edta, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável	2.500	Pacote c/ 100		
Tubo a vácuo siliconizado- 5,0 ml.(caixa c/ 100 tubos). Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 5,0 ml, componentes: com ativador de coágulo e gel separador, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável	3.500	Pacote c/ 100		
Pipeta graduada (vidro) – 05 ml Pipeta graduada sorológica de vidro, com bocal e bico temperados, não estéril termo resistente, com intervalo de gravação conforme referência, esgotamento total, gravação permanente. Feita em vidro soda, autoclavável	10	Unidade		
Pipeta graduada (vidro) – 10 ml Pipeta graduada sorológica de vidro, com bocal e bico temperados, não estéril termo resistente, com intervalo de gravação conforme referência, esgotamento total, gravação permanente. Feita em vidro soda, autoclavável	10	Unidade		
Tubo p/ VHS c/ citrato de sódio – Tampa Preta Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4 ml, componentes: com citrato de sódio 3,2%, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável	800	Unidade		
Tubos cônico p/ urina tipo i- pacote c/ 100 unidades. Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4 ml, componentes: com conservante, uso: coleta de urina, esterilidade: estéril, descartável	10	Pacote c/ 100		
VDRL (sífilis) Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: suspensão de antígenos para triagem de vdrl, método: floculação, apresentação: teste	160	Kit		
Tubo c/citrato de sódio – Tampa Azul tubos com anticoagulante Citrato de Sódio a 3,2% utilizados na coleta de sangue para teste de coagulação tubo 13X75mm – Aspiração 3,5ml	600	Unidade		
Detergente neutro para lavagem de tubo de vidro. Detergente, composição: ácido sulfônico, hidróxido de sódio e estabilizante, aplicação: limpeza vidraria de laboratório, características adicionais: concentrado, ph neutro, biodegradável, aspecto físico: líquido	50	Galão 5 litros		
Lugol Forte 2% solução para exame parasitológico de fezes. Corante, tipo: lugol fraco, aspecto físico: líquido, características adicionais: solução a 2%	4	Frasco 500 ml		
PLACA KLINE PARA VDRL VIDRO Placa laboratório, tipo: kline, material: vidro, capacidade: 12 poços	6	Unidade		
May-Grunwald-Giemsa, Leishman e Wright (CORANTE PARA HEMATOLOGIA) Corante, tipo: eosina azul de metileno segundo may grunwald, aspecto físico: líquido	3	Kit		
Pack Sódio e Potássio. Com equipamento em comodato, conforme descrito abaixo.	10.000	Testes		
Gama GT. Com equipamento em comodato, conforme descrito abaixo.	5.400	Testes		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;

Entrega dos produtos no prazo de 5 (cinco) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 27 de setembro de 2022.

MAYRA KAROLINE
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:DCB25B75

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022

FORNECEDORA REGISTRADA: **LEENIA METALURGIA E SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 29.962.319/0001-80** – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Hidrômetros. Perfazendo o valor total do contrato na ordem de R\$ 263.600,00 (Duzentos e sessenta e três mil, seiscentos reais). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qty.	VI Unit.	Valor Total	Marca
01	HIDRÔMETRO – Tipo Unijato de ¼” x 115mm Vazão Nominal de 1,5m³/h Vazão Máxima de 3,0m³/h Classe B com Conexões Latão Curto: Relojoaria plano ou 45°, Cúpula em policarbonato ou vidro, Cinta metálica envolvendo a lateral da relojoaria com cúpula de policarbonato, Mancalização da tampa do mostrador com pino plástico ou metálico, Mancalização do rotor em resina plástica ou em safira sintética, Etiqueta de número de série com código de barras na relojoaria, Relojoaria pré-equipada ou equipada com sistema de saída pulsada e Temperatura máxima de trabalho de 40 °C. Deverá acompanhar conexões. Garantia mínima de 01 ano. LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	3000	R\$ 65,90	R\$ 197.700,00	LEENIA/LAQUAS DN 20
02	HIDRÔMETRO – Tipo Unijato de ¼” x 115mm Vazão Nominal de 1,5m³/h Vazão Máxima de 3,0m³/h Classe B com Conexões Latão Curto: Relojoaria plano ou 45°, Cúpula em policarbonato ou vidro, Cinta metálica envolvendo a lateral da relojoaria com cúpula de policarbonato, Mancalização da tampa do mostrador com pino plástico ou metálico, Mancalização do rotor em resina plástica ou em safira sintética, Etiqueta de número de série com código de barras na relojoaria, Relojoaria pré-equipada ou equipada com sistema de saída pulsada e Temperatura máxima de trabalho de 40 °C. Deverá acompanhar conexões. Garantia mínima de 01 ano. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 01.	Unidade	1000	R\$ 65,90	R\$ 65.900,00	LEENIA/LAQUAS DN 20

Data de Assinatura: 26 de setembro de 2022. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do SAAE de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 27 de setembro de 2022.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:DDE9616D